



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 162 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA UNIÃO EM RELAÇÃO À COBRANÇA DOS TRIBUTOS FEDERAIS INCIDENTES NOS PROCESSOS TRABALHISTAS.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário Federal, com sede na Avenida T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 359.111 - SSP/GO e do CPF nº 087.564.221-72, residente e domiciliado em Goiânia, e a PROCURADORIA FEDERAL EM GOIÁS, Órgão vinculado à Advocacia-Geral da União, situada na Rua 10, Qd. 45, Lt. 53, nº 399, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74030-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.489.410/0016-48, doravante denominada PROCURADORIA, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, o doutor BRUNO CÉZAR DA LUZ PONTES, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2148984 - SSP-GO e do CPF nº 628.667.531-00, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, doravante denominado CONVÊNIO, para implantação do procedimento de notificação e intimação da PROCURADORIA nos processos da 18ª Região da Justiça do Trabalho relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias e de imposto de renda retido na fonte, em tramitação no TRIBUNAL (competência originária e recursal) ou nas Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Goiânia, Itumbiara, Iporá, Jataí, Mineiros, Porangatu, Rio Verde e São Luis de Montes Belos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente CONVÊNIO tem como objeto a implantação dos procedimentos de notificação e intimação da PROCURADORIA, nos processos relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias e de imposto de renda retido na fonte, em tramitação nas Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Iporá, Jataí, Mineiros, Porangatu e São Luis de Montes Belos, que se dará por meio do Serviço de Encomenda Expressa SEDEX - DESTINATÁRIO ÚNICO, oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme o contrato nº 100100-2005 com a Advocacia Geral da União, bem como nos processos em tramitação no TRIBUNAL (competência originária e recursal) ou nas Varas do Trabalho de Goiânia e Rio Verde, cuja notificação e intimação dar-se-á diretamente por Procurador Federal ou servidor credenciado.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR

2.1 - As notificações e intimações nos processos relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias e de imposto de renda retido na fonte, em tramitação nas Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Iporá, Jataí, Mineiros, Porangatu e São Luis de Montes Belos, serão efetuadas, pelo menos uma vez por semana, mediante a remessa dos respectivos autos à Coordenação de Cobrança e Recuperação de Crédito - Divisão de Gerenciamento de Execução na Justiça do Trabalho, com endereço na Av. Araguaia, nº 311, Setor Central, CEP 74030-100, utilizando-se, para tanto, o Serviço de Encomenda Expressa SEDEX - Destinatário Único.

2.2 - Cada SEDEX postado conterà, em seu interior, guia de remessa especificando os números da etiqueta de postagem e dos autos dos processos enviados, a qual, após conferida pelo destinatário, será devolvida, no interior do próximo SEDEX, com assinatura e identificação do respectivo servidor.

2.3 - Considerar-se-á notificada ou intimada a PROCURADORIA na data do recebimento do SEDEX, conforme intimada na respectiva guia de remessa devolvida, que será arquivada em Secretaria.

2.4 - A Secretaria da Vara do Trabalho certificará, nos autos de cada processo, a data do recebimento pela PROCURADORIA, conforme guia devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

2.5 - Os autos dos processos em carga com a PROCURADORIA serão devolvidos às respectivas Varas do Trabalho, uma vez por semana, por meio do Serviço de Encomenda Expressa SEDEX - Destinatário Único.

2.6 - Incumbirá à PROCURADORIA, exclusivamente, a contratação do Serviço de Encomenda Expressa SEDEX - Destinatário Único, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos percursos compreendidos entre as Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Iporá, Jataí, Mineiros, Porangatu e

São Luis de Montes Belos e a Coordenação de Cobrança e Recuperação de Crédito - Divisão de Gerenciamento de Execução na Justiça do Trabalho, ficando o TRIBUNAL livre de ônus ou responsabilidade em relação ao que for contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO TRIBUNAL E DAS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA E RIO VERDE

3.1 - As notificações e intimações nos processos relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias e de imposto de renda retido na fonte, em tramitação no TRIBUNAL (competência originária e recursal) ou nas Varas do Trabalho de Goiânia e Rio Verde, serão realizadas pessoalmente, diretamente nas respectivas Secretarias, por Procurador Federal ou servidor previamente credenciado.

3.2 - As notificações e intimações de que trata este CONVÊNIO serão efetuadas pelo menos uma vez por semana, no horário de expediente forense.

3.3 - As notificações e intimações de que trata este CONVÊNIO dar-se-ão no momento em que o Procurador Federal ou servidor credenciado apuser o seu "ciente", independentemente da retirada dos autos do processo em carga.

3.4 - Se, por qualquer motivo, o Procurador Federal ou servidor credenciado pela PROCURADORIA não comparecer no período indicado no item 3.2, a notificação ou intimação será encaminhada à Central Informatizada de Publicações do TRIBUNAL, no primeiro dia útil da semana subsequente, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

3.5 - O credenciamento de servidor mencionado no item 3.1 dar-se-á por meio de expediente da PROCURADORIA, dirigido ao Desembargador-Presidente do TRIBUNAL, contendo nome, cargo, matrícula, lotação e números da carteira de identidade e do CPF.

3.6 - O credenciamento de que trata o item 3.1 autoriza o servidor a receber as notificações e intimações dirigidas à PROCURADORIA, bem como retirar em carga os autos de processos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir de 18 de junho de 2007, podendo ser rescindido pelas partes, unilateralmente, mediante aviso prévio de trinta dias, sem qualquer ônus.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O presente CONVÊNIO não tem contrapartida financeira.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O controle e fiscalização do presente CONVÊNIO ficará a cargo da Secretaria de Coordenação Judiciária que comunicará ao Desembargador-Presidente do TRIBUNAL a inexecução, total ou parcial, dos termos do ajuste ou quaisquer problemas que possam comprometer a sua regularidade, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente CONVÊNIO, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente CONVÊNIO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 15 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

BRUNO CÉZAR DA LUZ PONTES

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal em Goiás

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 017/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o procedimento de autuação de processos, bem como reduzir custos com a aquisição do papel utilizado nos respectivos cartões de autuação;

CONSIDERANDO que os cartões de autuação com cores mais fortes têm maior custo, devendo a sua utilização ficar restrita às classes processuais com menor demanda processual;

CONSIDERANDO que as cores claras facilitam a leitura dos códigos de barras que identificam os processos, agilizando a tramitação dos autos entre as unidades judiciárias;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 878/2007 desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as cores dos cartões de autuação das classes processuais indicadas, que passarão a utilizar as seguintes:

I - Branco: Reclamação Trabalhista, Recurso Ordinário e Agravo de Instrumento em Recurso de Revista; e

II - Rosa: Agravo de Petição.

Art. 2º Ficam mantidas as cores dos cartões de autuação das demais classes processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a deliberação adotada pela Comissão Permanente de Conciliação, constituída pela Portaria GP/DG/SCJ nº 022, de 24 de setembro de 2007, conforme consta do PA 2139/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades concernentes à Semana da Conciliação, de forma a obter os melhores resultados possíveis na conciliação dos litígios,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Fixar as datas de 5 a 9 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e as datas de 3 a 7 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação, a serem realizadas na 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 2º As Varas do Trabalho poderão montar pauta especial para conciliação, nas datas mencionadas no art. 1º, nela incluindo processos em fase de conhecimento e de execução.

Art. 3º Poderão ser incluídos para conciliação os processos em tramitação no segundo grau de jurisdição, que estiverem na Presidência aguardando decisão de admissibilidade de recursos interpostos em face dos acórdãos proferidos pelo Tribunal.

Parágrafo único. As audiências nos processos em tramitação no segundo grau de jurisdição serão presididas por Desembargador e/ou Juiz Titular de Vara do Trabalho especialmente convocado para esse fim.

Art. 4º A Secretaria de Coordenação Judiciária tomará as providências necessárias para organização dos eventos que fizerem parte das Semanas de Conciliação, sob a supervisão da Comissão Permanente de Conciliação.

Art. 5º As Varas do Trabalho encaminharão à Secretaria de Coordenação Judiciária:

I - até o dia 26 de outubro de 2007, o quantitativo de processos em pauta na Primeira Semana da Conciliação;

II - até o dia 23 de novembro de 2007, o quantitativo de processos em pauta na Segunda Semana da Conciliação; e

III - até o último dia útil da semana subsequente a cada Semana da Conciliação, o quantitativo de acordos homologados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 053/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM em 27 de junho de 2007,

RESOLVE: Considerar alterada, a partir de 27 de junho de 2007, a vinculação do cargo em comissão de Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, Código TRT 18ª CJ-3, exercido pelo servidor IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para o Gabinete do Excelentíssimo Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00344-2007-000-18-00-5

Impetrante(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA

Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Impetrado(s): JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): GILSON FEITOSA MOTA

"CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA. impetra mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato praticado pelo MM. Juiz da Egrégia 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nos autos nº RT 01371-2006-012-18-00-4.

Afirma que, não obstante a execução ser provisória, porquanto aguarda julgamento de agravo de instrumento interposto por ela no recurso de revista, "[...] o Mmº Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia (Go.), deferiu a EXECUÇÃO da sentença, (...). Elaborado o cálculo, este foi homologado, fixando-se a EXECUÇÃO no total de R\$ 10.420,83 (...)" (fl. 03 - grifo original).

Acrescenta que "[...] requereu a atualização dos valores já recolhidos a título de depósito recursal (ordinário e de revista), bem como a citação, para a indicação de bem a garantir o remanescente, (...). E é exatamente contra a determinação do requerimento de garantia da execução através de nomeação de bem e ainda a proceder o depósito da diferença, para a garantia da EXECUÇÃO PROVISÓRIA, que a executada manifesta sua irrisignação [...]" (folha citada - destaques do original).

Requer a concessão da liminar para suspender os efeitos do ato atacado.

Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, veio apenas a petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.

Estabelece o artigo 8º da lei referenciada que: "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além da imperatividade do já transcrito artigo 8º da Lei 1.533/51.

Acresço que, embora sem analisar o mérito ou o cabimento do mandado de segurança, constato, desde logo, a ausência de dados necessários para a exata compreensão da matéria argüida, como a tramitação atual do processo originário, especialmente quanto à aceitação ou não do bem indicado à penhora conforme petição de fl. 16, datada de 21/09/2007.

Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I, e IV, do CPC).

Custas, pelo impetrante no importe de R\$60,00 calculadas sobre o valor dado à causa (R\$3.000,00).

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00359-2006-000-18-00-2

Autor(s): ÁLVARO AGAPITO DE MOURA E OUTRO

Advogado(s): UARIAN FERREIRA DA SILVA

Réu(s): JOSÉ LUIZ BARBOSA E OUTRO

Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Litisconsorte(s): 1. JOÃO ESPÓSITO FILHO E OUTRA

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Litisconsorte(s): 2. MARCONI SÉRGIO AZEVEDO PIMENTEIRA

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pelos Autores.

Publique-se.

À STP para os fins."

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00245-2007-000-18-00-3

Autor(s): IVAN LUIZ GUERIN E OUTRO

Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

Réu(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00255-2007-000-18-00-9

Autor(s): ANTÔNIO SOARES PEREIRA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Réu(s): GRANOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.

Advogado(s): ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA E OUTROS

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor, para tomar ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00342-2007-000-18-00-6

Autor(s): ILDA DE JESUS FELIPE DE SOUZA

Advogado(s): NILTON DE OLIVEIRA SOUSA

Réu(s): UNIÃO

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por ILDA DE JESUS FELIPE DE SOUZA contra a UNIÃO, buscando desconstituir o acórdão proferido nos autos da RT-00799-2005-221-18-00-6, com fundamento no artigo 485, inciso V, do CPC.

A autora arguiu violação literal do parágrafo 5º do artigo 219 do CPC, bem como do parágrafo 1º do artigo 1663 do CC, e formula pedido de liminar, requerendo seja suspensa a execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.

A jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC: "O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

Entretanto, em princípio, no caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória tenham razoável sustentação jurídica.

Com efeito, as alegações de ilegitimidade passiva e de configuração da prescrição intercorrente não podem ser aferidas por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em análise para deliberação quanto à liminar.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto a penhora de bens e a liberação do crédito à exequente constituem trâmites regulares da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreversível à autora, mesmo porque, sendo credora a Fazenda Nacional, eventual reparação terá o suporte necessário.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.

Deverá a autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópias autenticadas do acórdão rescindendo e da certidão de trânsito em julgado, ciente de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução de mérito (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

REPUBLICAÇÃO ERRO MATERIAL

PROCESSO TRT - RO-00348-2007-001-18-00-0

D E S P A C H O

Vistos os autos.

Observa-se novamente erro na lavratura e publicação do v. acórdão, que reproduziu o de fls. 318/27, cuja retificação já havia sido determinada por meio do despacho de fl. 338.

Logo, chamo o feito a ordem e determino, nos termos do art. 75 do Regimento Interno desta egrégia Corte, a correção do erro material e a republicação da r. decisão, consoante consta do despacho de fl. 338, restando prejudicada a análise dos embargos opostos às fls. 340/2, eis que se referem à fundamentação vencida.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

PROCESSO TRT - RO - 00348-2007-001-18-00-0

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): ELENO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, afastar a prejudicial de prescrição acolhida pela r. Sentença e determinar o retorno dos autos à vara de origem para prosseguimento do feito. Vencida quanto à fundamentação a Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI - 00481-2007-082-18-01-3

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADOS: SARA MENDES E OUTROS

AGRAVADA: ADLLA GERMANNA VIEIRA

ADVOGADOS: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01759-1992-001-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - SINAAE-GO

ADVOGADOS: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTROS

AGRAVADA: SOCIEDADE BEMAVENTURADA IMELDA

ADVOGADOS: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00617-2006-221-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: APARECIDO DALAFINI

ADVOGADOS: LEVI DE ALVARENGA ROCHA E OUTROS
ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00998-2006-052-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE: ANDREA LUIZA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS
AGRAVADA: MADEIREIRA MORADA NOVA LTDA.

ADVOGADA: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Para que reste configurada a fraude à execução, nos termos do artigo 593, II, do CPC não basta tão-somente a prova de que a alienação (ato registral) se deu no decorrer de demanda executiva, posto que a prova do estado de insolvência a que o devedor/alienante se reduziu é imprescindível. Na ausência da aludida prova e, considerando-se a boa-fé do adquirente, bem como a inexistência de qualquer restrição judicial incidente sobre o bem alienado, à época da transação, não há como reconhecer caracterizada fraude à execução.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00079-2007-009-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE: ALTAMIRO MARTINS FONSECA

ADVOGADA: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
AGRAVADA: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

ADVOGADOS: MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00458-2007-054-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

AGRAVANTE(S): FORTEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): LUIZ RODRIGUES DA SILVA

AGRAVADO(S): ROBERTO FLORÊNCIO DE BARROS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00707-2006-002-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTROS

RECORRENTE: 2. EDIMILSON DE OLIVEIRA TAVARES

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01116-2006-131-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: UNIÃO

PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES

RECORRIDO: 1. SILVÉRIO JOÃO CORSO

RECORRIDO: 2. JAIME CORSO

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FÁBIO EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01126-2006-101-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: RENER ALVES FEITOSA

ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECORRIDA: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADOS: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01889-2006-011-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ELILUCIA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00111-2007-053-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECORRIDO(S): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO(S): WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00142-2007-102-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: JOÃO DA SILVA NERY SILVA
RECORRIDO: ENILTO DE JESUS MATES
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00455-2007-005-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. ANIZETH DE SOUZA LIMA E OUTRAS
ADVOGADO(S): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECORRENTE(S): 2. ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA: PRISCILLA ANTUNES PONTES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO
EMENTA: Lei Federal nº 10.029/2000 e Lei Estadual nº 14.012/2001. INCONSTITUCIONALIDADE. Os Legisladores Federais e Estaduais, associadamente, por meio das leis Lei Federal nº 10.029/2000 e Lei Estadual nº 14.012/2001 autorizaram a colocação no serviço público de uma gama enorme de servidores cujas tarefas são permanentes e para cuja contratação se faz imprescindível a realização do concurso público, sob o falso rótulo de trabalhadores voluntários, mediante pagamento de contraprestação que independe da comprovação dos gastos efetivados. Friso, ainda, que os Diplomas Leis em questão sequer fazem alusão à suposta necessidade de excepcional

interesse público, uma vez que preferiram ir pela equivocada via do pseudo contrato de trabalho voluntário.
Assim, diante do exposto, declaro a inconstitucionalidade de todos os Diplomas Legais e Estaduais questionados, entendendo que houve contratação nula por inobservância à regra constitucional de contratação por meio de serviço público, conferindo aos Reclamantes apenas o pagamento do FGTS, de conformidade com a Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00464-2007-101-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): CLÁUDIO DE MORAES E PAIVA
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00542-2007-082-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S): 1. CÍCERO CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA
RECORRENTE(S): 2. TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.
ADVOGADO(S): LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer integralmente do recurso do reclamante e parcialmente do da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00619-2007-013-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): BELMIRO AGUIAR JÚNIOR
ADVOGADO(S): JAMAR CORREIA CAMARGO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00694-2007-171-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): JALLES MACHADO S.A.
ADVOGADO(S): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00740-2007-013-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDO: ANDREA LÚCIA CINTRA RODRIGUES
ADVOGADO(S): MARLUZ RODRIGUEZ DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
EMENTA: BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. Para configuração do cargo de confiança do empregado bancário não é necessário que haja poderes de mando, representação e substituição do empregador, como se exige para o gerente (artigo 62, inciso II, da CLT). Mas também não basta para sua configuração a simples concessão de uma gratificação. É imprescindível que o empregador delegue a ele poderes de mando e gestão, ainda que parcial, do contrário caracterizar-se-á a função de agente repassador de ordens, sendo ilegal o enquadramento na jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, vencido, em parte, o Juiz-Revisor, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01035-2007-013-18-00-9
RED. DESIGNADA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRIDO: HUMBERTO DE FREITAS BARROS
ADVOGADO: ONOFRE COSTA JÚNIOR
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz Relator, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto divergente da Desembargadora Revisora, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2007 (6ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00375-2007-013-18-00-2
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. MAURO ROBERTO RIBEIRO
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
Ao reclamante: De ordem, em cumprimento ao r.despacho de fl. 228, é a presente para intimar o reclamante/recorrente a receber a certidão requerida à fl.207/208, no prazo legal.
Goiânia, 28/9/2007, 6ª feira.
ORIGINAL ASSINADO
DANIEL SIQUEIRA SOARES
ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Secretaria da Primeira Turma, 28/9/2007, 6ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 02009-1989-001-18-01-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): HÉLIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01155-2006-004-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE (S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO(S): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. JOEL BEZERRA DE MOURA
ADVOGADO(S): IRON FONSÊCA DE BRITO
EMBARGADO(S): 2. SPF ENGENHARIA LTDA.
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00486-2007-002-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ROSE MARY REIS DIAS GUADELUP
ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00122-2006-002-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO(S): LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em totum do recurso da reclamada, conhecer em parte do recurso do reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00377-2006-053-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: 1 - INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ADVOGADO(S): ANA MARIA RIBEIRO ROCHA E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2 - FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO

NACIONAL DE BENEFICÊNCIA

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: 3 - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: 4 - JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS

ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV -, conhecer integralmente dos demais recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00454-2006-005-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. WELLINGTON CÉSAR VAZ (ADESIVO)

ADVOGADO(S): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao principal dos reclamados e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente),

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00651-2006-005-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. JOSÉ ARAÚJO SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01280-2006-131-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCURADOR(A): LEOPOLDO GOMES MURARO

RECORRIDO(S): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): LUCIANA DUTRA DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01562-2006-011-18-00-0

RED. DESIGNADO: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. MARIA AUGUSTA DA COSTA CAMPOS MARÇAL (ADESIVO)

ADVOGADOS: OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar-lhes provimento; ao principal da reclamada, por maioria, vencido o Relator, que lhe dava provimento, e, ao adesivo da reclamante, sem divergência de votação. Redigirá o acórdão o Revisor. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00001-2007-171-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): UNIÃO

PROCURADORA(S): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): MOREIRA TURISMO LTDA.

ADVOGADO(S): JOVELI FRANCISCO MARQUES

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00108-2007-011-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECORRIDO(S): DALMY PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00442-2007-241-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MAURO FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DO SOL II

ADVOGADO(S): FERNANDO CÉSAR DE SOUZA CUNHA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00451-2007-141-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): UNIÃO

PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S): GERLENA PIRES DOS SANTOS - FI

ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00466-2007-007-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - MAC DOUGLAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3 - VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (ATENTO BRASIL S.A), conhecer integralmente dos recursos da 2ª reclamada (VIVO S.A.) e do reclamante. Em seguida, o julgamento foi suspenso, a pedido do Relator, para reexame da matéria. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data do julgamento).

A Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecidos dos recursos na sessão de 29.8.2007, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negou provimento ao do reclamante e deu parcial provimento aos recursos das reclamadas, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00651-2007-082-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA

ADVOGADO(S): ALESSANDRA LEITE DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO BRADESCO

ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00813-2007-002-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(S): ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALEX SANDRO BERALDO DA SILVA

ADVOGADO(S): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Ormisio Maia de Assis. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01036-2007-005-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): JOSÉ FRANCISCO CALADO
ADVOGADO(S): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PEDRO FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DAVID PEREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01226-2007-010-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDNALDO RAMALHO DE MOURA
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-02078-2006-005-18-00-6

Embargante(s): 1. WANDERSON PORTO LOPES

Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO

Embargante(s): 2. PROSERVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

Embargado(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao acórdão embargado, intime-se a reclamada, para que, em 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre os embargos de fls. 187/189.

À STP, para cumprimento.

Após, voltem-me conclusos."

Goiânia, 27 de setembro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo RO-00979-2007-081-18-00-7

Recorrente(s): 1. ROITINER SILVANO GOMES ARAÚJO

Advogado(s): THULIO MARCO MIRANDA

Recorrente(s): 2. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

O réu disse na defesa e no recurso que não se enquadra em nenhuma das alíneas do art. 5º da Lei 9.710/98, "bastando observar as declarações de bens e direitos presentes no imposto de renda dos exercícios em questão" (fl. 157).

Todavia, tais declarações, de acordo com a certidão de fl. 104, encontram-se arquivadas na secretaria da Vara de origem (primeira de Aparecida de Goiânia).

Em sendo assim, uma vez que necessárias à solução da controvérsia, determino que tais declarações sejam encaminhadas, via malote, à Secretaria da 2ª Turma deste Tribunal.

Feito, conclusos."

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

Processo RO-00477-2007-052-18-00-0

Recorrente(s): 1. FRANCISCO DOS ANJOS DE FARIA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. (ADESIVO)

Advogado(s): SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

Em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que, querendo, manifeste-se sobre os documentos de fls. 584/644. Intime-se.

Após, retornem os autos conclusos."

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

Processo AI-00126-2006-251-18-01-1

Agravante(s): ALEXANDRE TAVARES BASTOS

Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s): SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

Advogado(s): ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Compulsando os autos, verifica-se que a reclamada foi intimada apenas para apresentar contraminuta ao agravo de instrumento, mas não para oferecer resposta ao recurso principal, conforme determina o § 6º, da alínea "b", do art. 897 da CLT.

Como o recurso ordinário deve ser imediatamente julgado caso seja provido o agravo de instrumento e visando evitar possível arguição de nulidade processual por cerceamento de defesa, converto o julgamento em diligência, a fim de que a reclamada seja intimada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo autor. Após, enviem-se os autos à d. Procuradoria Regional do Trabalho, em razão da relevância da matéria discutida no recurso ordinário (art. 25, II, do Regimento Interno deste Eg. TRT) e em atendimento ao disposto no art. 75 da Lei 10.741/2003.

À Secretaria da 2ª Turma, para os devidos fins."

Em 28 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 70 / 2007

Em 24/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00338-2007-000-18-00-8

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-682/2005

Autor: MÁRCIO PEIXOTO VALADÃO

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Réu: UNIÃO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00339-2007-000-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-740/2003

Autor: JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Réu: LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AÇÃO RESCISÓRIA

00063-2007-000-18-00-2

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1665/2005

Autor: CHRISTIANE DIAS DE ARAÚJO SERRADOURADA

Advogado: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)

Réu: PNEUS VIA NOBRE LTDA.

Advogado: ALLEN ANDERSON VIANA E OUTRO(S)

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00469-2007-082-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-469/2007

Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Agravado: MANOEL PEDRO PEREIRA

Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00908-2007-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-908/2007
 Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Agravado: SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00144-2007-003-18-00-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-144/2007
 Recorrente: IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado: ROVER ROCHA
 Recorrido: BELCHIOR DOS SANTOS SILVA E OUTROS
Advogado: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)

01069-2006-131-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1069/2006
 Recorrente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO
Advogado: DIVINO TERENCE XAVIER E OUTRO(S)
 Recorrente: HUDSON NEY MEIRELES BRANDÃO
Advogado: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
 Recorrido: OS MESMOS

00312-2007-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-312/2007
 Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente: VALFRÂNIO QUIRINO FURTADO (ADESIVO)
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido: OS MESMOS

00670-2007-005-18-00-4

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-670/2007
 Recorrente: SÉRGIO MOACIR PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: JOSÉ LUIZ CAMARGO E OUTRO(S)
 Recorrido: CENTROCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01054-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1054/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: AVERSON INÁCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01252-2007-005-18-00-4

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1252/2007
 Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

01829-2006-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1829/2006
 Recorrente: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado: CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
 Recorrido: LUÍS CARLOS PEREIRA SILVA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00581-2007-181-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-581/2007
 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCISO E OUTRO(S)
 Recorrido: ROBERTO LIMA SANTOS
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

01078-2007-082-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1078/2007
 Recorrente: NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO E OUTRO(S)
 Recorrido: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ E OUTRO(S)

00949-2007-012-18-00-6

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-949/2007
 Recorrente: AUXILIADORA TAVEIRA TELES
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 Recorrido: FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.
Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

01209-2007-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1209/2007

Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: ANA CRISTINA VIEIRA ARAÚJO
Advogado: HELLION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

01201-2007-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1201/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: ANA PAULA ROSA DA PAIXÃO
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01485-1998-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1485/1998
 Agravante: NEUSA MARIA MODESTO
Advogado: THEOPISTO ABATH NETO
 Agravado: ITAMAR DE MOURA GOMES
Advogado: IVAN JOSÉ THOMAZI

00721-1994-005-18-00-2

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-721/1994
 Agravante: JOSÉ ADRIANO FERREIRA DE BRITO
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
 Agravado: ULISSÉS GARCIA PAIVA
Advogado: ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA E OUTRO(S)

00558-2007-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-558/2007
 Agravante: VALDIVINO VIEIRA MARQUES
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
 Agravado: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado: FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02477-2006-082-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-2477/2006
 Recorrente: HENRIQUE PINHO DOS SANTOS
Advogado: DYOGO HENRIQUE BARNABÉ TINOCO E OUTRO(S)
 Recorrente: PERFINASA - PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01088-2007-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1088/2007
 Recorrente: JOSÉ PIRES
Advogado: D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)
 Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

00628-2007-241-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-628/2007
 Recorrente: JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Advogado: SORAIA FREIRE VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
 Recorrido: OS MESMOS

00834-2007-005-18-00-3

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-834/2007
 Recorrente: FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
Advogado: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA E OUTRO(S)

00845-2006-181-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-845/2006
 Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 Recorrido: EDVÂNIO NOGUEIRA DE SOUSA
Advogado: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

00760-2007-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-760/2007
 Recorrente: GILBERTO SOARES CARVALHO
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrido: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

00249-2006-181-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-249/2006

Recorrente: GAE - CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA.

Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

Recorrente: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS E OUTRA (ADESIVO)

Advogado: JOÃO JOSÉ TAVARES E OUTRO(S)

Recorrido: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

00933-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-933/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: PATRÍCIA IVONE DE OLIVEIRA

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrido: OS MESMOS

00545-2007-003-18-00-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-545/2007

Recorrente: ELI E SU PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Advogado: GÉLCIO JOSE SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: ALEXANDRE ANTÔNIO BARROS(ADESIVO)

Advogado: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA

Recorrido: OS MESMOS

00418-2007-082-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-418/2007

Recorrente: ELPÍDIO DE SOUZA FILHO

Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

Recorrido: VIA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA.

Advogado: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS E OUTRO(S)

00720-2007-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-720/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Recorrente: ELIZABETE GONÇALVES RODRIGUES

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00856-2007-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-856/2007

Recorrente: ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: CÍCERO GOMES LAGE

Recorrido: MAURO DANTAS MACÉDO

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00524-2007-231-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-524/2007

Recorrente: EURÍPEDES BONINI

Advogado: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido: SALIM BADAUY

Advogado: DERCI NERES SAMPAIO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00401-2007-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-401/2007

Recorrente: CERÂMICA MARAJÓ LTDA.

Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA

Recorrido: ALEX MARCIEL DE SOUZA

Advogado: ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

01300-2007-082-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1300/2007

Recorrente: MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA

Advogado: DENISE TELES ALMEIDA

Recorrido: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Advogado: ERI DE LIMA SANTOS

00943-2007-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-943/2007

Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido: ETIDE BATISTA BORGES

Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

01519-2007-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1519/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ FRANCISCO TAVARES

Advogado: RILDO ALVES DOS REIS

00762-2007-111-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-762/2007

Recorrente: HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido: CAIRO ALVES DA SILVA

Advogado: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00673-2007-051-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-673/2007

Agravante: ANA FLÁVIA CAIXETA RODRIGUES

Advogado: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

Agravado: MICHEL AYDAR NETO

Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)

01458-2004-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1458/2004

Agravante: DONIZETE PEREIRA COSTA

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Agravado: POSTO SAVE LTDA.

Advogado: JOAO BATISTA JACOB E OUTRO(S)

Agravado: ORLANDO MARQUES LESSA

Agravado: JOSÉ LUIZ LESSA

RECURSO ORDINÁRIO

00627-2007-241-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-627/2007

Recorrente: MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS ALVES

Advogado: SORAIA FREIRE VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: MURILO NUNES MAGALHÃES

Recorrido: OS MESMOS

00817-2007-007-18-00-9

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-817/2007

Recorrente: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

Recorrido: EDIMAR CONSTÂNCIO DA SILVA

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00442-2005-201-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-442/2005

Recorrente: JOSÉ RODRIGUES SOARES

Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Recorrente: VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

Advogado: ALMIR ARAÚJO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01099-2007-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1099/2007

Recorrente: JEFFERSON DA SILVA SANTOS

Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00669-2007-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-669/2007

Recorrente: FÊNIX AGRO PECUSS INDUSTRIAL LTDA.

Advogado: ÂNGELO BORTOLETTO JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: HELDER NASCIMENTO

Advogado: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

00653-2007-009-18-00-2

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-653/2007

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BORRAJO BERTO

Advogado: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

01367-2007-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1367/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: JEANY CAMELO SANTOS (ADESIVO)

Advogado: MARCELO PINHEIRO DAVI

Recorrido: OS MESMOS

00702-2007-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-702/2007

Recorrente: OSVALDO BARBOSA LIMA (ESPÓLIO DE)

Advogado: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

Recorrido: MÉTRICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: ALAN KARDEC DA CUNHA PEREIRA E OUTRO(S)

01276-2007-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AC-1276/2007

Recorrente: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Recorrido: SELSON ALVES NETTO

Advogado: BRUNO LEONARDO VERONA E OUTRO(S)

00797-2007-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-797/2007

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrente: ELIANE FERNANDES TERRA (ADESIVO)

Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

Recorrido: OS MESMOS

00807-2007-013-18-00-5

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-807/2007

Recorrente: EXPRESSO MAIA LTDA.

Advogado: DAMIEN ZAMBELLINI E OUTRO(S)

Recorrido: GENÉSIO SIMPLÍCIO VALADÃO

Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

01315-2007-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1315/2007

Recorrente: LORENA VIEIRA CINTRA

Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01480-2007-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1480/2007

Recorrente: DERLI PEREIRA DA SILVA

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Recorrente: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00857-2007-013-18-01-5

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-857/2007

Agravante: AGUIMAR MARTINS BARBOSA

Advogado: HUDSON ROBSON LIMA E OUTRO(S)

Agravado: DENNER DANILO GOMES ARANTES

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00540-2007-051-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-540/2007

Agravante: ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA

Advogado: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00075-2005-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-75/2005

Agravante: MAISON LHUILLIER ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.

Advogado: EDSON OLIVEIRA SOARES

Agravado: MARCONI FELIX DA SILVA

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

00340-2006-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-340/2006

Agravante: GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. E OUTROS

Advogado: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO(S)

Agravado: MAGNÓLIA SILVA ATAÍDE XAVIER

Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

00354-2006-111-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-354/2006

Agravante: JOSÉ ANTÔNIO SILVA GOMES

Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

Agravado: MARIA APARECIDA DA SILVA

Advogado: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECURSO ORDINÁRIO

01167-2007-008-18-00-5

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1167/2007

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: ALINY NUNES TERRA

Recorrido: GESSY PEREIRA LOPES

Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

00835-2007-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-835/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

Recorrido: JURACI TEODORO DA SILVA

Advogado: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

01069-2007-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1069/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL

Advogado: MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: CASTILHO PEREIRA DE GOIÁS (ESPÓLIO DE)

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00340-2007-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-340/2007

Recorrente: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado: ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)

Recorrido: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA

Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC

Advogado: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)

Recorrido: CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC

Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA

Recorrido: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

Advogado: KATHIE LUCIANE PELEGRINO E OUTRO(S)

01003-2007-081-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1003/2007

Recorrente: LUIZ CARLOS SOARES MACIEL

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA - TRANSOLIVEIRA

Advogado: CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA

00164-2007-007-18-00-8

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-164/2007

Recorrente: JORGE ABÍLIO ASSI JÚNIOR

Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00917-2007-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-917/2007

Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: KÁRITA MARIA TORRES DE MELO

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

00972-2007-201-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-972/2007

Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE

Recorrido: AMILTON PEREIRA DA SILVA

Advogado: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

00292-2006-161-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-292/2006

Recorrente: CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES

Advogado: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrido: NÚBIA GOMES DOS SANTOS

Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

00435-2007-010-18-00-8

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-435/2007

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrente: ALEXANDER LUÍS RODRIGUES (ADESIVO)
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 Recorrido: OS MESMOS

00707-2007-004-18-00-8
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-707/2007
 Recorrente: ROBERTO SILVA DOS ANJOS
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrido: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

00693-2007-181-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-693/2007
 Recorrente: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido: ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01537-2007-121-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1537/2007
 Recorrente: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Advogado: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
 Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00383-2007-231-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - CCS-383/2007
 Agravante: ONDINA PINHEIRO CARDOSO
Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 Agravado: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RECURSO ORDINÁRIO

01218-2007-007-18-00-2
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1218/2007
 Recorrente: PICOLLI TELECOM COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHO CELULARES LTDA.
Advogado: ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)
 Recorrido: KAMILA NAVES GARCIA
Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)

01226-2007-008-18-00-5
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1226/2007
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES DA SILVA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

01524-2007-010-18-00-1
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1524/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: LEONE ALVES DE RESENDE
Advogado: SIMARA RESPLANDES DA SILVA

01264-2007-013-18-00-3
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1264/2007
 Recorrente: VALDECIL JOSÉ DE CARVALHO
Advogado: JOÃO BEZERRA PINTO E OUTRO(S)
 Recorrente: SEMAR SERVIÇOS, RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00969-2007-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-969/2007
 Recorrente: JUAREZ MENDES MELO
Advogado: CÉLIO ALVES DO PRADO
 Recorrido: FERNANDO DA ROCHA RODRIGUES
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00216-2007-011-18-00-5
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-216/2007
 Agravante: MÔNICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Agravado: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)
 Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01711-2002-004-18-00-9
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1711/2002
 Agravante: MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.
Advogado: HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
 Agravado: EDMAR MARQUES FERREIRA
Advogado: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
 Agravado: PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO
Advogado: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

00233-2006-081-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-233/2006
 Agravante: MARÇAL NETO ARAÚJO PEREIRA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Agravado: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

00621-2006-111-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-621/2006
 Agravante: RODOTEL ILHA DE KAPRI LTDA.
Advogado: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI E OUTRO(S)
 Agravado: IVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECURSO ORDINÁRIO

00550-2007-008-18-00-6
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-550/2007
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado: CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrente: DELMIRA ALVES DE JESUS (ADESIVO)
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

00216-2007-011-18-00-5
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-216/2007
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: MÔNICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)

01283-2007-005-18-00-5
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1283/2007
 Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALINY NUNES TERRA
 Recorrido: VANESSA CRISTINA GUANAES
Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01186-2007-007-18-00-5
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1186/2007
 Recorrente: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido: CLEBIANA PIMENTA GOUVÊA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01361-2007-009-18-00-7
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1361/2007
 Recorrente: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrente: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido: AURELIANE REZENDE DE LIMA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

01544-2006-008-18-00-5
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1544/2006
 Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: CLEONE DA SILVA SANTOS (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00908-2007-081-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-908/2007
 Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Recorrido: SILVIO BENTO
Advogado: BRUNO GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)

00558-2007-082-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-558/2007
 Recorrente: MAQPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: FABRÍCIA DE SOUZA DE ANDRADE
Advogado: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA E OUTRO(S)

00392-2007-005-18-00-5
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-392/2007
 Recorrente: HELEN OLIVEIRA SOUZA
Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
 Recorrido: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00723-2007-102-18-00-6
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-723/2007
 Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrido: PAULO RICARDO SANTANA
Advogado: SYBELLE LEAL BRANQUINHO

00603-2007-051-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-603/2007
 Recorrente: PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente: ÉDERSON ALVES MENDES (ADESIVO)
Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00875-2007-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-875/2007
 Recorrente: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)
 Recorrido: DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

01274-2007-002-18-00-5
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1274/2007
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: MARCUS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00101-2006-008-18-00-7
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-101/2006
 Agravante: CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Agravado: MARIOZAN SABINO DOS SANTOS
Advogado: SÍLVIO TEIXEIRA

01462-2005-008-18-00-0
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1462/2005
 Agravante: ISAÍAS ALVES DO AMARAL
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado: COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
Advogado: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01312-2007-004-18-00-2
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1312/2007
 Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
 Recorrido: PAULO CEZAR MODESTO ARRIEL
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01039-2007-005-18-00-2
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1039/2007
 Recorrente: JOVANILDO FRANCISCO GONÇALVES
Advogado: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELDORADO CENTER
Advogado: LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO

00697-2007-008-18-00-6
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-697/2007
 Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: CARLOS CÉSAR MARTINS (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00697-2007-009-18-00-2
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-697/2007
 Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: ESLAINE MOTA DOS REIS PESSOA
Advogado: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

00768-2007-052-18-00-9
 Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-768/2007
 Recorrente: MARCELO MICHEL DE SOUZA SILVA
Advogado: CARLOS ANTÔNIO SOUZA
 Recorrido: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
Advogado: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL E OUTRO(S)

00487-2006-231-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - ARP-487/2006
 Recorrente: ALDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
Advogado: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA
 Recorrido: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO E OUTRO
Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)

02647-2006-081-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2647/2006
 Recorrente: JOÃO PALESTINO EVENTOS LTDA.
Advogado: SICAR OSÓRIO DE SOUSA
 Recorrido: DEUSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

00661-2007-102-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-661/2007
 Recorrente: GLÁUCIA REGINA REZENDE
Advogado: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
 Recorrido: CARMO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES

00355-2007-010-18-00-2
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-355/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: GUSTAVO FREITAS DA SILVA
Advogado: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

01316-2007-121-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1316/2007
 Recorrente: DYENE DALILA DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES
 Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01311-2007-013-18-00-9
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1311/2007
 Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: MARCOS JOSÉ DE MELO
Advogado: CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

01432-2007-008-18-00-5
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1432/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: LIDIANE KAREN DA SILVA VIEIRA
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00957-2007-002-18-01-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-957/2007
Agravante: ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL
Advogado: NILTON PEREIRA MACHADO
Agravado: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00710-2007-054-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-710/2007
Recorrente: EDIVALDO GAMA DIAS
Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido: RACIONAL ENGENHARIA LTDA.
Advogado: CÉLIA REGINA DE ANDRADE
Recorrido: JJ - ENGENHARIA DE ANÁPOLIS LTDA.
Advogado: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

00569-2007-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-569/2007
Recorrente: WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIREDO (ADESIVO)
Advogado: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
Recorrido: OS MESMOS

01039-2007-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1039/2007
Recorrente: DOMINGOS MOREIRA COSTA
Advogado: MARIA CRISTINA SANTOS MAIA
Recorrente: CLÁUDIO MARQUES SANTOS SILVA (ADESIVO)
Advogado: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01381-2007-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1381/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: WALLAND GOMES TORRES
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

00892-2007-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-892/2007
Recorrente: ENGENMAK ENGENHARIA LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido: MANOEL MESSIAS DA ROCHA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01056-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1056/2007
Recorrente: CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA.
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
Recorrido: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
Advogado: ELBER CARLOS SILVA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00593-2004-201-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-593/2004
Agravante: GERALDO LOUZADA DINIZ
Advogado: GENTIL MEIRELES NETO
Agravado: JÚLIO RODRIGUES MOREIRA
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES

00907-2007-082-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-907/2007
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado: BENEDITO CAETANO DE MELO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

01065-2006-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1065/2006
Agravante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA.
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Agravado: PEDRO FRANCISCO SANTOS
Advogado: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00442-2007-081-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-442/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
Recorrido: JURACI MARIA SALVINO
Advogado: JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA

00850-2007-251-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-850/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado: DANIEL PLAZZI GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido: NEIDE PEREIRA SANTANA
Advogado: VALTER GONÇALVES FERREIRA

00930-2007-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-930/2007
Recorrente: NAIAN LORAN SOUZA DE SALES
Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)
Recorrido: SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA - SGPA
Advogado: CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO(S)

00850-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-850/2006
Recorrente: SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES
Advogado: SIDENY DE JESUS MELO
Recorrido: JALLES MACHADO S.A.
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00705-2007-241-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-705/2007
Recorrente: SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Advogado: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
Recorrido: PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Recorrido: CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - ALUSA
Recorrido: ENELPOWER DO BRASIL LTDA.

00070-2007-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - ACP-70/2007
Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente: ANTÔNIO GILMAR CANDEIA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01315-2007-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1315/2007
Recorrente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS LTDA.
Advogado: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: RONEY ROZENDO
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

01194-2007-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1194/2007
Recorrente: HOTTO ANTÔNIO DE SOUSA LEÃO
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

01301-2007-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1301/2007
Recorrente: FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES
Advogado: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Recorrido: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado: JOSÉ GRACIANO NETO

00407-2007-161-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-407/2007
Recorrente: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido: MARA RÚBIA FERREIRA SALGADO
Advogado: PETER FLOYD SPENCER BUIATTI E OUTRO(S)

00523-2007-231-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-523/2007

Recorrente: DIVINO BONINI

Advogado: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido: SALIM BADAUY

Advogado: DERCY NERES SAMPAIO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02013-2006-003-18-00-8

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2013/2006

Agravante: INSTITUTO LIBERTAS S/C E OUTROS

Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)

Agravado: ELAINE FARIA DE OLIVEIRA

Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01498-2006-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1498/2006

Agravante: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Agravado: ELZO IWAMOTO

Advogado: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

00483-2006-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-483/2006

Agravante: CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: WALTER PEREIRA

Agravado: JOSIAS MOURA MACHADO

Advogado: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02035-2006-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-2035/2006

Recorrente: UNIÃO

Advogado: VALMA FRANCO GARCIA PINHEIRO

Recorrido: HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A.

Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

00944-2007-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-944/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: MILTON BATISTA DE CARVALHO

Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

00824-2007-131-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-824/2007

Recorrente: ALFREDO ALVES DOS REIS

Advogado: JOÃO DANIEL HOLLENBACH

Recorrido: ANDRADE E URIAS LTDA.

Advogado: ELIANE LEONEL DE CAMPOS E OUTRO(S)

01313-2007-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1313/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO

Advogado: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)

00090-2007-009-18-00-2

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-90/2007

Recorrente: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA

Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido: SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.

Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

00854-2007-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-854/2007

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

Recorrido: LUANA PRISCILA MESQUITA

Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

01324-2006-102-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1324/2006

Recorrente: FÁBIO PEREIRA BASTOS

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

01064-2007-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1064/2007

Recorrente: HELENA FERREIRA LIRA E OUTROS

Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO

Recorrido: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: MÁISA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)

00902-2007-141-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-902/2007

Recorrente: JOSÉ ROBERTO DIAS E OUTROS

Advogado: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO E OUTRO(S)

Recorrido: MAURO DA SILVA

Advogado: IVO CAIAPÓ PITALUGA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00784-2007-131-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-784/2007

Recorrente: PAULO JOSÉ FONSECA MELO

Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Advogado: ARLETE TRENTO E OUTRO(S)

00919-2007-131-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-919/2007

Recorrente: MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO

Advogado: JOÃO FERRAZ

Recorrido: ADAUTO LOPES MADEIRA

Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

00792-2007-053-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-792/2007

Recorrente: GILMAR DE CASTRO BRITO

Advogado: WIR-JESS PIRES DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido: SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.

Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

01460-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1460/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA

Advogado: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA

01403-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1403/2007

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Recorrido: CECÍLIA PEREIRA LIMA

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00629-2006-201-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-629/2006

Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

Recorrente: JOÃO BATISTA DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado: RAUL RODRIGUES DA SILVA

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00665-2005-051-18-01-3

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AI-665/2005

Agravante: WILSON RODRIGUES DA SILVA

Advogado: ANTÔNIA TELMA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01082-2007-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1082/2007

Agravante: UNIÃO

Advogado: LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS

Agravado: FÁBIA MARA GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ MARIA NETO E OUTRO(S)

01003-2006-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1003/2006

Agravante: TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.

Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Agravado: LUCIANA RIBEIRO DA COSTA
Advogado: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO E OUTRO(S)

00575-2004-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-575/2004
Agravante: W.L. CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
Agravado: JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00535-2007-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-535/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Recorrido: JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIKHAEL
Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

00371-2007-211-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-371/2007
Recorrente: NALZIRA DE SOUSA ROCHA
Advogado: FLÁVIA FARIAS TEÓDULO PALITOT
Recorrido: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA
Advogado: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
Recorrido: MUNICÍPIO DE PLANALTIMA
Advogado: BRASILIANO JANUARIO NETO E OUTRO(S)

01188-2007-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1188/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido: JANER DE FREITAS FIGUEIREDO
Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

00790-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-790/2007
Recorrente: JOÃO ALVES ROSA
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: UNIÃO
Advogado: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI

00421-2007-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AIN-421/2007
Recorrente: EREMILTON DOMINGOS DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
Advogado: MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)

01103-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1103/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: RYDER LOGÍSTICA LTDA.
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido: LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA
Advogado: VERÔNICA SANTIAGO DIAS E OUTRO(S)

01113-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1113/2007
Recorrente: CHRISTIANO VINÍCIUS DA COSTA OLIVEIRA BARROZO DE SOUZA
Advogado: GLEICE LOPES MENDES
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00850-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-850/2007
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: DALVA III COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

00933-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-933/2007
Recorrente: ANTONIVALDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado: ROMEU MARTINS ARRUDA E OUTRO(S)
Recorrido: GOJÁSMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado: WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

00603-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-603/2007
Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA.
Advogado: LUCIANO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente: ALETHÉIA FERREIRA DA CRUZ
Advogado: JULIANA GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00580-2005-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-580/2005
Recorrente: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado: ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: LUÍS ALBERTO DA CRUZ GONÇALVES
Advogado: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00515-2007-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - ET-515/2007
Agravante: ETEVALDO PAULO DOS SANTOS
Advogado: BARTOLOMEU NOGUEIRA
Agravado: APARECIDA JOSÉ DIAS
Advogado: GILSON AFONSO SAAD

00850-2002-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-850/2002
Agravante: EDUARDO VIRGÍLIO DOS SANTOS
Advogado: ELSON ANTÔNIO ROCHA
Agravado: HENRIQUE LUIZ PEREIRA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01770-2005-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1770/2005
Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: UNIÃO
Advogado: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA

00947-2007-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-947/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ELIZABETH RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

00917-2007-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-917/2007
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Recorrido: FRANCISCO AUGUSTO RIOS PASCHOAL
Advogado: ISA BASTOS MENDES E OUTRO(S)

00729-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-729/2007
Recorrente: MARCELO FROES CAMARANO AFONSO
Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
Recorrido: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: RENATA SOUZA MARINS E OUTRO(S)
Recorrido: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

01052-2007-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1052/2007
Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Advogado: LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ANAMARIA DOS SANTOS
Advogado: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA E OUTRO(S)

00901-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-901/2007
Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente: LEANDRO SILVA RIBEIRO
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01256-2007-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1256/2007
Recorrente: FLÁVIO GOMES FERREIRA

Advogado: WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
 Recorrido: RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY

00843-2007-171-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-843/2007
 Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: HERMOGINA CORREIA DE MORAIS (ADESIVO)
Advogado: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00150-2007-111-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-150/2007
 Recorrente: AGROMARAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: JOSÉ MODESTO GARCIA AMARO E OUTRO(S)
 Recorrido: CLAUDEIR DA SILVA
Advogado: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)

01278-2007-002-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1278/2007
 Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: LÍVIA SAMPAIO RICARDO
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00796-2007-013-18-00-3
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-796/2007
 Recorrente: NEIDE MADALENA SOLA
Advogado: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
 Recorrido: OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE

02163-2006-002-18-00-5
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-2163/2006
 Recorrente: AFONSO JOSÉ DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 Recorrente: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01003-2006-181-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AAT-1003/2006
 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
 Recorrente: MÁRCIO PEREIRA BERNARDES(ADESIVO)
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00757-2007-011-18-01-6
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-757/2007
 Agravante: TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. - ME
Advogado: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
 Agravado: FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01376-2007-007-18-00-2
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1376/2007
 Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO
Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR E OUTRO(S)

01474-2007-001-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1474/2007
 Recorrente: VANESSA GONÇALVES PEREIRA
Advogado: ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido: ESCOLA APRENDER PENSANDO LTDA.
Advogado: NÉLIO CARVALHO BRASIL E OUTRO(S)

01330-2007-081-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1330/2007
 Recorrente: AUTO POSTO PLANALTO LTDA. - ME
Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: CÉLIO VIEIRA LOPES
Advogado: MICHELLE ALVES SCHUH E OUTRO(S)

01319-2007-002-18-00-1
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1319/2007
 Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: ROZIRENE DE OLIVEIRA ALVES
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

00763-2007-111-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-763/2007
 Recorrente: ROCHTIEF DO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00297-2007-102-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-297/2007
 Agravante: KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA
Advogado: EDSON REIS PEREIRA
 Agravado: PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Advogado: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00501-2007-082-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-501/2007
 Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
Advogado: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Agravado: JOSÉ PACHECO DE SOUZA
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

01070-2007-082-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-1070/2007
 Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Agravado: TERTULIANO ROBERTO DE SOUZA
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00690-2007-003-18-00-2
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-690/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOÃO EDUARDO ABBOTT MACHADO DE SOUZA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

00557-2007-002-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-557/2007
 Recorrente: GERSON CORREIA DA SILVA
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTRO(S)

00384-2007-081-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-384/2007
 Recorrente: MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
 Recorrido: ROBSON RODRIGUES
Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

00785-2007-131-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-785/2007
 Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS MOURA DOS SANTOS
Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS
 Recorrido: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Advogado: ARLETE TRENTO E OUTRO(S)

00945-2007-008-18-00-9
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-945/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: LAURINDA SOUSA DE ARAÚJO
Advogado: ANA PAULA DE MELO DRUMOND E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01188-2007-001-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - CAU-1188/2007
 Recorrente: CHARLES BENTO EVANGELISTA
Advogado: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS E OUTRO(S)

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
 Recorrido: OS MESMOS

00615-2007-081-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-615/2007
 Recorrente: SKYMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: GLEISON BARTASSON CARNEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: LEONALDO BARBOSA DE LIMA
Advogado: WEINER ALVES DOS SANTOS

01752-2006-005-18-00-5
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1752/2006
 Recorrente: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
 Recorrido: JACOB JOSÉ BORGES (ESPÓLIO DE)
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

01168-2007-002-18-00-1
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1168/2007
 Recorrente: VARCILEI DEL CHIARO SOUSA
Advogado: GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR
 Recorrido: MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA MOURA E OUTRO(S)

00762-2007-002-18-00-5
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-762/2007
 Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
 Recorrido: CARLOS ROBERTO COELHO
Advogado: ONOFRE COSTA JÚNIOR

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01290-2003-081-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1290/2003
 Agravante: RENATO RODRIGUES SALIBA
Advogado: HENRIQUE ROCHA NETO E OUTRO(S)
 Agravado: UNIÃO
Advogado: LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS
 Agravado: FGR CONSTRUTORA S.A.
Advogado: MARINA PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO

00140-2003-007-18-00-5
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-140/2003
 Agravante: MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA
Advogado: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
 Agravado: SORAYA DA SILVA ALVES DUARTE
Advogado: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

01943-2006-002-18-00-8
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1943/2006
 Agravante: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 Agravado: GRACIANE DOS SANTOS E SILVA
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00372-2007-211-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-372/2007
 Recorrente: TATIANA DREYER BELO
Advogado: FLÁVIA FARIAS TEÓDULO PALITOT E OUTRO(S)
 Recorrido: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA
Advogado: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
 Recorrido: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS
Advogado: BRASILIANO JANUÁRIO NETO E OUTRO(S)

00846-2007-171-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-846/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
 Recorrente: ELBIA LETÍCIA FERREIRA
Advogado: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: OSCIP DO DESENVOLVIMENTO DE GOIANÉSIA
Advogado: GERMANO CAMPOS SILVA E OUTRO(S)

01174-2007-005-18-00-8
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1174/2007
 Recorrente: JANE PORTES DE OLIVEIRA
Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALINY NUNES TERRA

01250-2007-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1250/2007
 Recorrente: SUPERMERCADO TUDO BEM LTDA.
Advogado: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
 Recorrente: ELLEN GRACIELLA LOPES TORRES BENEDITO (ADESIVO)
Advogado: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01210-2006-101-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1210/2006
 Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrido: ADRIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA E OUTRO(S)

01010-2007-004-18-00-4
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1010/2007
 Recorrente: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
 Recorrido: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00773-2006-241-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-773/2006
 Recorrente: WILDER FONSECA GUIMARÃES
Advogado: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
 Recorrido: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.
Advogado: CLEUBER JOSÉ DE BARROS E OUTRO(S)

00445-2007-051-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-445/2007
 Recorrente: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado: EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)
 Recorrente: ADINOEL SOARES SANTOS
Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00550-2007-013-18-00-1
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-550/2007
 Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA
Advogado: RUBENS DONIZZETI PIRES

00219-2007-161-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - ACP-219/2007
 Recorrente: MÔNICA FLORINDA NAVES
Advogado: CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
 Recorrente: MORRINHOS CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Advogado: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01345-2007-005-18-00-9
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1345/2007
 Recorrente: JAIR PEREIRA
Advogado: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

01050-2007-013-18-00-7
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1050/2007
 Recorrente: JESUS TRISTÃO DE GODOI
Advogado: JUAREZ CÂNDIDO NUNES
 Recorrido: A J GOMES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Advogado: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
 Recorrido: LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Advogado: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

00968-2007-012-18-00-2
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-968/2007
 Recorrente: CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido: LÍVIA ROCHA CAVALCANTE
Advogado: ALEXANDRE LUNES MACHADO E OUTRO(S)

00694-2007-181-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-694/2007
 Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido: DIVINO ALVES MENDANHA(ESPÓLIO DE)
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01160-2007-008-18-00-3

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1160/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: MARIA AUXILIADORA DE MELO(ADESIVO)

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00900-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-900/2007

Recorrente: MANOEL PEDRO DE BRITO

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Recorrido: JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA E OUTRO

Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

01319-2007-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1319/2007

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)

Recorrido: LUANA TORRES OLIVEIRA

Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

00783-2007-161-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-783/2007

Recorrente: PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Advogado: LUÍS ALBERTO DE ABREU E OUTRO(S)

Recorrido: WANDERSON BATISTA DOS REIS

Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01222-2007-004-18-00-1

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1222/2007

Recorrente: PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA.

Advogado: ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)

Recorrente: MARCELO EUSÉBIO DA SILVA

Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01198-2007-002-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1198/2007

Recorrente: LUIZ CARLOS BARROS

Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido: BRAZ CAMPOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

01518-2006-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1518/2006

Recorrente: MAURÍCIO URSINO DA SILVA RIBEIRO

Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: TEMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA.

Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

Recorrido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO(S)*

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: *

Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 220

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 71 / 2007

Em 24/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00141-2004-052-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-141/2004

Agravante: UNIÃO

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

Agravado: ADEBALDO PEREIRA DE MORAES

Advogado: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00602-2007-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-602/2007

Recorrente: UNIÃO

Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrente: MÁRCIO SANTOS SILVA

Advogado: KÁTIA COSTA GOMES E OUTRO(S)

Recorrido: B-3 - EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FLORICULTURA LTDA. - ME

Advogado: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00240-2005-201-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-240/2005

Agravante: UNIÃO

Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado: CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO E OUTRO

Advogado: ADRIANO DIAS MIZEL E OUTRO(S)

Agravado: ELOIR BECKER E OUTRO

Advogado: ANA MARIA CARVALHO

Agravado: HÉLIO WROBEL

Agravado: TEMÍSTOCLES MOURA TORRES

RECURSO ORDINÁRIO

00169-2005-221-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-169/2005

Recorrente: UNIÃO

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido: NATIVUS ECO TURISMO LTDA. E OUTROS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00125-2006-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-125/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: JOSÉ MARIANO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00085-2005-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-85/2005

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO

Recorrido: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

Advogado: LUCIANO VIEIRA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00334-2002-171-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-334/2002

Agravante: UNIÃO

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: BEM ESTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. E OUTRO

Advogado: JOSÉ MONTENEIVA GONÇALVES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00089-2007-053-18-01-9

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-89/2007

Recorrente: UNIÃO

Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Recorrido: DEUSMAR JOSÉ LOPES

Advogado: LEANDRO ANTÔNIO FERREIRA VITURINO E OUTRO(S)

Recorrido: DM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00842-2005-051-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-842/2005

Agravante: POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)

Agravante: UNIÃO

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: OS MESMOS

Agravado: ADIRSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado: PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00014-2001-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-14/2001

Recorrente: UNIÃO

Advogado: ABIGAIL FERNANDES

Recorrido: MORAES CONSTRUTORA LTDA.

Recorrido: MARCELO MORAES DE SOUSA

Recorrido: RUI SILVA JÚNIOR

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00332-2006-004-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-332/2006

Agravante: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

RECURSO ORDINÁRIO

01115-2007-013-18-00-4

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1115/2007

Recorrente: UNIÃO

Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrido: FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.

Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00611-2006-054-18-01-8

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-611/2006

Agravante: UNIÃO

Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado: RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA.

Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 13

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 72 / 2007

Em 24/09/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

01347-2007-082-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CCS-1347/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO FERNANDES DA COSTA

Advogado: JADIR FERNANDES DA COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00972-2007-005-18-00-2

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-972/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ EDUARDO PENA

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01078-2007-003-18-00-7

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1078/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: LAURINDO ANTÔNIO DE ARAÚJO

Advogado: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00901-2007-171-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-901/2007

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: SABA ALBERTO MATRAK

Recorrido: MÁRIO CORREIA DE ÁVILA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 4

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00098-2007-001-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado(s): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO (GO - 23170)

Agravado(s): EDVALDO MARTINS DA SILVA

Advogado(s): LEONARDO BARBOSA ROCHA (GO - 20876)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/09/2007 - fls. 174; recurso apresentado em 19/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00349-2000-151-18-40-7 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)

Agravado(s): IDEVALDO VILELA DE MORAES

Advogado(s): EDWARD PEREIRA DE LACERDA (MT - 4578)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/09/2007 - fls. 130; recurso apresentado em 19/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 14).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00705-2006-101-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): GIOVANA SOARES NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)

Agravado(s): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

Advogado(s): HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO (SP - 164388)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/09/2007 - fls. 460; recurso apresentado em 20/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 19/20).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00768-2006-008-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Agravado(s): CLÉBER LUNA DE CARVALHO

Advogado(s): ÉDER CARLOS DE CASTRO (GO - 23147)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/09/2007 - fls. 675; recurso apresentado em 18/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 143).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00784-2006-101-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): KELY JANIFER MARTINS VENCESLAU E OUTRO

Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)

Agravado(s): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

Advogado(s): HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO (SP - 164388)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/09/2007 - fls. 460; recurso apresentado em 20/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 20).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00842-2006-251-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado(s): JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (DF - 4764)

Agravado(s): FRANCISCO XAVIER PEREIRA COSTA

Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO (GO - 21740)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/09/2007 - fls. 177; recurso apresentado em 17/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08/09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00945-2006-010-18-40-9 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): STHAEL MAGDA CARVALHO
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA (GO - 12230)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/09/2007 - fls. 131; recurso apresentado em 18/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 27 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00995-2006-008-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): ASSIR BARBOSA DA SILVA (GO - 10682)
Agravado(s): JANAINA ALVES ARAÚJO
Advogado(s): PAULO RENATO PEREIRA PARO (GO - 23351)
Intempestivo o recurso, pois o acórdão foi publicado em 10/09/2007 (fls. 379) e o recurso somente foi apresentado em 19/09/2007 (fls. 02), ou seja, após expirado o oitavo dia legal (em 18/09/2007).
Regular a representação processual (fls. 19).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01471-2006-012-18-40-5 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s): AROLDO PLÍNIO GONÇALVES (MG - 13735)
Agravado(s): LARA KÊNIA DE BESSA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO (S) (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/08/2007 - fls. 148; recurso apresentado em 03/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16/17).
Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 27 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01884-2006-007-18-40-4 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR (GO - 21048)
Agravado(s): OSMÁRIO XAVIER DIAS
Advogado(s): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA (GO - 17675)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/09/2007 - fls. 83; recurso apresentado em 17/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 05).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 27 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02240-2005-010-18-40-5 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)
Agravado(s): PAULO SÉRGIO CARDOSO FERREIRA
Advogado(s): FABIANO MARTINS CAMARGO (GO - 19365)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/09/2007 - fls. 549; recurso apresentado em 18/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15, 16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 27 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/09/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.040/2007 CP 04 1.014/2007 N N
FERNANDO COELHO BATISTA
VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.+02

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

04.034/2007 RT 04 1.013/2007 UNA 09/10/2007 12:50 SUM. N N
JONATHAS DE SOUZA SILVA
VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

04.045/2007 RT 03 1.004/2007 UNA 11/10/2007 13:30 ORD. N N
DENIS LUIZ DA SILVA
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): DOUGLAS ELIAS DIB

04.038/2007 RT 01 1.013/2007 UNA 08/10/2007 14:30 SUM. N N
MARLY MACHADO DE CASTRO
MARIA USTINOVA CRANE

ADVOGADO(A): GASPAREIS DA SILVA E OUTRO

04.039/2007 CPEX 02 1.008/2007 N N
INSS (RECTE: JUNIO DOS PASSOS SILVA)
CONSTRUTORA RPD LTDA.

ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

04.035/2007 RT 01 1.012/2007 UNA 10/10/2007 13:50 ORD. N N
WESLEY LOPES PEREIRA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ GABRIELA LUCIANA
VELOSO
MERIDIONAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA

04.044/2007 RT 02 1.010/2007 UNA 11/10/2007 13:00 SUM. N N
JAIR ANTONIO FERNANDES JUNIOR
CRRF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

ADVOGADO(A): MAIRA LIMA DE ALMEIDA

04.033/2007 APO 01 1.011/2007 UNA SUM. N N
BANCO BRADESCO S.A
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE
ANÁPOLIS - GO.

ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO NETO

04.037/2007 RT 03 1.003/2007 UNA 16/10/2007 13:30 ORD. N N
SAULO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
GUILHERME BARBARESCO

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

04.031/2007 RT 03 1.001/2007 UNA 10/10/2007 13:00 SUM. N N
THIAGO GÓIS DE AZEVEDO
EMPRESA GOIANA DE NOTÍCIAS (JORNAL CONTEXTO)

ADVOGADO(A): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

04.046/2007 RT 01 1.016/2007 UNA 10/10/2007 13:55 ORD. S N
JOSMAR MARTINS DE OLIVEIRA
OCIMAR ALVES TEIXEIRA (TRANSMAR) + 002

04.047/2007 RT 04 1.015/2007 UNA 10/10/2007 13:50 ORD. N N
JEAN CARLO DE SOUZA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): OSWALDO PADOVAN

04.032/2007 ET 04 1.012/2007 ORD. S N
MERLE NELSON DE OLIVEIRA
IVONETE RODRIGUES DE ABREU + 001

ADVOGADO(A): OTILIO ANGELO FRAGELLI

04.043/2007 RT 02 1.009/2007 UNA 16/10/2007 14:40 ORD. N N
NEILON MAURÍCIO FREITAS FERNANDES
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

04.042/2007 RT 01 1.015/2007 UNA 09/10/2007 14:00 SUM. S N
EVA SUZINÉIA CAMARGO DE ARAÚJO
HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS

04.036/2007 AEX 03 1.002/2007 ORD. S N
ALAIOR GONZAGA DA SILVA
ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (N/P DE IRACEMA
PELLOSO GUERREIRO E SUELI VALERO AREDA GUERREIRO) + 001

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES

04.041/2007 RT 01 1.014/2007 UNA 08/10/2007 15:00 SUM. N N
JEFFERSON PETRES DE JESUS
MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/09/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

23.806/2007 CP 02 1.827/2007 N N
ANDRE LUIZ DE SOUZA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO (N/P DE ROBSON ALVES DE OLIVEIRA)

23.852/2007 CPEX 07 1.833/2007 N N
DANIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO
KARINE VIEIRA DA SILVA + 001

23.807/2007 CP 05 1.825/2007 N N
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO (NP: SÓCIO JOSÉ ROBERTO
FERREIRA ALVES)

23.799/2007 CP 04 1.839/2007 N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 10ª REGIÃO - OFÍCIO
ARAGUAÍNA/TO
MARILDA HELENA DO VALE

23.854/2007 CPEX 09 1.840/2007 N N
MARIA DO CARMO MOREIRA/INSS
MARCOS PITE STIVAL + 001

23.848/2007 CPEX 05 1.828/2007 N N
JOÍLSON DE SIQUEIRA
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA.

23.853/2007 CPEX 08 1.825/2007 N N
FRANCISCO ALVES RIBEIRO
ARRANQUE CONSTRUTORA LTDA.

23.813/2007 CP 01 1.850/2007 N N
IOLENE CAMPOS BATISTA
IMPERIAL ALIMENTOS S.A.

23.809/2007 CPEX 04 1.840/2007 N N
JORGE AURÉLIO VIEGAS MARTINS
VALDINEI CAMPANHA

23.810/2007 CP 08 1.823/2007 N N
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PINHEIRO
LEANDRO MACHADO PACO

23.815/2007 CP 13 1.824/2007 N N
SATEL - SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA.
JOSE QUIRINO RIBEIRO

23.850/2007 CPEX 04 1.842/2007 CLÁUDIA MARIA DE JESUS SILVA BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	N N	23.802/2007 CPEX 13 1.823/2007 MARCIO DA SILVA VIANNA SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (N/P DE LEANDRO MACHADO PACO)	N N
23.847/2007 CPEX 11 1.827/2007 JUAREZ MOTA CIRQUEIRA SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (2)	N N	ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO 23.780/2007 RT 08 1.818/2007 UNA 11/10/2007 11:20 ORD. N N JORGE EMAR DA SILVA MINEIRA CEREAIS LTDA.	
23.817/2007 CPEX 10 1.842/2007 EDMILSON BATISTA DE MELO BCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.	N N	ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO 23.772/2007 RT 12 1.825/2007 INI 11/10/2007 14:40 ORD. N N WESLEY FERREIRA DE REZENDE NAVES CRUZEIRO CALÇADOS LTDA. (MONICA CALÇADOS) + 001	
23.804/2007 CPEX 10 1.841/2007 MÁRCIO DA SILVA VIANNA SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTROS N/P DO SÓCIO AGDA VIRIGINIA DE SOUZA	N N	ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA 23.781/2007 RT 03 1.829/2007 UNA 08/10/2007 14:00 SUM. N N SEBASTIANA ALVES PEREIRA LIMA ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)	
23.803/2007 CPEX 03 1.831/2007 MÁRCIO DA SILVA VIANNA SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTROS N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES	N N	ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA 23.775/2007 RT 05 1.822/2007 UNA 15/10/2007 14:30 SUM. S N DAYSE CAROLLINY MOREIRA SABBAG SUPERMERCADO STOCK (SUPER MIX)	
23.788/2007 RT 05 1.819/2007 UNA 17/10/2007 08:50 ORD. N N LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA NACIONARTE COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA		ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA 23.770/2007 RT 03 1.828/2007 UNA 16/10/2007 15:20 ORD. N N JESIVALDO VIEIRA DE MACEDO SUDOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001	
23.801/2007 CPEX 01 1.849/2007 JOSE JONES FERNANDES DE ASSUNÇÃO AGRO COMÉRCIO E REPRES. DE AVESTRUZ LTDA.	N N	ADVOGADO(A): ASDRUBAL CARLOS MENDANHA 23.796/2007 RT 07 1.830/2007 INI 26/10/2007 08:15 ORD. N N RENATO MACHADO FREIRE ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	
23.811/2007 CPEX 09 1.836/2007 VALERIA ALVES DA COSTA A CINCO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.	N N	ADVOGADO(A): BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA 23.746/2007 RT 11 1.820/2007 UNA 11/10/2007 14:45 ORD. N N GIOVANE BARBOSA FERREIRA ANISIO RODRIGUES DA SILVA - O GOIANO	
23.835/2007 RT 13 1.818/2007 UNA 17/10/2007 09:00 ORD. N N JULIANA PINTO DE OLIVEIRA PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA		ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR 23.838/2007 RT 10 1.844/2007 UNA 09/10/2007 13:15 SUM. N N KEILA FRANCISCO TEIXEIRA VALDECI SOARES SANTOS PAIVA + 001	
23.846/2007 CPEX 02 1.829/2007 PAULO ROBERTO BRUM NOROESTE INDUSTRIAL DE MADEIRAS S.A.	N N	23.837/2007 RT 09 1.839/2007 UNA 23/10/2007 13:40 SUM. S N LUZINETE PEREIRA DA SILVA MOTEL NETUNO LTDA.	
23.859/2007 RT 09 1.841/2007 UNA 23/10/2007 14:00 SUM. N N MARCO ANTÔNIO LEONEL DA SILVA POSTO CUNHA LTDA		23.857/2007 RT 07 1.834/2007 UNA 11/10/2007 09:00 SUM. S N LEILA CARDOSO DA CRUZ TAPAJÓS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.	
23.805/2007 CPEX 11 1.824/2007 MARCIO DA SILVA VIANNA SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (N/P DE SAUL LEÃO COUTO JUNIOR)	N N	23.849/2007 RT 02 1.830/2007 UNA 10/10/2007 08:50 SUM. N N BESILENE CAVALCANTE DA SILVA BURGUESINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. + 001	
23.820/2007 RT 12 1.823/2007 INI 11/10/2007 14:20 SUM. N N SILVANIA GREGÓRIO DA SILVA JÚNIOR ALADIM		23.839/2007 RT 13 1.826/2007 UNA 10/10/2007 09:30 ORD. S N CÉSAR RAMAIANA DA SILVA FILHO TELEMONT ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001	
23.800/2007 CPEX 06 1.816/2007 GERSIANO CLESLEI EDUARDO COSTA EGI CONSTRUÇÕES LTDA.	N N	23.840/2007 RT 03 1.834/2007 UNA 11/10/2007 08:00 SUM. N N ROSICLEIDE ALVES BURGUESINHO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. + 001	
23.816/2007 CPEX 03 1.832/2007 JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES	N N	23.843/2007 RT 13 1.828/2007 UNA 10/10/2007 10:00 SUM. N N JURACI DE JESUS VIEIRA MA ANHANGUERA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA.	
23.814/2007 CP 06 1.817/2007 FRANCISCO SALES CASTOR JUNIOR SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO	N N	ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS 23.741/2007 RT 04 1.834/2007 UNA 15/10/2007 14:30 SUM. N N MAGNO GONÇALVES DA ROCHA USINA RESTAURANTE & CHOPERIA (CEDRO)	
23.856/2007 CPEX 06 1.822/2007 PAULA ALVES DE ASSIS NUNES ESIFIL IND. E COM. DE UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA. + 003	N N	ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS 23.794/2007 RT 05 1.824/2007 UNA 15/10/2007 15:00 ORD. N N LOURENÇO DONIZETE PEREIRA SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002	
23.855/2007 CP 12 1.831/2007 JOELSO FERREIRA GOMES UNIÃO	N N	ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO 23.782/2007 RT 05 1.823/2007 UNA 15/10/2007 14:45 ORD. N N ANTÔNIO LUZIA DOS SANTOS JSB S.A.	
23.778/2007 RT 06 1.810/2007 UNA 10/10/2007 09:45 SUM. N N ADRIANA LUIZA DA SILVA TTA PROPAGANDA E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA			
23.812/2007 CPEX 12 1.827/2007 JACKSON CARDOSO FIGUEREDO VIAÇÃO PARA SUL LTDA.	N N		
23.808/2007 CPEX 07 1.831/2007 EDMILSON DE SOUZA ALMEIDA PROFORTE S.A. TRANSP. DE VALORES, SUCESS. DE SEG SERV.	N N		

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

23.737/2007 RT 01 1.843/2007 UNA 09/10/2007 09:40 ORD. N N
ALAÉSIO ANTONIO DOS SANTOS
CARPAL TRATORES LTDA.

ADVOGADO(A): DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

23.845/2007 RT 04 1.841/2007 UNA 16/10/2007 13:45 SUM. N N
ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
COLÉGIO EDUCACIONAL BUENO LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA

23.798/2007 RT 03 1.830/2007 UNA 16/10/2007 15:40 ORD. N N
CARLOS ALBERTO FERREIRA
DIVERSÕES ITA PARK LTDA. + 003

ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

23.748/2007 RT 03 1.827/2007 UNA 08/10/2007 13:40 SUM. N N
ELIANE GARCIA DE BRITO EDIR
INSTITUTO EDUCACIONAL MAIGÊ LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

23.797/2007 RT 01 1.848/2007 UNA 09/10/2007 16:10 SUM. N N
WILKER DENNER DA SILVA (REP/P. ELDI MARIA DA SILVA)
SUPERMECADO SORVELACTA

23.791/2007 RT 08 1.821/2007 UNA 10/10/2007 08:40 SUM. S N
ITAMAR CONCEIÇÃO SILVA
MAPE CONSTRUÇÕES

ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

23.749/2007 RT 04 1.835/2007 UNA 06/11/2007 15:15 ORD. S N
ANA PAULA DOS SANTOS DE JESUS
CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA.

ADVOGADO(A): FRED MARCOS DE PAIVA

23.766/2007 AC 13 1.820/2007 ORD. N N
PATRICIA DE JESUS MARTINHON PAIVA
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

23.759/2007 RT 04 1.836/2007 UNA 16/10/2007 13:15 SUM. N N
ADRIANO ANTÔNIO GUIMARÃES MUNIZ
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA + 001

23.761/2007 RT 02 1.824/2007 INI 10/10/2007 08:20 ORD. N N
MARIVALDO PEREIRA CAMPOS
RODOTUBO CONSTRUÇÕES E CÔMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): GUARACY ÁVILA BRANQUINHO

23.784/2007 RT 04 1.837/2007 UNA 06/11/2007 15:30 ORD. N N
MOACIR FERNANDES DA SILVA
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

23.760/2007 RT 10 1.839/2007 UNA 16/10/2007 14:00 ORD. N N
IRON CARVALHO DE BRITO
MANOEL DOS REIS E SILVA

23.771/2007 RT 07 1.828/2007 INI 26/10/2007 08:10 ORD. N N
EVALDO DOS SANTOS FERREIRA
TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

23.790/2007 RT 09 1.835/2007 UNA 23/10/2007 13:20 SUM. N N
DOMINGOS MOREIRA SANTANA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

23.787/2007 AINDAT 08 1.820/2007 UNA 11/10/2007 10:40 ORD. N N
MARIA DE JESUS CARDOSO REGO
MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO(A): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

23.777/2007 RT 09 1.834/2007 UNA 05/11/2007 14:40 ORD. N N
CLELIA DE JESUS LEITÃO
GYM COMÉRCIO DE EMBALAGENS

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO

23.834/2007 RT 06 1.821/2007 UNA 11/10/2007 09:15 SUM. S N
NILSON PERIRA DA SILVA
DANTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

23.743/2007 AINDAT 06 1.812/2007 ORD. N N
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA

23.828/2007 RT 07 1.832/2007 UNA 11/10/2007 08:40 SUM. N N
ADALCI JERÔNIMO SILVA
ESCOLA COMERCIAL ANA NERY LTDA.(COLÉGIO ANA NERY)

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI

23.819/2007 ACHP 06 1.819/2007 UNA 11/10/2007 09:00 SUM. N N
ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
CBP- CENTRAL BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS
LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE FARIA

23.779/2007 RT 13 1.822/2007 UNA 10/10/2007 09:15 SUM. N N
LINDOMAR RIBEIRO LEMES
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO(A): MAIRA LIMA DE ALMEIDA

23.858/2007 ADV 01 1.851/2007 SUM. N N
BANCO BRADESCO S.A.
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

23.822/2007 ACPG 02 1.828/2007 INI 10/10/2007 08:15 ORD. N N
JONABRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
BRUNO NOGUEIRA RODRIGUES

23.821/2007 ACPG 09 1.837/2007 UNA 05/11/2007 15:10 ORD. N N
JONABRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
LORENA ROSA COUTO SOUSA MORAES

23.841/2007 ACPG 05 1.826/2007 UNA 16/10/2007 08:10 ORD. N N
SW DIESEL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.
ELIZEU DE ABREU SILVA

23.842/2007 ACPG 13 1.827/2007 UNA 10/10/2007 09:45 ORD. N N
SW DIESEL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.
EGIDIO KUENTZER

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO NUNES

23.751/2007 RT 06 1.814/2007 INI 11/10/2007 10:45 ORD. S N
FLÁVIA SABRINA DE MORAIS
CFA - CLÍNICA ODONTOMÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA

23.785/2007 RT 01 1.847/2007 UNA 09/10/2007 15:45 ORD. N N
CARLOS ALBERTO BAPTISTA
CHURRASCARIA M.G. LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

23.752/2007 RT 13 1.819/2007 UNA 10/10/2007 08:45 SUM. N N
ROSENIER DOS SANTOS ALVES
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

23.826/2007 RT 12 1.828/2007 INI 29/10/2007 14:00 ORD. N N
JULIANA FRÔES RODRIGUES PINTO
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES

23.823/2007 RT 10 1.843/2007 UNA 16/10/2007 14:15 ORD. N N
KENIA CRISTINA ALMEIDA COSTA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. (DENTRO DO PRÉDIO DA BRASIL
TELECOM)

ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE

23.824/2007 RT 13 1.825/2007 UNA 29/10/2007 08:30 ORD. N N
CELIO CANDIDO MARQUES
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

23.844/2007 RT 05 1.827/2007 UNA 29/10/2007 08:10 ORD. N N

ERIKA VAZ DE PAULA ARANTES E SILVA
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NABOR CORDEIRO JUNIOR

23.830/2007 RT 12 1.829/2007 INI 15/10/2007 14:20 SUM. N N
BÁRBARA CRISTINA BORGES DA SILVA
JAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. (CASA
JABUTI)

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

23.851/2007 RT 10 1.845/2007 UNA 29/10/2007 09:00 ORD. N N
MARIA JOSÉ DA SILVA

CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVAO

23.818/2007 RT 06 1.818/2007 UNA 11/10/2007 08:45 SUM. N N
ELIENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ÓTICA NOVA MIDAS

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

23.768/2007 RT 10 1.840/2007 UNA 09/10/2007 13:00 SUM. N N
JEFFERSON SANTANA FERREIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

23.756/2007 RT 08 1.816/2007 UNA 11/10/2007 13:20 ORD. N N
RAFAEL GEORGE RESENDE RODRIGUES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

23.755/2007 RT 07 1.827/2007 UNA 10/10/2007 08:40 SUM. N N
GILVANEIS ALVES GLÓRIA
ROCHA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

23.831/2007 ACPG 08 1.824/2007 UNA 11/10/2007 10:00 SUM. N N
PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SIRRAMÉ THAIS DE ARAÚJO

23.832/2007 RT 03 1.833/2007 UNA 18/10/2007 15:50 ORD. N N
LIVIANE PINHEIRO DE SÁ
PEDRO B. ALVES E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO MAGALHAES SILVA

23.769/2007 ACPG 03 1.826/2007 UNA 16/10/2007 15:00 ORD. N N
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
CÁSSIO FERNANDO ALMEIDA FELIPPETTO

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

23.776/2007 RT 13 1.821/2007 UNA 10/10/2007 09:00 ORD. N N
IRAN NUNES LEMES
ADILON DOS REIS PRUDENTE

ADVOGADO(A): RENATA MACHADO E SILVA

23.827/2007 RT 11 1.825/2007 UNA 15/10/2007 13:05 ORD. N N
ANDREA ANGELA DA SILVA
MAKON REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

23.825/2007 RT 06 1.820/2007 UNI 11/10/2007 11:00 ORD. N N
JOÃO BATISTA BUENO
PROCEL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO ALVES AMARO

23.753/2007 RT 10 1.838/2007 UNA 09/10/2007 08:45 SUM. N N
KLÁUDIO ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

23.836/2007 RT 12 1.830/2007 UNI 15/10/2007 14:30 ORD. N N
LUCIANA SENA FERREIRA
REALIZE FOMENTO MERCANTIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RONNY ANDRÉ RODRIGUES

23.740/2007 RT 07 1.826/2007 UNI 26/10/2007 08:05 ORD. N N
HEVERTON AMIM DE CARVALHO
OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SANTA GENOVEVA S/C LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ

23.774/2007 RT 02 1.825/2007 UNA 10/10/2007 09:10 SUM. N N
LOURIMAR BARBOSA ALVES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

23.833/2007 RT 11 1.826/2007 UNA 15/10/2007 13:20 SUM. N N
NEILA APARÍCIO DE SOUSA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

23.767/2007 RT 11 1.822/2007 UNA 11/10/2007 15:25 SUM. N N
JAILSON GERALDO DE SOUSA
DAMASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO ALVES PIRES

23.754/2007 RT 09 1.833/2007 UNA 22/10/2007 14:20 SUM. N N
CLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA + 001

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

23.793/2007 RT 04 1.838/2007 UNA 16/10/2007 13:30 SUM. N N

ANA MANOELA DE CAMPOS VELOSO
MARCOS BAR (PROPRIETÁRIO: MARCIOS DE MORAES)

23.786/2007 RT 08 1.819/2007 UNA 10/10/2007 09:00 SUM. N N
EVANDRO LEITE BORGES
REISFORTS SANEAMENTO MÓVEL LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA

23.765/2007 RT 06 1.815/2007 UNA 11/10/2007 08:30 SUM. N N
ANITA ROSA DA COSTA
ELIZABETH FIDELIS TORRES

23.757/2007 RT 08 1.817/2007 UNA 10/10/2007 09:20 SUM. N N
ELIZÂNGELA SANTANA DA VEIGA
JOSÉ DE ROMA MACHADO + 001

ADVOGADO(A): SIMONE ANADINHO DA SILVA

23.773/2007 RT 12 1.826/2007 UNI 15/10/2007 14:10 SUM. N N
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

23.745/2007 RT 01 1.844/2007 UNA 09/10/2007 14:30 SUM. N N
MARIA ROMANA RODRIGUES DOS SANTOS
VITÓRIA SALMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

23.750/2007 RT 11 1.821/2007 UNA 11/10/2007 15:05 SUM. N N
ELICELIA DA SILVA ALMEIDA
RESTAURANTE SAF/SES (DENTRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS)

23.747/2007 RT 06 1.813/2007 UNA 11/10/2007 08:15 SUM. N N
MARIA APARECIDA DE JESUS
LANCHONETE TAPIOCA EXPRESSO (N/P DO SOCIO RICHARD MESSIAS GUIMARAES)

ADVOGADO(A): TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

23.758/2007 RT 02 1.823/2007 UNA 10/10/2007 09:30 SUM. N N
OZÉIAS CARDOSO GABELINE
CAPPAX - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

23.742/2007 RT 12 1.824/2007 UNI 11/10/2007 14:30 SUM. N N
CRISTIANA LOPES DE MORAES
SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

23.744/2007 RT 05 1.820/2007 UNA 15/10/2007 14:00 SUM. N N
JUNIOR CEZAR SOBRINHO
COMERCIAL APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

23.783/2007 RT 11 1.823/2007 UNA 11/10/2007 15:45 ORD. N N
MARCELO FERNANDES DE CARVALHO
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

23.738/2007 RT 06 1.811/2007 UNI 11/10/2007 10:30 ORD. N N
SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA (MENOR REP/POR WESLEY BEZERRA DA SILVA)
CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. - CONTRUFLOA

23.763/2007 RT 01 1.845/2007 UNA 09/10/2007 14:55 ORD. N N
WAGNER BEZERRA DA SILVA
CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. - CONTRUFLOA

23.739/2007 RT 10 1.837/2007 UNA 09/10/2007 08:30 SUM. N N
RODRIGO COSTA SILVEIRA
SALGADILHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA

23.762/2007 RT 05 1.821/2007 UNA 15/10/2007 14:15 SUM. N N
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

23.829/2007 RT 09 1.838/2007 UNA 06/11/2007 09:30 ORD. N N
WILSON LUIZ BIANGO
SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

23.795/2007 RT 08 1.822/2007 UNA 11/10/2007 11:00 ORD. N N
CARLOS HUMBERTO GERALDO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

23.764/2007 RT 01 1.846/2007 UNA 09/10/2007 15:20 SUM. N N
VALDERSON PROTO ARANTES
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

23.789/2007 RT 02 1.826/2007 INI 29/10/2007 08:25 ORD. N N
MÁRCIA MAGDA DA SILVA
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSORA
DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

23.792/2007 RT 07 1.829/2007 INI 26/10/2007 08:17 ORD. N N
NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 123

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/09/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.180/2007 CPEX 01 1.594/2007 N N
SAMUEL ALEXANDRE MORALES
HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

03.179/2007 ADV 02 1.586/2007 SUM. N N
ELMIRO MONTEIRO MARQUES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

03.184/2007 CPEX 01 1.597/2007 N N
OSNEI DE JESUS FERNANDES DA ROSA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): GIRLENE MARIA JESUS

03.183/2007 RT 01 1.596/2007 INI 15/10/2007 13:50 ORD. N N
FRANCISCO GOMES DA SILVA
FAZENDA TRES RIOS

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

03.186/2007 AINDAT 01 1.598/2007 ORD. N N
OSIMA ALVES PEREIRA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALÉIA + 001

ADVOGADO(A): JEFFERSON PAIVA BERALDO

03.181/2007 CP 02 1.587/2007 N N
SÉRGIO LUÍS JORGE
MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO

03.185/2007 RT 02 1.588/2007 INI 11/10/2007 13:10 ORD. N N
HIGOR DE FREITAS PERES
NEVES E PAULINO LTDA.

ADVOGADO(A): VILSON DANTAS DA COSTA

03.182/2007 RT 01 1.595/2007 UNA 10/10/2007 14:30 SUM. N N
SUZANA MARTINS DE LIRA
ESTAL- LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WHASLEN FAGUNDES

03.187/2007 RT 01 1.599/2007 UNA 10/10/2007 14:15 SUM. N N
ABADIA MOREIRA DE MORAIS ROSA + 001
ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13865/2007

Processo Nº: RT 01174-2002-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO NERI DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução, nos termos do § 2º do art. 40 da lei 6.830/80, pelo prazo de um ano, o que fica desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13841/2007

Processo Nº: RT 01342-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDISSON CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): GERALDO PAES BAIÃO
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13858/2007

Processo Nº: RT 00002-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBSON FARIAS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): ADIMAX - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 13859/2007

Processo Nº: RT 00002-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBSON FARIAS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETENTORES E
ELETRÔNICA LTDA + 004
ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 13852/2007

Processo Nº: RTN 00225-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO BATISTA DE MENEZES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (SPAN MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÃO INDUSTRIA) + 001

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravado de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 13853/2007

Processo Nº: RTN 00225-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO BATISTA DE MENEZES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO
INDUSTRIAL LTDA.) + 001

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravado de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 13832/2007

Processo Nº: RT 01762-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLA CILENE NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA NICOLAU LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13834/2007

Processo Nº: RT 00573-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATA ROQUE DOS REIS

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO
ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13889/2007

Processo Nº: RT 00638-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WALTER LUIZ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): DUILMO EURÍPEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 09/11/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/11/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE

ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 13877/2007

Processo Nº: RT 01012-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIZ MERJANE

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAE

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DE BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A)

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 13881/2007

Processo Nº: RT 01013-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): POLIGIOANIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Em caráter de urgência, libere-se ao Arrematante o importe de R\$ 14.016,44, devendo o pagamento alusivo ao contrato de alienação ser comprovado nos autos, no prazo de cinco dias. Posterga-se a análise dos demais requerimentos. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o teor da petição de fls. 228/9, no prazo de cinco dias. Na oportunidade, dê-lhes ciência deste despacho.

Notificação Nº: 13837/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA DIB

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): NONINDO SPA ZEN LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODDY

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se nega provimento, nos termos da fundamentação. Tendo em vista a nulidade acima declarada, deverá a Secretária, antes de intimar as Partes da presente decisão, retificar a capa dos autos e demais registros, como acima determinado. Intimem-se.

Notificação Nº: 13838/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA DIB

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): MARCOS MARCELO DE SOUSA + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se nega provimento, nos termos da fundamentação. Tendo em vista a nulidade acima declarada, deverá a Secretária, antes de intimar as Partes da presente decisão, retificar a capa dos autos e demais registros, como acima determinado. Intimem-se.

Notificação Nº: 13829/2007

Processo Nº: RT 01329-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURI DE CASTRO SILVA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - MASSA FALIDA ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS + 002

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Sem custas, nos termos da súmula 86, do C. TST. Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão para habilitação do crédito obreiro no Juízo Falimentar. Outrossim, expeça-se certidão para habilitação do crédito previdenciário, intimando-se a UNIÃO a recebê-la, no prazo de cinco dias. Cumpridas as determinações acima, venham os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 13876/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LENISVAL DIONIZIO VIEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13847/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA COSTA LIMA RODRIGUES

ADVOGADO.....: WALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CHARME CONFORT LTDA. ME

ADVOGADO.....: ABERCY MOURÃO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por CONFECÇÕES CHARME CONFORT LTDA - ME, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Com o trânsito em julgado, recolha-se o valor da contribuição previdenciária cota parte do Obreiro, no importe de R\$ 96,15. Após, devolva-se a Executada o saldo remanescente à disposição deste Juízo. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13850/2007

Processo Nº: RT 01840-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA ALVES LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS FERNANDES DE FARIA

RECLAMADO(A): ELIANE MELO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13835/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CAMILO NETO

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretária da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13851/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY SOUZA DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MIRIAN SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 13846/2007

Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 13848/2007

Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 13849/2007

Processo Nº: RT 01081-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELA BORGES VEIGA LIMA FLORENTINO

ADVOGADO.....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 13879/2007

Processo Nº: CS 01252-2007-001-18-01-1 1ª VT

EXEQUENTE...: ANDERSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

EXECUTADO(A): SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: Vista à Reclamada da carta de sentença Intime-se à Reclamanda a proceder à juntada das demais cópias que entender necessárias, caso tenha interesse, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13878/2007

Processo Nº: RT 01636-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO
RENOVADO OBJETIVO - ASSÚPERO
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13854/2007

Processo Nº: RT 01693-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À vista da inicial, constata-se que a segunda Reclamada não detém capacidade de estar em juízo, uma vez que não possui personalidade jurídica. Sendo órgão da Administração direta estadual, cabe ao Estado de Goiás, na qualidade de pessoa de direito público, constar do pólo passivo do processo. Dito isso, intime-se a Reclamante a emendar a exordial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, a teor do artigo 284, parágrafo único, do CPC. Por corolário, declaro nula a notificação de fls. 27. Retire-se o feito de pauta. INTIME-SE O RECLAMANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3225/2007
PROCESSO Nº RT 00553-2003-001-18-00-1
PROCESSO: RT 00553-2003-001-18-00-1
EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S): GAZETA POPULAR , CPF/CNPJ: 01.793.802/0001-69
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GAZETA POPULAR , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.339,49, atualizado até 30/12/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GAZETA POPULAR , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3216/2007
PROCESSO Nº ACCS 00031-2007-001-18-00-3
PROCESSO: ACCS 00031-2007-001-18-00-3
EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
EXECUTADO(S):RAMILO GONÇALVES CARDOSO, CPF/CNPJ: 018.046.181-87
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RAMILO GONÇALVES CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$805,27, atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RAMILO GONÇALVES CARDOSO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 3215/2007
PROCESSO Nº RT 01832-2007-001-18-00-6
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01832-2007-001-18-00-6
RECLAMANTE: NUBIA DIVINA DA ROCHA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSLAN TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 00.784.095/0001-81
Data da audiência: 16/10/2007 às 09:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a) TRANSLAN TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante NUBIA DIVINA DA ROCHA SILVA , RG nº 3406466-5805309 SSPGO , CPF nº 798.697.421-49, residente e domiciliado(a) na AV C-3, QD 44, LT 11 , JD AMÉRICA , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de TRANSLAN TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/03/2002 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de COPEIRA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/03/2002. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 01/07/2002, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, TRANSLAN TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14973/2007

Processo Nº: RT 01846-1992-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 14951/2007

Processo Nº: RT 01394-2001-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCINEY ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Vistos... Observa-se que o lote 18, Qd. 07, do Loteamento Jardim Paraíso, sito em Aparecida de Goiânia, penhorado e arrematado nestes autos, também foi adjudicado/arrematado na RT-01342-2003-081-18-00-4 e ainda na RT-00929-2001-006-18-00-8, sendo que nos autos 1342/2003 da 1ª Vara de Aparecida de Goiânia os atos de construção e expropriação ocorreram primeiramente em relação aos demais feitos, conforme se vê dos documentos dos autos. Deste modo, como o bem arrematado neste Juízo já havia sido penhorado e adjudicado anteriormente nos autos da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, cuja adjudicação transitou em julgado em 26/06/2006 (fl. 904), chamo o feito a ordem para anular a arrematação realizada sobre o imóvel acima referido, tendo em vista que esta arrematação se deu em data posterior (28/11/2006 - fl. 796) àquela adjudicação. Transitando em julgado esta decisão, devolva-se o lance ofertado na fl. 794/795 ao licitante e expeça-se mandado de intimação a fim que seja cancelada no registro do referido imóvel a arrematação

já anotada (R.10.64.426), enviando, para tanto, ao oficial do registro imobiliário, cópia desta decisão. Oficie-se a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, RT-01342-2003-081-18-00-4, e à 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, RT-00929-2001-006-18-00-8, dando-lhes ciência do ora decidido. Considerando que o imóvel descrito na fl. 909 também foi adjudicado nos autos da referida RT-01342-2003-081-18-00-4, conforme se depreende da fl. 902/903, deixa-se de dar prosseguimento aos atos de aperfeiçoamento daquela construção. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 14972/2007

Processo Nº: RT 00534-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI DE SOUZA BARRETO MOURA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELIZABETH MEDEIROS QUINTANILHA HELLITE CONFECÇÕES

ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 14930/2007

Processo Nº: RT 00362-2003-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUIZ BORGES

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ELAINE LEITE SILVA + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos... Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 14974/2007

Processo Nº: RT 01077-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA REGIANE COSTA FRANCO

ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MARGARIDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14971/2007

Processo Nº: RT 00782-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. + 003

ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14962/2007

Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RELVA MARIA FERREIRA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO: Concretizada materialmente a arrematação pela entrega do bem aos licitantes, defiro o pedido de fl. retro, devendo ser oficiado ao DETRAN solicitando àquele que proceda a liberação do ônus noticiado na fl. 478 - Arrolam. Lei 9532/1997-, e, ainda, a comunicação desta liberação ao órgão fazendário que determinou o registro daquele ônus sobre o veículo. Com o saldo do lance ofertado na praça pública, fls. 564/565, recolha-se na conta vinculada do credor o FGTS devido pela primeira reclamada/executada (R\$923,74- fl. 501), sem qualquer retenção e de forma atualizada. Libere-se os honorários assistenciais devidos pela primeira reclamada/executada (R\$138,56 - fl. 501), também atualizados, até o máximo possível. Intimem-se as partes e os arrematantes.

Notificação Nº: 14963/2007

Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RELVA MARIA FERREIRA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

DESPACHO: Concretizada materialmente a arrematação pela entrega do bem aos licitantes, defiro o pedido de fl. retro, devendo ser oficiado ao DETRAN solicitando àquele que proceda a liberação do ônus noticiado na fl. 478 - Arrolam. Lei 9532/1997-, e, ainda, a comunicação desta liberação ao órgão fazendário que determinou o registro daquele ônus sobre o veículo. Com o saldo do lance

ofertado na praça pública, fls. 564/565, recolha-se na conta vinculada do credor o FGTS devido pela primeira reclamada/executada (R\$923,74- fl. 501), sem qualquer retenção e de forma atualizada. Libere-se os honorários assistenciais devidos pela primeira reclamada/executada (R\$138,56 - fl. 501), também atualizados, até o máximo possível. Intimem-se as partes e os arrematantes.

Notificação Nº: 14964/2007

Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RELVA MARIA FERREIRA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO: Concretizada materialmente a arrematação pela entrega do bem aos licitantes, defiro o pedido de fl. retro, devendo ser oficiado ao DETRAN solicitando àquele que proceda a liberação do ônus noticiado na fl. 478 - Arrolam. Lei 9532/1997-, e, ainda, a comunicação desta liberação ao órgão fazendário que determinou o registro daquele ônus sobre o veículo. Com o saldo do lance ofertado na praça pública, fls. 564/565, recolha-se na conta vinculada do credor o FGTS devido pela primeira reclamada/executada (R\$923,74- fl. 501), sem qualquer retenção e de forma atualizada. Libere-se os honorários assistenciais devidos pela primeira reclamada/executada (R\$138,56 - fl. 501), também atualizados, até o máximo possível. Intimem-se as partes e os arrematantes.

Notificação Nº: 14965/2007

Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RELVA MARIA FERREIRA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO: Concretizada materialmente a arrematação pela entrega do bem aos licitantes, defiro o pedido de fl. retro, devendo ser oficiado ao DETRAN solicitando àquele que proceda a liberação do ônus noticiado na fl. 478 - Arrolam. Lei 9532/1997-, e, ainda, a comunicação desta liberação ao órgão fazendário que determinou o registro daquele ônus sobre o veículo. Com o saldo do lance ofertado na praça pública, fls. 564/565, recolha-se na conta vinculada do credor o FGTS devido pela primeira reclamada/executada (R\$923,74- fl. 501), sem qualquer retenção e de forma atualizada. Libere-se os honorários assistenciais devidos pela primeira reclamada/executada (R\$138,56 - fl. 501), também atualizados, até o máximo possível. Intimem-se as partes e os arrematantes.

Notificação Nº: 14966/2007

Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RELVA MARIA FERREIRA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

DESPACHO: Concretizada materialmente a arrematação pela entrega do bem aos licitantes, defiro o pedido de fl. retro, devendo ser oficiado ao DETRAN solicitando àquele que proceda a liberação do ônus noticiado na fl. 478 - Arrolam. Lei 9532/1997-, e, ainda, a comunicação desta liberação ao órgão fazendário que determinou o registro daquele ônus sobre o veículo. Com o saldo do lance ofertado na praça pública, fls. 564/565, recolha-se na conta vinculada do credor o FGTS devido pela primeira reclamada/executada (R\$923,74- fl. 501), sem qualquer retenção e de forma atualizada. Libere-se os honorários assistenciais devidos pela primeira reclamada/executada (R\$138,56 - fl. 501), também atualizados, até o máximo possível. Intimem-se as partes e os arrematantes.

Notificação Nº: 14929/2007

Processo Nº: RT 01801-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDENILDO DUCA DA SILVA

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14931/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VISÃO LOGÍSTICA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Vistos... Pretendendo o exequente a penhora de crédito, quais sejam importâncias relativas à fretes realizados pela executada, compete-lhe, no mínimo, indicar quais sejam os contratantes dos referidos fretes, de sorte a possibilitar a intimação destes para que depositem em Juízo os valores devidos pela executada - art. 671 do CPC. Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 14933/2007

Processo Nº: CCS 00279-2006-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MARLON DENIS MARQUES

RÉU(RÉ): ARY RIBEIRO VALADÃO

ADVOGADO: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.251: Vistos... A quitação da contribuição sindical, que é o objeto principal do presente feito executório, obedece a disciplina própria, consoante arts. 586 e seguintes da CLT, destacando-se a necessidade de recolhimento em guia própria, junto à rede bancária, para posterior distribuição do produto da arrecadação pela CEF, na proporção estabelecida nos arts. 589 e 590. Desta forma, como o acordo de fls. retro estabelece, em contrariedade a tais normas, que todo o montante convencionado será recebido pela autora/exequente, aí incluídas as custas processuais, deixo de homologar a avença, destacando que somente poderá haver a chancela deste Juízo caso, posteriormente, venham aos autos comprovantes do recolhimento da contribuição naquela forma, das custas processuais e de liquidação, e do imposto de renda incidente sobre os honorários advocatícios, também em guias adequadas. Fica, assim, mantida a hasta pública. Dê-se imediato conhecimento, ao juízo deprecado, deste ato, o qual, devidamente assinado, valerá como ofício eletrônico, por medida de economia e celeridade processual. Intimem-se as partes. Em 26.09.2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 14953/2007

Processo Nº: RT 01816-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO...: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Cumprida que foi a determinação de fl. 177, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários assistenciais (R\$605,87 - fl. 178) e o crédito da reclamante/exequente (R\$4.039,11), com a retenção, neste último, do equivalente ao IRRF (R\$62,87) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$50,25), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$182,58). Feito, recolha-se, também em guia adequada, o saldo restante do depósito de fl. retro a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14954/2007

Processo Nº: RT 01816-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO...: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Cumprida que foi a determinação de fl. 177, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários assistenciais (R\$605,87 - fl. 178) e o crédito da reclamante/exequente (R\$4.039,11), com a retenção, neste último, do equivalente ao IRRF (R\$62,87) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$50,25), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$182,58). Feito, recolha-se, também em guia adequada, o saldo restante do depósito de fl. retro a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14961/2007

Processo Nº: RT 01984-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO...: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 181/183, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14950/2007

Processo Nº: AIN 02250-2006-002-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

REQUERIDO(A): SD GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.71: Vistos... Junte-se aos autos cópia da decisão prolatada nos autos 2084-2006-002-18-00-4, fls. 114/118, 158/160, e da certidão de seu trânsito em julgado, fl. 162 daquele feito. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 16/10/2007, as 11:10 horas, devendo as partes comparecerem sob

as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados. Goiânia, 28 de setembro de 2007, 6ª feira.

Notificação Nº: 14955/2007

Processo Nº: CAU 00353-2007-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ HEITOR ALARICO GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Autor, comparecer nesta secretaria para ter vistas dos documentos apresentados pelo réu Funape, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14956/2007

Processo Nº: CAU 00353-2007-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ HEITOR ALARICO GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Autor, comparecer nesta secretaria para ter vistas dos documentos apresentados pelo réu Funape, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14932/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SILVA GOMES

ADVOGADO...: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO...: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais finais (R\$11,06 + R\$2,50) e, após, transfira-se o saldo restante do depósito recursal para os autos da execução mais antiga neste Juízo em desfavor da executada, ficando desde já autorizada a liberação à própria parte, no caso de inexistência. Cumpridas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14940/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO...: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.

ADVOGADO...: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Vistos... Diante da inércia do perito nomeado na fl. 297, libero-o do encargo, e nomeio em substituição o Dr. ROMEU SUSSUMU KUABARA, credenciado em 17/04/2006, com endereço no Núcleo da Maioridade, Rua T - 49, nº 35, quadra 51, lote 22 Setor Bueno - Goiânia - GO, ficando mantidas as demais cominações de fls. 286, inclusive no que se refere ao prazo de 20 dias para entrega do laudo. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.

Notificação Nº: 14957/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS VAZ

ADVOGADO...: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

ADVOGADO...: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT

DESPACHO: Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria utilizar o saldo atual do depósito de fl. 90 para o recolhimento, em guia adequada, da contribuição previdenciária (R\$321,00 - fl. 80), com o restante sendo usado para o recolhimento, também em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14919/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCÉLIO DE SOUZA

ADVOGADO...: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO...: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Fica o credor intimado do despacho de fl.54: Vistos... Considerando que o credor indicou bens da executada à penhora informando endereço para a diligência diferente daquele constante dos autos, deverá o exequente comprovar, em cinco dias, que os referidos bens pertencem à executada ou, não sendo

possível, que a executada encontra-se no endereço apontado na fl. retro. Intime-se o credor. Goiânia, 28 de setembro de 2007, 6ª feira.

Notificação Nº: 14918/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SAMARONE DA SILVA NUNES

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14960/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FREIRE BERNARDINO

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 60/63, no prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 923/2007

PROCESSO Nº RT 01199-2004-002-18-00-0

Exequente: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE

Executados: CLASSE A HABITACIONAL S/C LTDA + 004

1ªPraça: 05/11/2007, às 09:02 horas

2ªPraça: 12/11/2007, às 09:02 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 01, nº 144, Centro, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) GEFERSON TURBINO TEIXEIRA, conforme laudo de avaliação de fl.119 e que são os seguintes:- 05 (cinco) armários de aço marca NOBRE, medindo 1,90 mts de altura por 01,00 mt de largura, com duas portas cada um, cor cinza, seminovo, avaliado em R\$ 1.900,00; - 01 (um) armário de aço marca PANDIN, cor cinza, seminovo, 04 gavetas, avaliado em R\$ 390,00; - 01 (um) computador, tela de cristal, marca LG, FLATRON L1515s, 15 polegadas, computador este com CPU 2.2 HGD 20, Memória 256, Teclado Padrão, mouse ótico, funcionando em uso e estado de conservação, avaliado em R\$ 1.700,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 28 de setembro de 2007. Eu, Daniella Gonçalves Meirelles Evangelista, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 925/2007

PROCESSO Nº RT 01754-2004-002-18-00-3

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: ARRUDA E GOULART LTDA + 003

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada RAFAEL TOMAZ GOULART e LUCIANO TOMAZ GOULART, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 571,89, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de RAFAEL TOMAZ GOULART e LUCIANO TOMAZ GOULART é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 28 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Processo nº: 01985-2006-002-18-01-9

RECLAMANTE: DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE

RECLAMADOS: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 924/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada

PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do despacho (fl. 160) de designação de audiência: 'Tendo o E. TRT local anulado a r. sentença monocrática e ordenado a reabertura da instrução processual, 'para que seja oportunizada às partes a produção de prova oral', designo, com esse fim, o dia 17 de outubro de 2007, às 10:50 horas, devendo as partes comparecer pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolar testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.' E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 28 do mês de setembro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Processo nº: 01985-2006-002-18-01-9

RECLAMANTE: DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE

RECLAMADOS: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 924/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do despacho (fl. 160) de designação de audiência: Tendo o E. TRT local anulado a r. sentença monocrática e ordenado a reabertura da instrução processual, 'para que seja oportunizada às partes a produção de prova oral', designo, com esse fim, o dia 17 de outubro de 2007, às 10:50 horas, devendo as partes comparecer pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolar testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 28 do mês de setembro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13556/2007

Processo Nº: RT 01646-2003-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CONSUELO MENDES DE PAULA

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, Considerando o teor da promoção de fl. 858, intinem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se nos autos, indicando se o contrato de trabalho noticiado na inicial ainda vigora, e, em caso negativo, informem a data da extinção do pacto. No mesmo prazo, deverão as partes trazer aos autos os comprovantes de pagamento dos salários da exequente, relativos ao período posterior a outubro de 2003'.

Notificação Nº: 13592/2007

Processo Nº: RT 01397-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LIDINAURA MARIA DE CARVALHO MELO

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 486/2007 e guia do Banco do Brasil, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13559/2007

Processo Nº: RT 01670-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.442/447), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, e CONHEÇO E REJEITO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo executado, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13559/2007

Processo Nº: RT 01670-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.442/447), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto,

CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, e CONHEÇO E REJEITO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo executado, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 13567/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE.: LINDOMAR BENTO GONÇALVES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 005

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, a iniciar pelo exequente.

Notificação Nº: 13572/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE.: LINDOMAR BENTO GONÇALVES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 005

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, a iniciar pelo exequente.

Notificação Nº: 13573/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE.: LINDOMAR BENTO GONÇALVES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): KEURY INACIO GONÇALVES + 005

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, a iniciar pelo exequente.

Notificação Nº: 13572/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE.: LINDOMAR BENTO GONÇALVES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 005

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, a iniciar pelo exequente.

Notificação Nº: 13573/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE.: LINDOMAR BENTO GONÇALVES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): KEURY INACIO GONÇALVES + 005

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, a iniciar pelo exequente.

Notificação Nº: 13557/2007

Processo Nº: RT 00970-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE.: QUITÉRIA MARIA LEMOS

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 474/475: 'Vistos, A co-executada Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB peticiona, às fls. 433/435, alegando, em síntese, que a quantia penhorada nos autos não lhe pertence, mas sim destina-se ao assentamento das famílias do Parque Oeste Industrial no Empreendimento Real Conquista. Sustenta que 'os valores subsidiados do FGTS destinados exclusivamente à execução das obras são creditados nas contas de cada um dos beneficiários – operação 012 – mantidas na CAIXA, vinculadas ao Empreendimento Real Conquista, e à medida que as obras atinjam determinado percentual previsto no Cronograma físico-financeiro aprovado pela CAIXA, as parcelas são liberadas na conta vinculada da AGEHAB.' Requer a reconsideração da determinação de penhora do numerário depositado na conta nº0013-003-0079001-5. Junta documentos (fls. 437/452). Manifestação do exequente às fls. 459/462, pugnando, em síntese, pela improcedência do pedido formulado. Analisa-se. Os documentos trazidos aos autos pela co-executada AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO não são suficientes para se concluir que os valores penhorados nos autos seriam, de fato, destinados à construção de moradias populares. Registre-se que o documento de

fls. 437/442 trata-se de mera petição, subscrita por representante da Caixa Econômica Federal, relativa a feito em trâmite perante a Eg. 7ª V.T. desta Capital, na qual foram formuladas as mesmas alegações expedidas pela ora demandada, e que os documentos de fls. 443/451 tratam-se de extratos bancários relativos a contas de terceiros estranhos ao feito; já a 'ficha de abertura de autógrafos' de fl. 452, por sua vez, também não é suficiente para se corroborar as alegações formuladas pela demandada. Ademais, não indicou a devedora qualquer outro bem à penhora, em substituição ao numerário à disposição do Juízo. Destarte, indeferem-se os pedidos formulados pela co-executada AGEHAB. Intimem-se.

Notificação Nº: 13558/2007

Processo Nº: RT 00970-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE.: QUITÉRIA MARIA LEMOS

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 474/475: 'Vistos, A co-executada Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB peticiona, às fls. 433/435, alegando, em síntese, que a quantia penhorada nos autos não lhe pertence, mas sim destina-se ao assentamento das famílias do Parque Oeste Industrial no Empreendimento Real Conquista. Sustenta que 'os valores subsidiados do FGTS destinados exclusivamente à execução das obras são creditados nas contas de cada um dos beneficiários – operação 012 – mantidas na CAIXA, vinculadas ao Empreendimento Real Conquista, e à medida que as obras atinjam determinado percentual previsto no Cronograma físico-financeiro aprovado pela CAIXA, as parcelas são liberadas na conta vinculada da AGEHAB.' Requer a reconsideração da determinação de penhora do numerário depositado na conta nº0013-003-0079001-5. Junta documentos (fls. 437/452). Manifestação do exequente às fls. 459/462, pugnando, em síntese, pela improcedência do pedido formulado. Analisa-se. Os documentos trazidos aos autos pela co-executada AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO não são suficientes para se concluir que os valores penhorados nos autos seriam, de fato, destinados à construção de moradias populares. Registre-se que o documento de fls. 437/442 trata-se de mera petição, subscrita por representante da Caixa Econômica Federal, relativa a feito em trâmite perante a Eg. 7ª V.T. desta Capital, na qual foram formuladas as mesmas alegações expedidas pela ora demandada, e que os documentos de fls. 443/451 tratam-se de extratos bancários relativos a contas de terceiros estranhos ao feito; já a 'ficha de abertura de autógrafos' de fl. 452, por sua vez, também não é suficiente para se corroborar as alegações formuladas pela demandada. Ademais, não indicou a devedora qualquer outro bem à penhora, em substituição ao numerário à disposição do Juízo. Destarte, indeferem-se os pedidos formulados pela co-executada AGEHAB. Intimem-se.

Notificação Nº: 13594/2007

Processo Nº: RT 00829-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE.: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO.....: JOSÉ SILVA MOURA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco do Brasil, no valor de R\$8.435,59, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 13564/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE.: FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 485/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13565/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE.: FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): SPCC - SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA (TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA) + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Juntar procuração aos autos outorgando poderes a pessoa que possa receber o saldo remanescente do depósito recursal nos presentes autos. Ressalta-se que a procuração de fl. 73 outorga apenas cláusula ad judicium.

Notificação Nº: 13561/2007

Processo Nº: CCS 00940-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AURELINO IVO DIAS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 120: 'Vistos, Não conheço do recurso ordinário interposto pelo requerido às fls. 107/117, eis que deserto (art. 899, § 1º, da CLT), já que não foram efetuados os depósitos dos valores arbitrados provisoriamente à condenação (R\$871,73), bem como do valor relativo às custas (R\$17,43), conforme fl. 95. Destarte, nego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intimem-se.

Notificação Nº: 13560/2007

Processo Nº: RT 01512-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIS AMADEU SANTOS FILHO

ADVOGADO...: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelas reclamadas (fls.228/244 e 246/253), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13493/2007

Processo Nº: RT 01777-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA GLÓRIA VAZ

ADVOGADO...: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência que o horário da audiência marcada para o dia 23/10/2007, foi alterado, porém mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 23/10/2007, às 15:10 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 13495/2007

Processo Nº: RT 01779-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO GERALDO DE MELO

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO...: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o horário da audiência marcada para o dia 23/10/2007, às 09:40 horas, foi alterado, contudo será mantida a mesma data, ou seja, será realizada dia 23/10/2007, às 15:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 13591/2007

Processo Nº: RT 01783-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ADINA ALMEIDA ROCHA + 012

ADVOGADO...: NEREYDA ROCHA MARTINS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Ciência que foi determinado o desmembramento do feito, para assegurar a rápida e eficaz solução do litígio. Desta forma, houve a retirada do feito da pauta de audiência do dia 11/10/2007, às 09h20min; o desmembramento do processo, devendo neste permanecer apenas a primeira autora (Adina Almeida Rocha); a intimação de Vossa Senhoria para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Secretaria para retirar os documentos que irão instruir os demais processos. Após o desmembramento, a Secretaria da Vara encaminhará os autos ao Setor de Distribuição, para exclusão dos demais reclamantes, ficando no pólo ativo desta reclamação trabalhista 01783-2007-003-18-00-4 somente a primeira autora (Adina Almeida Rocha), devendo, contudo, os novos processos dos reclamantes excluídos desta ação ser distribuídos para esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. O presente feito foi incluído na pauta do dia 22/10/2007, às 16:10 horas, para audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13524/2007

Processo Nº: CCS 01791-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANA CRISTINA LINS G. DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 08:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13499/2007

Processo Nº: CCS 01792-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 13:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13527/2007

Processo Nº: CCS 01793-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FLAVIANNY SILVA ARTIGA ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13502/2007

Processo Nº: CCS 01794-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CARLOS HUMBERTO MATOS ARAUJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 13:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13530/2007

Processo Nº: CCS 01795-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CARLA ANTHONIETA FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13505/2007

Processo Nº: CCS 01796-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CAMILA PIRES BAIOCCHI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13533/2007

Processo Nº: CCS 01797-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CASSIO NUNES RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13506/2007

Processo Nº: CCS 01798-2007-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CECILIA CHRISTINA INACIO E SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 13:50 horas, para realização de audiência UNA,

mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13536/2007

Processo Nº: CCS 01799-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANDREA GABRIELA GENTIL DE S. DINIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 09:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13509/2007

Processo Nº: CCS 01800-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ARIVANI SANTA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 09/10/2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13552/2007

Processo Nº: CCS 01801-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FERNANDO DE ALMEIDA TOMAIN

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/10/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13551/2007

Processo Nº: CCS 01803-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FABRICIO LUSCINO ALVES DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/10/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13512/2007

Processo Nº: CCS 01804-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANTONIO DAS GRAÇAS CAMILO GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/10/2007, às 13:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13539/2007

Processo Nº: CCS 01805-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANTONIO JOSE MENDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/10/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13515/2007

Processo Nº: CCS 01806-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): IRENI MANOEL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/10/2007, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13548/2007

Processo Nº: CCS 01807-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): GÉRSO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/10/2007, às 09:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13518/2007

Processo Nº: CCS 01808-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VITOR DE MESQUITA NETTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/10/2007, às 13:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 13521/2007

Processo Nº: CCS 01812-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): DE ALMEIDA FRAGA - CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 10/10/2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13335/2007

Processo Nº: RT 00649-1987-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESTRELA D ALVA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. JESSE DE CARVALHO LISBOA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13339/2007

Processo Nº: RT 01035-1991-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FELIZ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13340/2007

Processo Nº: RT 01476-1991-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DEUZIANO SOARES MILHOMEM

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13354/2007

Processo Nº: RT 00177-1995-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MACHADO VIEIRA

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO DE GUIMARAES ROCHA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13377/2007

Processo Nº: RT 00908-1995-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
 RECLAMADO(A): DMJ DISTRIB.E REPRES.DE PROD.OTICOS LTD
 SRS.AURELINO A.DAMASCENO-LEONN D. DAMASC + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica o exequente intimado para tomar ciência do ofício retro e documentos que o acompanham, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 13345/2007

Processo Nº: RT 00994-1997-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: KLEIBE MARCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EVERALDO ROCHA BEZERRA COSTA
 RECLAMADO(A): WAL LUDSEN INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: ADOVADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13347/2007

Processo Nº: RT 01276-1997-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MARILDA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA - REPRESENTANTE: DIVINO RENATO CARDOSO
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
 RECLAMADO(A): MAFIA COM DE ROUPAS TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA REP/POR SEBASTIAO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 13331/2007

Processo Nº: RT 01510-1997-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSEPHINE NAHMATALLAH OBEID
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
 RECLAMADO(A): GOMES E MENDES LTDA + 002
ADVOGADO.....: MAURESDON DE CASTRO LIMA
 DESPACHO: ADOVADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13352/2007

Processo Nº: RT 01236-2002-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
 RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13355/2007

Processo Nº: RT 01244-2002-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
 RECLAMADO(A): LODI COMERCIAL LTDA (SWINGERS STEAK HOUSE E CERVEJARIA) + 006
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO. FICA A RECLAMANTE INTIMADA PARA LEVANTAR O VALOR PENHORADO.

Notificação Nº: 13336/2007

Processo Nº: RT 01306-2002-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: JALMIRO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES
 DESPACHO: ADOVADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13394/2007

Processo Nº: RT 00325-2003-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO ABREU FOGACA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: Fica o exequente intimado para se manifestar sobre os embargos à execução opostos através da petição protocolizada sob o nº 153400, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 13389/2007

Processo Nº: RT 01310-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE PEIXOTO FERREIRA + 003
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
 DESPACHO: Fica a executada intimada para apresentar, no prazo de dez dias, os documentos solicitados pela Contadoria Judicial às fls. 563.

Notificação Nº: 13341/2007

Processo Nº: RT 00146-2005-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): CABRÁLIA ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
 DESPACHO: ADOVADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13343/2007

Processo Nº: RTV 00223-2005-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: DAILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): UNIVERO COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ADOVADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13410/2007

Processo Nº: RT 01522-2005-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: CASSIO DUMONT MARTINS TAVARES REP P/ MARIA DIVINA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
 RECLAMADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEVI DE ALVAREGA ROCHA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13356/2007

Processo Nº: RT 02091-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: FÁTIMA MARIA DA SILVA LANDIM
ADVOGADO.....: YONÁ SILVA LANDIM GUERRA
 RECLAMADO(A): DATAPREV EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO.....: MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA
 DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 13384/2007

Processo Nº: RT 02119-2005-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Considerando que o endereço cadastrado no SERPRO em nome da executada Rosângela Müller (fls. 145) é o mesmo constante dos autos, intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 13420/2007

Processo Nº: RT 00177-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSIENE BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 13407/2007

Processo Nº: RT 00846-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ENALIA BATISTA ARANTES VITOR

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESFOODS LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13337/2007

Processo Nº: RT 01242-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS FARAGE

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13379/2007

Processo Nº: ACP 01544-2006-004-18-00-0 4ª VT

CONSIGNANTE...: ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

CONSIGNADO(A): JOSÉLIO RODRIGUES

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

DESPACHO: Intime-se a reclamada, pessoalmente, para comparecer na Secretaria desta Mma. Vara, no prazo de cinco dias, a fim de regularizar as guias do TRCT e SD-CD, sob pena de responder pela indenização equivalente em relação ao seguro-desemprego. No tocante à renúncia aos poderes que lhe foram outorgados, caberá ao próprio procurador da reclamada, Dr. Eduardo Antunes Scartezini, comunicar a mandante, nos termos do art. 45 do CPC c/c art. 769 da CLT. Intime-se a reclamada e seu procurador.

Notificação Nº: 13348/2007

Processo Nº: RT 01972-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA VELLOSO FERNANDES

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13333/2007

Processo Nº: RT 01984-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EDIANNY PASSOS MEDEIROS

ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA ÀS FLS. 472, FOI CONVERTIDA EM PENHORA, BEM COMO PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13422/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CELSO BUENO FERNANDES

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CORBAN TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13392/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 184/185, vez que da sentença de fls. 169/172, que julgou procedente a execução dos honorários advocatícios, de forma incidental, o credor não recorreu. Logo, não há que se falar em prazo de oposição de embargos à execução, vez que a parcela tornou-se incontroversa, tendo em vista a determinação de fls. 172, da qual constou que trinta por cento dos valores apurados em favor da credora, deverão ser retidos para pagamento do antigo procurador. Intimem-se.

Notificação Nº: 13378/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA NETO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA + 002

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13406/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JEFFERSON FERNANDES ALVES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 13404/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JANIÉL COSTA GOMES

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13362/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LOURIVALDO SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): M & R DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS

ADVOGADO..... MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 13387/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES DE MORAIS

ADVOGADO..... SILOMAR ATAÍDES FERREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.

ADVOGADO..... JULIANO TORRANO PARREIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 13382/2007

Processo Nº: RT 00233-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIR BARBOSA DE ABREU

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ITAÚ S.A. SUCESSOR BANCO BEG S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria desta Mma. Vara, a fim de retirar as solicitações para realização dos exames requeridos pelo perito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13334/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JUDSON KENNEDY DA SILVA GOMES

ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): ACAUÁ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13424/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.

ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO REFERENTE À PARCELA DE 25/09/2007.

Notificação Nº: 13351/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARA NATÉRCIA NOGUEIRA BUENO

ADVOGADO..... MARIA JOSÉ PIRES PINTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13395/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARA NATÉRCIA NOGUEIRA BUENO
ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREADOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13409/2007
Processo Nº: RT 00313-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JHOSEP JULIO PINTO
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13408/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DÉBORA MARA COELHO
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13349/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JONE HÉRCULES SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13332/2007
Processo Nº: RT 00765-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: TATIELLY DE SOUZA
ADVOGADO.....: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13359/2007
Processo Nº: RT 00822-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ELENI MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista a decisão de fls. 249. Intime-se.

Notificação Nº: 13346/2007
Processo Nº: RT 00863-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATÁLIA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13425/2007
Processo Nº: RT 00945-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PELO PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 13402/2007
Processo Nº: RT 01072-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA. ARAMIS MENSWEAR

ADVOGADO.....: SILVANETE CANDIDA SENA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13350/2007
Processo Nº: RT 01113-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE VIEIRA MACHADO
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13357/2007
Processo Nº: AAT 01195-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: REGINALDO APRIGIO BARBOSA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13363/2007
Processo Nº: AEX 01248-2007-004-18-00-0 4ª VT
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
EXECUTADO(A): RONALDO DIVINO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficam os exequentes intimados para se manifestarem sobre os termos da petição de fls. 44/52 e documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13391/2007
Processo Nº: RT 01272-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: CREUSO GONÇALVES DE MOURA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 03 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 13342/2007
Processo Nº: RT 01285-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE PINA BARROS
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13421/2007
Processo Nº: RT 01318-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SELMA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): MANOEL OGANDO GARCIA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO ARRUDA PACHECO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 13364/2007
Processo Nº: RT 01383-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE CRISTIANO DA COSTA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): KATERMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS
ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
DESPACHO: Dê-se vista à parte contrária para, querendo, contraminutar o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei.

Notificação Nº: 13338/2007
Processo Nº: RT 01425-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13386/2007
Processo Nº: RT 01458-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MURILLO AUGUSTO DOS SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13390/2007
Processo Nº: RT 01515-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: WIDE AWAKE ROSA CABRAL
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. SUCESSORA DA ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13423/2007
Processo Nº: RT 01526-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADO.....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: VISTA À RECLAMANTE DA DEFESA E DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13360/2007
Processo Nº: RT 01545-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LILLIAN BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR(A) PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMANDO O ENDEREÇO COMPLETO DA 2ª RECLAMADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC C/C O ART. 769 DA CLT.

Notificação Nº: 13361/2007
Processo Nº: RT 01552-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ALDEIR FLORES DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LÍDER LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 64, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13403/2007
Processo Nº: RT 01658-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLI VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): IMPACTO PAINEIS LTDA.
ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 13344/2007
Processo Nº: ET 01684-2007-004-18-00-9 4ª VT
EMBARGANTE...: MARIA DE FÁTIMA FLORIPES ARAÚJO
ADVOGADO.....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
EMBARGADO(A): MANOEL BARBOSA DOURADO + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: ADVOGADO(A) DA(A) EMBARGADO DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13405/2007
Processo Nº: RT 01694-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JUSCINEIDE ALVES COUTO
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE DESTRANJAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13385/2007
Processo Nº: CCS 01748-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): ALFREDO JORGE JUNQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 28, posto que o feito tramita pelo rito sumaríssimo, devendo o Juízo zelar pela célere entrega da prestação jurisdicional, nos termos do art. 852-B, III, da CLT. Além disso, consta no instrumento procuratório (fls. 08) a outorga de poder para substabelecer. Intime-se.

Notificação Nº: 13374/2007
Processo Nº: CCS 01801-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CARINA DA SILVA MOYA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 15/10/2007, às 13:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13371/2007
Processo Nº: CCS 01802-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CAMILA CRUZEIRO ALVES BENEDINI BRUSADIN
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 15/10/2007, às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13368/2007
Processo Nº: CCS 01803-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CILENE PONCE LEONES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 15/10/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13365/2007
Processo Nº: CCS 01804-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANDREA LEO RANGEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 15/10/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 969/2007
PROCESSO Nº RT 00587-1998-004-18-00-7
Exequente: EVERTON ALVES DE MENDONÇA
Executado: TATU SOM ACESSÓRIOS E AUTO ELÉTRICA REP./P/WANDERLAN PIMENTEL JR
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem

ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada TATU SOM ACESSÓRIOS E AUTO ELÉTRICA REP.P/ WANDERLAN PIMENTEL JR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$17.639,37, atualizada até 31/08/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de TATU SOM ACESSÓRIOS E AUTO ELÉTRICA REP.P/ WANDERLAN PIMENTEL JR, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 27 de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 968/2007**

PROCESSO Nº RT 00808-1998-004-18-00-7

Reclamante: AURICELITA CORREIA ROSA

Reclamada: GOIASFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA E OUTROS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ROZAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. E para que chegue ao conhecimento de ROZAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 973/2007**

PROCESSO Nº RT 00875-1998-004-18-00-1

Exequente: GERSON PEREIRA DA SILVA

Executada: SG ENGENHARIA LTDA E OUTROS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado SACHA GABLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$2.093,09, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios SACHA GABLER (CPF 416.064.261-68) e SÉRGIO GABLER (CPF 440.835.561-53), qualificados às fls. 159, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SACHA GABLER, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 970/2007**

PROCESSO Nº RT 00294-2005-004-18-00-0

Exequente: JAKELINE DE MELO ZOCOLI

Executada: MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA E OUTROS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados CRISTIANO PIRES COSTA e WILTON LUIZ MAGALHÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$2.265,60, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios CRISTIANO PIRES COSTA (CPF 622.587.611-15) e WILTON LUIZ MAGALHÃES (CPF 359.296.001-63),

qualificados às fls. 171 e 174, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CRISTIANO PIRES COSTA e WILTON LUIZ MAGALHÃES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 967/2007**

PROCESSO Nº RT 01724-2005-004-18-00-0

Reclamante: DIOGO RODRIGUES NETO

Reclamada: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado DIOGO RODRIGUES NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de DIOGO RODRIGUES NETO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 972/2007**

PROCESSO Nº RT 00831-2007-004-18-00-3

Reclamante: JOSÉ CARDOSO DA COSTA

Reclamada: SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedentes em parte os pedidos e condeno a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro, que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas relativas a saldo de salário, horas extras e 13º têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se a União. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 100,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes. Goiânia, 24 de setembro de 2007. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 971/2007**

PROCESSO Nº RT 01823-2007-004-18-00-4

Reclamante: LUSIMEIRE ALVES GOMIDES

Reclamada: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA +01

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 05/11/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por LUSIMEIRE ALVES GOMIDES, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho

padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13490/2007

Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO.....: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 1168.

Notificação Nº: 13487/2007

Processo Nº: RT 01025-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: DAVID ESTULANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 320.

Notificação Nº: 13552/2007

Processo Nº: RT 01429-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que poderá obter, a qualquer momento, a guia solicitada na petição de fl. 287, junto ao balcão da Secretaria da 5ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 13553/2007

Processo Nº: RT 01429-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o recurso ordinário interposto pela UNIÃO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13509/2007

Processo Nº: RT 01715-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13519/2007

Processo Nº: RT 00309-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ATHUS CAMARGO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): CELSO OLIVEIRA CONFECÇÕES

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 10/10/2007, às 09:50 horas, para realização de Audiência UNA.

Notificação Nº: 13510/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PIZZARIA DO PÁTIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 23/10/2007 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Saliem-se que o pedido de declaração de nulidade da perícia, conforme fls.267, será apreciado no momento da realização da audiência. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13511/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): CARLITO ALVES DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 23/10/2007 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Saliem-se que o pedido de declaração de nulidade da perícia, conforme fls.267, será apreciado no momento da realização da audiência. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13529/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IVAN DE SOUZA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): AJ EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.(EXTINTEC) + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R\$1,92) aos valores devidos nos meses subsequentes.

Notificação Nº: 13492/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES BATISTA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$58,37), sob pena de execução.

Notificação Nº: 13496/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: VALERIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 249/255, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se, de ofício, o processo sem resolução de mérito em relação ao segundo reclamado NIVALDO OLIVEIRA LEITE, com fulcro no artigo 267, VI do CPC; rejeita-se a preliminar de inépcia e JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver a Reclamada MEGA MODEL AGENCY BRASÍLIA LTDA. em relação aos pleitos da reclamante VALÉRIA MARTINS DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante, que importam em R\$ 603,03 (seiscentos e três reais e três centavos) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 30.151,57 (trinta mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) aproveitado para esta finalidade, dispensada do recolhimento por ser beneficiária da assistência judiciária. Intimem-se as partes, via de seus procuradores.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13493/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ILDELEI ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA.

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 292/302, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se o reclamado CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA a reintegrar de imediato e independentemente do trânsito em julgado desta sentença o reclamante ILDELEI ARAÚJO DOS SANTOS; condena-se ainda o reclamado a pagar ao reclamante as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decum integra, consistentes nos salários atrasados e demais vantagens deste período (férias, 13º salário e FGTS), sendo que este último deverá ser depositado em conta vinculada, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dispensado do recolhimento nos termos do inciso IV, do artigo 1º do Decreto-Lei nº 779/69 e do artigo 790-A, I DA CLT. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13514/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JANEIDE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13533/2007

Processo Nº: RT 01020-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: BEZALIEL RODRIGUES PEROTE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. N/P MARINA VAZ SAMPAIO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo a peça de fls. 67/69 como impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13485/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: LEÔNICIO NUNES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da manifestação do perito. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 13543/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSENI SILVA SANTOS
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 25/10/2007, às 11:10 horas, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Salienta-se que o pedido de realização de perícia médica será apreciado quando da realização da audiência.

Notificação Nº: 13522/2007

Processo Nº: RT 01204-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ARMANDO PEDRO GONÇALVES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 23/10/2007 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 13523/2007

Processo Nº: RT 01204-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO PEDRO GONÇALVES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 23/10/2007 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 13495/2007

Processo Nº: RT 01258-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: IDEMAR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 12/11/2007, às 11:10 horas, para realização de Audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 13497/2007

Processo Nº: RT 01258-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: IDEMAR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 12/11/2007, às 11:10 horas, para realização de Audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 13546/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ILVONEY SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/10/2007 - às 10:10 horas, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 13536/2007

Processo Nº: RT 01308-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: AURILENE NASARETH DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/10/2007 - às 10:30 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13537/2007

Processo Nº: RT 01308-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: AURILENE NASARETH DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/10/2007 - às 10:30 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13527/2007

Processo Nº: RT 01390-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ALISSON DE ASSIS MARQUES SOARES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 003
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o pedido do reclamante. Considerando o novo documento apresentado à fl. 81, retifique-se o nome do reclamante para ALISSON DE ASSIS MARQUES SOARES. Expeça-se certidão consignando a determinação supra, que deverá ser entregue ao reclamante. Intime-se a segunda reclamada para transcrever todos os dados da antiga CTPS para a nova CTPS, bem como retificar as guias do TRCT e SD, quanto ao nome correto da mãe do reclamante, conforme requerido às fls. 79/80. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13528/2007

Processo Nº: RT 01390-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ALISSON DE ASSIS MARQUES SOARES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 003

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Intime-se a segunda reclamada para transcrever todos os dados da antiga CTPS para a nova CTPS, bem como retificar as guias do TRCT e SD, quanto ao nome correto da mãe do reclamante, conforme requerido às fls. 79/80. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13491/2007

Processo Nº: RT 01398-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE PAULA

ADVOGADO..... REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO..... RAFAEL FERRARES HOLANDA CAVALCANTE

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 13540/2007

Processo Nº: RT 01461-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIDADE JARDIM LTDA.

ADVOGADO..... HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 113/115, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13535/2007

Processo Nº: AC 01585-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: PABLO SANTA CRUZ DO VALLE

ADVOGADO: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RÉU(RÉ): TATIANE BORBA CAMPOS

ADVOGADO: JOÃO PAULO UNGARELLI

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 217, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...Ausente o(a) autor e seu advogado. Presente o(a) réu(ré), desacompanhado(a) de advogado. A Vara homologa o acordo formalizado às fls. 208/210, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pela ré, no importe de R\$30,00, calculadas sobre R\$1.500,00, valor do acordo, devendo recolhê-las quando do pagamento da última parcela do acordo. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, por via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT, alterado pela lei 11.457 de 16.03.2007. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Ciente a ré. Intime-se o autor com cópia desta'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13541/2007

Processo Nº: RT 01641-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE DE LIMA

ADVOGADO..... FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 182/187, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13504/2007

Processo Nº: CCS 01737-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LEONARDO ESSADO RIOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 11/10/2007, às 08:10 horas, para realização de Audiência de UNA.

Notificação Nº: 13505/2007

Processo Nº: ATC 01759-2007-005-18-00-8 5ª VT

REQUERENTE...: ODAIR BATISTA DE ABREU

ADVOGADO..... MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

REQUERIDO(A): ROSADECOR DESIGNER E MÓVEIS PLANEJADOS

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 10/10/2007, às 10:10 horas, para realização de Audiência de UNA.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 578/2007

PROCESSO Nº RT 00647-2002-005-18-00-5

Reclamante(s): LAZARA MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA

Exequente(s): LAZARA MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA

Executado(s): PAPELARIA IDALUZA, VIRGILIO ROMANO TOME e IRACI ORMONDES DE SOUZA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o executado VIRGILIO ROMANO TOME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o depósito de fl. 203, no importe de R\$605,22 (transferência efetivada junto ao Banco Bradesco S/A, para a agência 2555 da CEF) foi convertido em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de VIRGILIO ROMANO TOME, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 438/2007

PROCESSO Nº RT 00384-2006-005-18-00-8

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

Exequente : RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

Executado : AJF SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Data da Praça: 30/10/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão: 09/11/2007 às 10:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Cananéia, Qd. 68, Lt.37, Residencial Pedra Bonita, Parque Amazonas, Goiânia/GO.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$101.000,00(cento e um mil reais), conforme Autos de Penhora e Avaliação de fls. 139 e 147.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01(um) apartamento situado na rua Cananéia, Qd.68, Lt.37, Setor Parque Amazônia, de nº 104, Residencial Pedra Bonita, compondo o mesmo de 04 quartos sendo uma suíte: sala de estar com saca e 01 reversível, circulação, banheiro social, cozinha e área de serviço, com 80,69m² de área privativa e 32,5252m² de área comum. Não sendo possível averiguar a parte interna do mesmo por estar fechado, matriculado sob o nº171.037 do CRI da 1ª Circ. De Goiânia, Avaliado em R\$95.000,00(noventa e cinco reais);

02 - 01(um) box de garagem, nº 03, situado no Residencial Pedra Bonita, com área de 15,710m², sendo 13,06m² de área privativa e 2,6500m² de área comum, matriculado sob o nº 171037 do CRI da 1ª Circ. De Goiânia, avaliado em R\$6.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Luciano Bonfim Resende - inscrito na JUCEG sob o nº 016. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do

CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13400/2007

Processo Nº: RT 00878-2002-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: UMBERTO FERRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO.....: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no artigo 884 da CLT - A Secretaria intimará as partes para vista dos autos, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 13371/2007

Processo Nº: RT 01953-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): SISTEMA BASE DE ENSINO LTDA + 002
ADVOGADO.....: GELMA NUNES DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 05/11/2007 às 14:15 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 09/11/2007 às 09:30 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 13372/2007

Processo Nº: RT 01953-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): JAYME DOS SANTOS FILHO + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 05/11/2007 às 14:15 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 09/11/2007 às 09:30 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 13371/2007

Processo Nº: RT 01953-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): SISTEMA BASE DE ENSINO LTDA + 002
ADVOGADO.....: GELMA NUNES DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 05/11/2007 às 14:15 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 09/11/2007 às 09:30 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 13372/2007

Processo Nº: RT 01953-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): JAYME DOS SANTOS FILHO + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 05/11/2007 às 14:15 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na

Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 09/11/2007 às 09:30 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 13397/2007

Processo Nº: RT 00658-2004-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO JOSE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECOES DE MAIOS ASA DELTA LTDA + 002
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R\$, que garante a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13408/2007

Processo Nº: RT 00993-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ALVES SANTIAGO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO - CAMPINAS - CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 13344/2007

Processo Nº: RT 00875-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: CRISHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13381/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: LÍDIA MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 25/10/2007, às 14:10 horas, para audiência de encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo que o reclamado também deverá ser intimado para manifestar-se acerca dos documentos de fls. 359/365, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13345/2007

Processo Nº: RT 01323-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13346/2007

Processo Nº: RT 01323-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13347/2007

Processo Nº: RT 01323-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13396/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ABIMAEL SILVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13343/2007

Processo Nº: RT 01932-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13402/2007

Processo Nº: RT 02201-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: REGINA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO..... LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 13378/2007

Processo Nº: AAT 00184-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: NILMA ADELINA NEVES DE BARROS VIÚVA DE JOÃO ROSA DE BARROS

ADVOGADO: EDUARDO KRUEL

RÉU(RÉ): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 01/10/2007 e inclua-o no dia 06/11/2007 às 11:00 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 13379/2007

Processo Nº: AAT 00184-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: NILMA ADELINA NEVES DE BARROS VIÚVA DE JOÃO ROSA DE BARROS

ADVOGADO: EDUARDO KRUEL

RÉU(RÉ): LABORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 01/10/2007 e inclua-o no dia 06/11/2007 às 11:00 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 13395/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLA LUCIANA FERREIRA

ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA, TRCT E CD/SD.

Notificação Nº: 13407/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ALDEMIR GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDÃO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13401/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VILSON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MERIDIONAL LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista o teor da certidão de fl. 144, intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, informar nos autos o atual endereço da reclamada, Meridional Locação e Transportes Ltda.

Notificação Nº: 13409/2007

Processo Nº: RT 01097-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO ANTÔNIO CAMARA DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 13380/2007

Processo Nº: RT 01270-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: DURVALINA MARIA CARNEIRO

ADVOGADO..... GABRIEL DE PAULA NASCENTE

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... NERCI AFONSO DE S. E OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 01/10/2007 e inclua-o no dia 05/11/2007 às 11:00 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 13405/2007

Processo Nº: RT 01341-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA NOVAES DE SOUZA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): EUZILEI M. DE SOUSA (ANTIQUARIUS EVENTOS)

ADVOGADO.....

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM CÓPIA DA SENTENÇA E DA CERTIDÃO DE 24.

Notificação Nº: 13403/2007

Processo Nº: RT 01383-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE DOURADO

ADVOGADO..... DANIEL CAMOZZI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13406/2007

Processo Nº: RT 01413-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOCIEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MT - MOTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13385/2007

Processo Nº: ACM 01712-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): GILBERTO RODRIGUES NAVES (SUPERMERCADO SANTA RITA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 08/10/2007 às 14:50 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13392/2007

Processo Nº: ACM 01714-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
 RECLAMADO(A): AILDA GONÇALVES BORGES PALAZZO (SUPERMERCADO DO DILO)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09/10/2007 às 14:50 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13377/2007
 Processo Nº: ACP 01722-2007-006-18-00-6 6ª VT
 CONSIGNANTE...: BENVENUTI RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA
 CONSIGNADO(A): ECIVALDO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito da quantia discriminada na inicial, em conta judicial à disposição deste Juízo, sob pena de indeferimento da exordial.

Notificação Nº: 13391/2007
 Processo Nº: CCS 01730-2007-006-18-00-2 6ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): ANA PAULA SIMON DE OLIVEIRA TOLEDO
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09/10/2007 às 08:45 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13387/2007
 Processo Nº: CCS 01731-2007-006-18-00-7 6ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): ANA PAULA CARVALHO MACIEL
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/10/2007 às 10:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13384/2007
 Processo Nº: CCS 01733-2007-006-18-00-6 6ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): ANDRÉ LUIZ BOAVENTURA BORGES
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/10/2007 às 10:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13386/2007
 Processo Nº: ARI 01740-2007-006-18-00-8 6ª VT
 AUTOR...: EXPRESSO ALIANÇA MUDANÇA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
 RÉU(RÉ): CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 08/10/2007 às 08:45 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13350/2007
 Processo Nº: RT 01766-2007-006-18-00-6 6ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MULLER
ADVOGADO.....: ALBERTO VINÍCIUS ARAÚJO PEQUENO
 RECLAMADO(A): AGREMAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, carrear aos autos procuração devidamente assinada.

Notificação Nº: 13390/2007
 Processo Nº: CCS 01775-2007-006-18-00-7 6ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): ANA CLAUDIA BORGES LIMA
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/10/2007 às 10:45 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13393/2007
 Processo Nº: CCS 01776-2007-006-18-00-1 6ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): ANTONIO RUBENS PEREIRA
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/10/2007 às 08:45 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13388/2007
 Processo Nº: CCS 01778-2007-006-18-00-0 6ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
 RÉU(RÉ): JOÃO FIDELIS SILVA NETO
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/10/2007 às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13389/2007
 Processo Nº: CCS 01779-2007-006-18-00-5 6ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): ALESSANDRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/10/2007 às 09:45 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5414/2007
 PROCESSO Nº RT 01953-2003-006-18-00-6
 .RECLAMANTE: FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR RECLAMADA: SISTEMA BASE DE ENSINO LTDA EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL EXECUTADA: SISTEMA BASE DE ENSINO LTDA Praça : 05/11/2007 às 14h. 15min.
 Leilão: 09/11/2007 às 09h. 30min. Localização dos bens: AV T-63. Nº 1351, ST NOVA SUÍÇA, GOIÂNIA-GO
 O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 18.745,00(dezoito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fl. 190, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Jaime dos Santos Filho. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 - 422(quatrocentos e vinte e dois) carteiras escolares, com base em metal revestida em fôrmica branca, avaliada a unidade em R\$25,00, perfazendo o total de R\$10.550,00; 02- 08(oito) aparelhos de televisão 20 polegadas, Brocksonic, em bom estado de conservação, avaliado a unidade em R\$180,00, perfazendo o total de R\$1.440,00; 03- 21(vinte e um) ventiladores de teto, em bom estado de conservação, avaliado a unidade em R\$15,00, perfazendo o total de R\$315,00; 04 - 01(um) aparelho de ar condicionado marca Cònsul 'Air master' sem botões, em bom estado de conservação, avaliado em R\$150,00; 05- 10(dez) arquivos em aço com 04 gavetas, medindo aproximadamente, 1,40mtsX0,80cm, em bom estado de conservação, avaliado a unidade em R\$60,00, perfazendo o total de R\$600,00; 06 - 11(onze) armário em aço com 6 prateleiras, em bom estado, avaliado a unidade em R\$30,00, perfazendo o total de R\$330,00; 07 - 01(uma) mesa em madeira tipo mogno p/ escritório, com 3 gavetas, medindo aprox. 1,10mtsX0,80cmX0,80cm, em bom estado, avaliada em R\$80,00; 08 - 01(uma) impressora matricial EPSON FX-1170, nº série 6211591592, em estado, funcionando, avaliada em R\$390,00; 09 - 01(um) conjunto de mesa e cadeiras e armário, sendo a mesa em 'l', e armário com 2 prateleiras e 2 portas com chaves

tudo em melaminico cinza, com 3 cadeiras estofadas em tecido cinza, sendo uma com rodízios duas fixas, todas com apoio p/ braços, em bom estado de conservação, avaliado o conjunto em R\$780,00; 10 - 01(uma) impressora a laser HEWLETT PACKARD LAZER JET5, NºJPHK035325, bom estado, avaliada em R\$400,00; 11 - 01(uma) máquina p/ plastificar documentos, marca KRAUSE, em bom estado, funcionando, avaliada em R\$200,00; 12 - 01(uma) calculadora elétrica SELECCONTA, mod. SC-2002, nº 26703, c/ suporte p/ papel, em bom estado, funcionando, avaliada em R\$75,00; 13 - 01(um) conjunto de mesa e armário, p/ escritório, sendo a mesa em 'l, com 3 gavetas e o armário, com aprox. 1,60mts, com duas portas e chaves, tudo em melaminico cinza, em bom estado, avaliado a unidade em R\$540,00; 14 - 01(um) micro computador Pentium 450MHZ, 128MB, HD 10 gigas, monitor 14" TCÊ, CPU net, teclado MTEX, mouse VCOM, em funcionamento, c/ cabos em bom estado, avaliado em R\$650,00; 15 - 01(um) micro computador 166 MHZ, 16MB, HD2.1 gigas 16 megas memória, monitor 14 polegadas TCÊ, CPU e teclado TRONI, mouse NETRIX c/ cabos, funcionando, avaliado em R\$280,00; 16 - 01(um) micro computador 166MHZ, 16MB, HD8.4 gigas, 32 megas de memória, monitor 14 polegadas TCÊ, CPU e teclado TRONI, mouse Genius, funcionando, avaliado em R\$280,00; 17 - 09(nove) armários em aço 6 prateleiras em bom estado, avaliado a unidade em R\$30,00, perfazendo o valor total de R\$270,00; 18 - 17(dezessete) cadeiras estofadas, fixas, tecido cinza escuro, base em metal, em bom estado, avaliada a unidade em R\$35,00, perfazendo o valor total de R\$595,00; 19 - 02(duas) mesas p/ estudos, com aprox. 2,50X0,80X0,80cm, base em metal melaminico cinza, em bom estado, avaliada a unidade em R\$90,00, perfazendo o valor total de R\$180,00; 20 - 04(quatro) micro computadores Pentium 166MHZ, 16MB, HD 2.1 GB, com monitores, teclados, mouses e CPUS, funcionando, c/ os cabos em bom estado, avaliado a unidade em R\$280,00, perfazendo o valor total de R\$1.120,00. Total da Avaliação: R\$18.745,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado o LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5410/2007

PROCESSO Nº RT 00697-2005-006-18-00-1

.Exequente: IZON DA SILVA LEÃO Executados: JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CPF: 056.730.701-87 e WESLEY MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 548.306.721-53

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CPF: 056.730.701-87 e WESLEY MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 548.306.721-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) o valor de R\$ 16.782,28 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 30/12/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5396/2007

PROCESSO Nº AEF 00710-2005-006-18-00-2

.Exequente: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) Executado: ANHANGUERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 15.992.811/0001-93 e HAFEIZ SULEIMAN BARHAN IBRAHIM, CPF: 026.582.241-68

O (A) Doutor (a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado, ANHANGUERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA na pessoa do seu representante legal e co-responsável, Sr. HAFEIZ SULEIMAN BARHAN IBRAHIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (Principal: R\$1.439,96, atualizado até 31/05/2005) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar

cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5406/2007

PROCESSO Nº RT 00848-2005-006-18-00-1

.Exequente: GILBERTO CORTEZ BITAR Executado: VÉRTICE ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA., CPF/CNPJ: 05.888.831/0001-65

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VÉRTICE ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA., CPF/CNPJ: 05.888.831/0001-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.318,88; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 26,57; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 36,19; INSS/EMPREGADO-R\$ 9,61; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$6,82. VALOR TOTAL: 1.409,13. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5405/2007

PROCESSO Nº RT 01297-2006-006-18-00-4

.Exequente: DANIELA CARDIM ROCHA Executado: THAÍS OLÍVIA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO, CPF/CNPJ: 198.096.971-04

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), THAÍS OLÍVIA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), o valor de R\$ 961,15 (novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5400/2007

PROCESSO Nº ACCS 01313-2006-006-18-00-9

.Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

Executada: RAIMUNDA DA SILVA MAGALHÃES, CPF/CNPJ: 689.135.671-72

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RAIMUNDA DA SILVA MAGALHÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), o valor de 263,06 (duzentos e sessenta e três reais e seis centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5401/2007

PROCESSO Nº ACCS 01313-2006-006-18-00-9

.Exequente: ELISEU ANTUNES DE MACEDO Executado: ELÇA MARIA BORGES, CPF: 228.514.021-53

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ELÇA MARIA BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar o valor de R\$ 6.110,91 (seis mil, cento e dez reais e noventa e um centavos) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 30/07/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5412/2007

PROCESSO Nº RT 01365-2006-006-18-00-5

.Exequente: SILVANO PEREIRA CAMPOS Executado: P.O. CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 03.032.693/0001-92

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), P.O. CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 03.032.693/0001-92 atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) o valor de R\$ 8.570,46 (oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5413/2007

PROCESSO Nº RT 01402-2006-006-18-00-5

.Exequente: ELMIRO JACKSON BARBOSA DA SILVA (ASSISTIDO P/ ALTAMIRO BARBOSA DA SILVA) Executado: DUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME , CNPJ: 07.011.779/0001-90

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME , CNPJ: 07.011.779/0001-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) o valor de R\$ 2.870,65 (dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 30/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5392/2007

PROCESSO Nº RT 01570-2006-006-18-00-0

.Exequente: ERMELINO BARROS DA PAZ Executado: NORALDINO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 770.353.801-91

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NORALDINO PEREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), o valor de R\$ 8.941,60 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora. Valor atualizado até 31/10/2006 E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5409/2007

PROCESSO Nº RT 00200-2007-006-18-00-7

.Exequente: JOSÉ LAZARO DE BARROS ARAÚJO Executado: CONSTRUTORA PIRES LTDA, CNPJ: 01.414.788/0001-45

O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA PIRES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) o valor de R\$ 35.881,93 (trinta cinco e mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5403/2007

PROCESSO Nº RT 00421-2007-006-18-00-5

.Exequente: BRUNO RAFAEL BARBOSA Executado: GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 03.376.277/0001-01 O(A) Doutor(a) CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por

intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), o valor de R\$ 2.639,02 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. Valor atualizado até 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11956/2007

Processo Nº: RT 00979-1998-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: INACIO JOAO DA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CÓPIAS AUTENTICADAS DAS FLS. 02/06 E 126. RECEBIDAS AS CÓPIAS OU TRANSCORRIDO O PRAZO ASSINALADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 11967/2007

Processo Nº: RT 01565-2003-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11966/2007

Processo Nº: RT 00009-2004-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR SOARES DOS REIS

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11964/2007

Processo Nº: RTV 00021-2004-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: WALNEY JEFFERSON DE SOUZA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO NARRATIVA, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11958/2007

Processo Nº: RT 00281-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUMAIR HONORATO PEREIRA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUIZ MAURÍCIO DA COSTA

ADVOGADO.....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 188 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O automóvel penhorado às fls. 108 foi avaliado em R\$ 9.000,00. Referido veículo encontra-se alienado fiduciariamente, restando pendente de pagamento, quanto ao contrato de alienação fiduciária, o valor de R\$ 6.801,12, conforme documento de fls. 176. Indefere-se o requerimento de designação de praça e leilão do referido veículo, eis que no caso de veículo gravado com cláusula de alienação fiduciária, o devedor é simples possuidor direto e depositário do bem, ficando com o credor (instituição financeira ou bancária) o domínio resolúvel e a posse indireta (Lei nº 4.728, de 14/07/65, art. 66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 911, de 01/10/69). Em outras palavras, o devedor é apenas um mero possuidor (direto) e depositário da coisa, cuja propriedade resolúvel (e posse indireta) é do credor fiduciário. Intime-se o(a) credor(a) novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11948/2007

Processo Nº: RT 00556-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RAMOS DE DEUS

ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): TERRA NOSTRA TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11972/2007

Processo Nº: AIN 00485-2006-007-18-00-1 7ª VT

REQUERENTE...: NIVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

REQUERIDO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

ADVOGADO....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS

DESPACHO: DESPACHO: CONFORME ART. 655, DO CPC, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.382/2006, OS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS COM COTAÇÃO EM MERCADO ENCONTRAM-SE EM DÉCIMO LUGAR NA ORDEM DE PREFERÊNCIA PARA PENHORA. POR OUTRO LADO, OS BENS MÓVEIS EM GERAL ENCONTRAM-SE EM TERCEIRO LUGAR. DESSA FORMA, EXPEÇA-SE MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (DEPÓSITO RECURSAL E GUIA DE FLS. 682 JÁ PENHORADOS) EM FACE DA DEVEDORA, DEVENDO A CONSTRUÇÃO RECAIR PREFERENCIALMENTE SOBRE OS BENS DE PRIMEIRA LINHA PRODUZIDOS PELA DEVEDORA OU SOBRE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, FICANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER À DILIGÊNCIA EM QUALQUER DIA E HORA, CONFORME INSCRITO NO ART. 172, § 2º, DO CPC. A DEVEDORA DEVERÁ, AINDA, TER CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE NUMERÁRIO, VIA SISTEMA BACENJUD, JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, NO IMPORTE DE R\$ 661,32.

Notificação Nº: 11963/2007

Processo Nº: RTV 00673-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR DA CRUZ SOUSA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 112 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Registre-se que a devedora encontra-se em local incerto e não sabido. A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar aos cartórios de registro imobiliário), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o credor envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Por outro lado, em razão dos benefícios da assistência judiciária já deferidos (fls. 25), expeça a Secretária certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Intime-se novamente o credor do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias, mantidas as cominações previstas no despacho de fls. 66.

Notificação Nº: 11951/2007

Processo Nº: RT 00729-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO JOSÉ GONÇALVES

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (PRESTADORA VITÓRIA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11955/2007

Processo Nº: RT 01413-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR ALBERTO OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS PAULINO PIEPER ESPINOLA

RECLAMADO(A): AURIVAN VILELA FERNANDES ME. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO CREDOR, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 11968/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIMAR DA SILVA

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA STIVAL GONÇALVES

ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11965/2007

Processo Nº: RT 00442-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO LIMA DA SILVA

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 77 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar aos cartórios de registro imobiliário), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o credor envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Por outro lado, em razão dos benefícios da assistência judiciária já deferidos (fls. 33), expeça a Secretária certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Intime-se novamente o credor do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias, mantidas as cominações previstas no despacho de fls. 66. Após, suspenda-se o feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11971/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MICHAEL SLEIMAN MOHANNA ROCHA

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11959/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DIVINO DAS NEVES

ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA ME. + 002

ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: O requerimento de fls. 102 encontra-se prejudicado eis que, conforme certidão de fls. 99, encaminhado expediente para bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, não houve respostas positivas das instituições bancárias. Dê-se vista dos autos ao credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 97.

Notificação Nº: 11954/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO TADEU MARQUES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 328/337 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FRANCISCO TADEU MARQUES em face da empresa QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as diferenças anteriormente deferidas, com os reflexos indicados, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira e observando-se os regramentos do Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11949/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL CAMPOS

ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS

RECLAMADO(A): ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA - ME

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, EM 02 (DOIS) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º, 'C', DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE - DRT - PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA À PARTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART. 39, § 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 11946/2007

Processo Nº: RT 01105-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JORDANA CRISTINA GOBO E BORGES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS DE FLS. 283/290 E 294/302 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11957/2007

Processo Nº: RT 01211-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: GISELE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P SÓCIO RENATO DE SOUZA VELOSO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 11960/2007

Processo Nº: RT 01256-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO MORAES CARVALHO

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS - ME - N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS SOUSA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

OUTRO : RUI LEONARDO SANTIAGO WOLFF

Notificação Nº: 11973/2007

Processo Nº: RT 01335-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: NILMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: COMPROVAR O DEPÓSITO DOS EMOLUMENTOS DE SORTE A POSSIBILITAR A CONFECÇÃO DA CERTIDÃO REQUERIDA.

Notificação Nº: 11947/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: REGINA CELIA PEREIRA

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÁ)

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSE MENDES

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, EM 02 (DOIS) DIAS, PROCEDER AO REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA RECLAMANTE, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, ALÉM DE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO FGTS E FORNECER O TRCT COM CÓDIGO 01, BEM COMO PARA APRESENTAR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, TUDO CONSOANTE DETERMINADO EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 11962/2007

Processo Nº: RT 01444-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: MILTON RODRIGUES GALVÃO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Aponta o reclamante (fl. 128) a ocorrência de erro material no decurso de fls. 108-12. Razão lhe assiste. Assim, nos termos do art. 833, da CLT, retifique-se os fundamentos de fl. 109 (7º parágrafo). Onde se lê: Somando-se o conteúdo do documento de fl.12, não impugnado, espelhando a admissão do autor em 01.02.2000, com sua afirmação de que não trabalhou em janeiro/2006 e o que se extrai dos documentos de fls.96/98, conclui-se que o autor trabalhou, inicialmente, de 01.02.2000 a 31.12.2005, sendo novamente nomeado a partir de 01.02.2000 e exonerado em 31.05.2006, estando seu salário discriminado nos recibos de pagamento que acompanham a inicial. Leia-se: Somando-se o conteúdo do documento de fl.12, não impugnado, espelhando a admissão do autor em 01.02.2000, com sua afirmação de que não trabalhou em janeiro/2001 e o que se extrai dos documentos de fls.96/98, conclui-se que o autor trabalhou, inicialmente, de 01.02.2000 a 31.12.2000, sendo novamente nomeado a partir de 01.02.2001 e exonerado em 31.05.2006, estando seu salário discriminado nos recibos de pagamento que acompanham a inicial. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11969/2007

Processo Nº: CPE 01687-2007-007-18-00-1 7ª VT
EXEQUENTE...: DEUSDAIR ATAÍDES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

EXECUTADO(A): GM EXPRESS LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 25/10/2007, ÀS 09:20 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 11961/2007

Processo Nº: RT 01692-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

RECLAMADO(A): LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO MARIANO DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da retificação relativa ao período de contrato de trabalho formulada às fls. 226-7.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 72/2007

PROCESSO Nº RT 01125-2005-007-18-00-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548

PROCESSO RT-01125-2005-007-18-00-6 - 7ª VT de Goiânia

Exequente: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO + 018

Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 002

Data da 1ª praça: 30/10/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 12/11/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 72/2007

O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/10/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (um) imóvel: Quadra n. 1.4, situado à Rua 44, no Setor Norte, nesta capital, no lugar denominado Terminal Rodoviário de Goiânia, com área de 1.554, 81 m², sendo: 20,00m de frente pela Rua 44; 7,85m de chanfrado; 20,00m de fundos, confrontando com a quadra 2,3; 7,85m de chanfrado; 39,00m pelo lado direito, confrontando com terreno Hotel 1.5; 9,42m de chanfrado; 41,00m pelo lado esquerdo, confrontando-se com a Rua 44-C; 9,42m de chanfrado, registrado no CRI da 2ª Circunscrição, sob a matrícula 42.788. Características de acordo com a certidão expedida pelo CRI da 2ª circunscrição, avaliado por R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - (auto de penhora de fls. 3.654).

OBSERVAÇÕES:

a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

b) O bem encontra-se penhorado nos processos 1855/1999 da 8ª VT/Goiânia, 1316/2000 da 4ª VT/Goiânia, 1149/1998 da 8ª VT/Goiânia e 1069/2000 da 11ª VT/Goiânia.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o

arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 12/11/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 21 de setembro de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

**SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 73/2007**

PROCESSO Nº RT 01125-2005-007-18-00-6

PROCESSO RT-01125-2005-007-18-00-6 - 7ª VT de Goiânia

Exequente: ALBA AGUIAR CADEMARTORI ARAÚJO + 018

Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 002

Data da 1ª praça: 30/10/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 12/11/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 73/2007

O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/11/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (um) imóvel: Quadra n. 1.1, situado à Rua 44, no Setor Norte, nesta capital, no lugar denominado Terminal Rodoviário de Goiânia, com área de 770,85 m², sendo de frente pela Rua 44, 9,00m; de Chanfrado, 7,85m; de fundo, confrontando-se com a Quadra 2.3, 12,00m; e de chanfrado, 7,85m; pelo lado direito, 33,00m, confrontando-se com a Rua 44-B, e chanfrado de 5,50m; pelo lado esquerdo 33,00m, confrontando-se com área Pública Municipal 3.5. e de chanfrado 5,50m; encontra-se registrado no CRI da 2ª Circunscrição Sob a Matrícula 42.785, as características acima mencionadas estão de acordo com a certidão do CRI da 2ª Circunscrição, avaliado por R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) - (auto de penhora de fls. 3.654/3.655).

OBSERVAÇÕES:

a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

b) O bem encontra-se penhorado nos processos 1855/1999 da 8ª VT /Goiânia, 1315/2000 da 4ª VT/Goiânia, 1316/2000 da 4ª VT/Goiânia e 0247/1999 da 4ª VT/Goiânia.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 12/11/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 21 de setembro de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

**SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 74/2007**

PROCESSO Nº RT 01125-2005-007-18-00-6

PROCESSO RT-01125-2005-007-18-00-6 - 7ª VT de Goiânia

Exequente: ALBA AGUIAR CADEMARTORI ARAÚJO + 018

Advogado : ENEY CURADO BROM FILHO - OAB-GO nº 14.000

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 002

Data da 1ª praça: 30/10/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 12/11/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 74/2007

O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 30/10/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno,

Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (um) imóvel: Quadra n. 1.2, situado à Rua 44, no Setor Norte, nessa capital, no lugar denominado Terminal Rodoviário de Goiânia, com área de 765,80m², sendo 6,50m de frente; 5,50m de Chanfrado; 12,00m de fundos, com a Quadra 2.3; 5,50m de chanfrado; 30,146m pelo lado direito, confrontando com terreno Hotel 1.3; 7,85m de chanfrado; 26,219m pelo lado esquerdo; confrontando com o terreno Hotel 1.1; 11,78m de chanfrado; encontra-se registrado no CRI da 2ª Circunscrição sob a Matrícula 42.786. As características do imóvel obedecem o que consta da certidão expedida pelo CRI da 2ª circunscrição. Avaliado por R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) - (auto de penhora de fls. 3.654/3.655).

OBSERVAÇÕES:

a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

b) O bem encontra-se penhorado nos processos 1855/1999 da 8ª VT /Goiânia, 1315/2000 da 4ª VT/Goiânia, 1316/2000 da 4ª VT/Goiânia e 0247/1999 da 4ª VT/Goiânia.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 12/11/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 21 de setembro de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 398/2007

PROCESSO Nº CPEX 01687-2007-007-18-00-1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 01/10/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 02/10/2007

PROCESSO: CPEX 01687-2007-007-18-00-1

Reclamante: DEUSDAIR ATAÍDES OLIVEIRA

Executado: GM EXPRESS LTDA.

Data da Praça : 25/10/2007, às 09:20h.

Data do Leilão: 26/10/2007, às 13:00h.

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 11, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Perimetral Norte, nº 4013, Zona Industrial Pedro Abião, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) motoneta Honda/Biz 125-ES, ano e modelo 2007, 2P/124cc, placa de Goiânia NGU-4833, código RENAVAL nº 916797449, chassi nº 7C2JA04207R064689, à gasolina, cor prata, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuze, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretária, subscrevi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14913/2007

Processo Nº: RT 01438-1997-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Manifestar acerca petição de fls.122/133.

Notificação Nº: 14931/2007

Processo Nº: RT 01564-2002-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: DURCIONE VIEIRA DE AGUIAR

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 401.

Notificação Nº: 14960/2007

Processo Nº: RT 01711-2002-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença sobre impugnação aos cálculos prolatada em 24/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14897/2007

Processo Nº: RT 00821-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FREDSON ALVES

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SUL N/P DO SÓCIO EDER HENRIQUE CHAGAS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0416/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14953/2007

Processo Nº: RT 00903-2004-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA VILMA FREITAS DA COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MANOEL DIVINO DE MORAIS ME (PANIFICADORA E MERCEARIA PAO DOURADO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14965/2007

Processo Nº: RT 00184-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIANO IVO PAIXÃO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CLEAN LINE PRODUTOS HOSPITALARES DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: ADÃO BENEDITO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14962/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM BISPO DA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIO ALVES

RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S.A. + 002

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: PARA À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 338, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 339.

Notificação Nº: 14927/2007

Processo Nº: RT 00630-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CELINO BRUNO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 002

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA, PARA PAGAMENTO, DO VALOR DE CÁLCULO ATUALIZADO ATÉ 28.09.2007, CUJO VALOR É R\$4.998,61.

Notificação Nº: 14914/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ED MORGAN SOARES DE FARIAS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.679. Prazo legal.

Notificação Nº: 14964/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE NEVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA (CALL CENTER DA EMBRATEL)

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 693 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14933/2007

Processo Nº: CCS 01875-2006-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ABELARDO MENDONÇA UCHOA

ADVOGADO: ENIO SALVIANO DA COSTA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 284, "...O Autor através da petição de fl.282 requer a dilação de prazo para juntada dos documentos que comprovam a legitimidade ativa da FAEG. Defiro por 10 dias a dilação de prazo. Intime-se..."

Notificação Nº: 14909/2007

Processo Nº: RT 01910-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): MÁRCIO ALVES MARTINEZ

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 135 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o executado da penhora on line para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário será utilizado para pagamento do débito em execução. (ENDEREÇO INDICADO À FL. 134). (...)'

Notificação Nº: 14932/2007

Processo Nº: RT 02255-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAIM DE AMORIM

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): BRASÍLIA DIESEL S.A. (NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE PAULO REGIS SILVA)

ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 439, "...Através da petição de fls.435/437 o executado requer a expedição de ofício à caixa Econômica Federal solicitando informações acerca dos depósitos por ele efetuados junto à conta vinculada do exequente, já que os mesmos não aparecem discriminados. Indefiro o pedido, pois as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Ressalto que é interesse do executado comprovar os depósitos do FGTS depositados e que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o executado..."

Notificação Nº: 14934/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARICELMA PIGNATA MOREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA CRÉDITOS.

Notificação Nº: 14950/2007

Processo Nº: RT 00233-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉLIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS TRIGUEIROS ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14928/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER BATISTA FERREIRA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO..... PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 23/10/2007, às 13:15 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 213.

Notificação Nº: 14935/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)

ADVOGADO..... SEBASTIAO ALVES PIRES

DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR, NO PRAZO DE 02 DIAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 14935/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)

ADVOGADO..... SEBASTIAO ALVES PIRES

DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR, NO PRAZO DE 02 DIAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 14935/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)

ADVOGADO..... SEBASTIAO ALVES PIRES

DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR, NO PRAZO DE 02 DIAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 14935/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)

ADVOGADO..... SEBASTIAO ALVES PIRES

DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR, NO PRAZO DE 02 DIAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 14936/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)

ADVOGADO..... SEBASTIAO ALVES PIRES

DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR, NO PRAZO DE 02 DIAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 14907/2007

Processo Nº: AAT 00457-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DE MELO

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 224/232. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14937/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR SILVINO DE ABREU

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fl. 92, cujo teor segue abaixo: 'Indefiro o pedido de assistência judiciária feito pela reclamada (empresa

individual), porquanto não comprovada sua hipossuficiência. O depósito recursal e o recolhimento das custas constituem pressupostos previstos em lei para a admissibilidade de recurso ordinário. A não-observância de tais requisitos importa a deserção do recurso. Sendo assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Registre-se para fins estatísticos. Intime-se.'

Notificação Nº: 14937/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR SILVINO DE ABREU

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fl. 92, cujo teor segue abaixo: 'Indefiro o pedido de assistência judiciária feito pela reclamada (empresa individual), porquanto não comprovada sua hipossuficiência. O depósito recursal e o recolhimento das custas constituem pressupostos previstos em lei para a admissibilidade de recurso ordinário. A não-observância de tais requisitos importa a deserção do recurso. Sendo assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Registre-se para fins estatísticos. Intime-se.'

Notificação Nº: 14937/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR SILVINO DE ABREU

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fl. 92, cujo teor segue abaixo: 'Indefiro o pedido de assistência judiciária feito pela reclamada (empresa individual), porquanto não comprovada sua hipossuficiência. O depósito recursal e o recolhimento das custas constituem pressupostos previstos em lei para a admissibilidade de recurso ordinário. A não-observância de tais requisitos importa a deserção do recurso. Sendo assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Registre-se para fins estatísticos. Intime-se.'

Notificação Nº: 14908/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE SILVA VASCONCELOS

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 167 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Homologo o cálculo de liquidação. Intime-se a reclamada dando-lhe ciência da liquidação para comprovar o pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. (...)' (TOTAL DO CÁLCULO ATUALIZADO ATÉ 30/09/2007: R\$ 1.082,46)

Notificação Nº: 14915/2007

Processo Nº: RT 00963-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUIGGI TAPAJÓS GOMES

RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO..... VANUSA DE MELO COSTA SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14963/2007

Processo Nº: RT 01215-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: NELSON NAVES JÚNIOR

ADVOGADO..... ROBERTO NAVES COSTA

RECLAMADO(A): CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. ME + 001

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 390 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14901/2007

Processo Nº: RT 01239-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... MARILENE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): BABILONIA EMPREENDIMENTOS LTDA. REP. P/ WILSON DIAS CARNEIRO

ADVOGADO..... LUCILIA VIEIRA SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 14900/2007

Processo Nº: RT 01318-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO COSTA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 14955/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001

ADVOGADO..... ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 213/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14906/2007

Processo Nº: RT 01386-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA MACEDO CARDOSO

ADVOGADO..... ANDERSON JASKULSKI

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 300/323. Prazo legal.

Notificação Nº: 14912/2007

Processo Nº: RT 01438-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIO MESSIAS PEREIRA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.112/127. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14926/2007

Processo Nº: RT 01543-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR MARTINS MENDES

ADVOGADO..... LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): INFONET COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO..... WAGNER INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da petição de fl. 88, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14952/2007

Processo Nº: RT 01586-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA: QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14898/2007

Processo Nº: RT 01660-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: FABIO APARECIDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO..... JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: De ordem, comparecer(em) à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber CRACHÁ FUNCIONAL que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14904/2007

Processo Nº: RT 01670-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO DA CRUZ SILVA

ADVOGADO..... SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

RECLAMADO(A): BR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO..... NEWMAR ALBERNAZ MENEZES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 14957/2007

Processo Nº: RT 01697-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 24/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14956/2007

Processo Nº: RT 01701-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA. (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 24/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 557/207

PROCESSO Nº RT 01439-1997-008-18-00-4

RECLAMANTE: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES

RECLAMADO(A): JOSÉ RICARDO ABRAÃO

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ RICARDO ABRAÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$10.229,40; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$228,66; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$432,31; INSS/EMPREGADO-R\$126,81;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$67,90; IRFF a recolher-R\$1.076,63; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$13.887,70; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 557/207

PROCESSO Nº RT 01439-1997-008-18-00-4

RECLAMANTE: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES

RECLAMADO(A): JOSÉ RICARDO ABRAÃO

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ RICARDO ABRAÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$10.229,40; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$228,66; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$432,31; INSS/EMPREGADO-R\$126,81;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$67,90; IRFF a recolher-R\$1.076,63; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$13.887,70; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 557/207

PROCESSO Nº RT 01439-1997-008-18-00-4

RECLAMANTE: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES

RECLAMADO(A): JOSÉ RICARDO ABRAÃO

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ RICARDO ABRAÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$10.229,40; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$228,66; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$432,31; INSS/EMPREGADO-R\$126,81;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$67,90; IRFF a recolher-R\$1.076,63; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$13.887,70; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o

presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0564/2007

PROCESSO: RT 00600-2002-008-18-00-0

Data da disponibilização: 01/10/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 03/10/2007

Reclamante: MARCIO NEVES DE OLIVEIRA

Exeqüente: MARCIO NEVES DE OLIVEIRA

Advogado do Exequente: VANDA ROSA DE SIQUEIRA, OAB/GO 7144 GO.

Executado: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

Data da praça 05/11/2007 às 08h30min.

Data do Leilão 12/11/2007 às 08h30min.

Localização do(s) bem(ns): RODOVIA BR-153, KM 1.274,6, VILA YATE - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 599, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). RONEIR ESTEVES FERREIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 150 (cento e cinquenta) vazilhames modelo P-13, vazios, para gás de cozinha GLP, avaliado em R\$30,00 cada, totalizando em R\$4.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, subscrevi, aos vinte e oito de setembro de dois mil e sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 559/2007

PROCESSO Nº RT 01499-2007-008-18-00-0

RECLAMANTE: SILVANA PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): ALUMÍNIOS ALL-LAR LTDA.

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ALUMÍNIOS ALL-LAR LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.759,42; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$55,35; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADO-R\$8,08; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$13,84; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.847,75; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 559/2007

PROCESSO Nº RT 01499-2007-008-18-00-0

RECLAMANTE: SILVANA PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): ALUMÍNIOS ALL-LAR LTDA.

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ALUMÍNIOS ALL-LAR LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.759,42; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$55,35; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06;

INSS/EMPREGADO-R\$8,08; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$13,84; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.847,75; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12710/2007

Processo Nº: RT 00026-1993-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS - SINTTEL + 004

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADO(A): TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À reclamada: Já tendo sido levantados os depósitos recursais (extratos de fls. 15.102/15.106 e 15.108), retomem-se os autos ao arquivo. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 12699/2007

Processo Nº: RT 00292-2002-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS FERLIZ

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): SCAMBOO INDUSTRIA COMERCIO DE CINTOS LTDA BENESE

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12695/2007

Processo Nº: RT 01628-2003-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GREGORIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12701/2007

Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001

ADVOGADO.....: STELA MARA DO VALE VIEIRA MACHADO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12696/2007

Processo Nº: RT 01739-2003-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: MAURIVAN MIGUEL DA SILVA RUA 46,

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12716/2007

Processo Nº: RT 01752-2003-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELY FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12693/2007

Processo Nº: RT 01454-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BAIA

ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS

RECLAMADO(A): HORIZONTE LTDA

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

DESPACHO: À reclamada/credora: vista da petição de fls.436. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12684/2007

Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante os documentos para habilitação ao Seguro Desemprego e saque do FGTS. Deverá o autor, no prazo de 15 dias, informar acerca do recebimento do benefício e saque do FGTS, cujos valores já integram o cálculo homologado e serão abatidos em caso de recebimento pelo autor. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 12690/2007

Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES
ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZO MARTINS
RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA
ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12700/2007

Processo Nº: RT 00891-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: EXPEDITA GOIS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ANA MARIA K. NASCIMENTO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12685/2007

Processo Nº: AA 01388-2006-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: IDIONE GONÇALVES BRUNO + 016
ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIA E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG - N/P. JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Aos reclamantes: Expeça-se Mandado para verificação do estado da máquina penhora e nomeação de depositário, devendo ser atribuído o encargo ao Encarregado presente no local no momento da diligência, que deverá ser cumprida com acompanhamento do reclamante. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 12709/2007

Processo Nº: RT 02072-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR DE DEUS
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): J.J. LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o pedido do reclamante de fl.120, porque atendido pela JUCEG dentro de suas atribuições. Intime-se.

Notificação Nº: 12703/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EUFLAUSINO FILHO
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES NATAL LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12671/2007

Processo Nº: AAT 00137-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: IGERMAN MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME
RÉU(RÉ): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: Às partes: Vista à reclamada do documento de fls. 289/298, 307/318, 322/325 e 386. Prazo de 05 dias. Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 07/11/07 às 16:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12702/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO

ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da notificação devolvida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12687/2007

Processo Nº: RT 00299-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 227/228: Ante o exposto, defiro a retificação para apuração dos reflexos de horas nas verbas acima indicadas.Cálculos retificados. Ante o acima exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação aos cálculos, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decism.Fixo valor da execução em R\$7.033,53, atualizado até 30/08/07, sem prejuízo de futuras atualizações.Julgo boa e subsistente a penhora. Intimem-se.

Notificação Nº: 12688/2007

Processo Nº: AIN 00370-2007-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE...: AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
REQUERIDO(A): WALDELICE BERNARDINA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO SOARES DE SOUZA
DESPACHO: Ao requerente: Retifique-se o cadastro para que seja a requerida intimada na pessoa do procurador indicado à fl. 1067. Homologo o cálculo de fls. 1077/1081. Intime-se a requerente, o perito e o INSS para que, no prazo legal, manifestem-se acerca dos cálculos. Expeça-se Carta Precatória Executória em face da requerida.

Notificação Nº: 12668/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DE OLIVEIRA PILOTO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): SETFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: Às partes: Desnecessária a substituição do laudo pericial pelo fato de ali terem sido respondidos os intempestivos quesitos do autor, eis que sua presença nos autos não obriga o Juízo a considerá-los e analisá-los. Indefiro o substituição do laudo.Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 08/11/07 às 11:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se.

Notificação Nº: 12713/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS TEIXEIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MORAIS E ZENDRON LTDA.
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12698/2007

Processo Nº: CCS 00968-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): DELMINA DA SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12697/2007

Processo Nº: RT 00981-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ALINE SOARES VAZ
ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAS
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12657/2007

Processo Nº: RT 01341-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JAYRO PINHEIRO TAVEIRA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes: incluam-se os autos na pauta de 08/11/07 às 15:40 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12658/2007

Processo Nº: RT 01341-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JAYRO PINHEIRO TAVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: incluam-se os autos na pauta de 08/11/07 às 15:40 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12660/2007

Processo Nº: RT 01341-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JAYRO PINHEIRO TAVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: Às partes: incluam-se os autos na pauta de 08/11/07 às 15:40 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12712/2007

Processo Nº: RT 01387-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Fixo em R\$1.000,00 o valor do adiantamento de honorários periciais. Intime-se a reclamada para efetuar o depósito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12678/2007

Processo Nº: RT 01426-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 343/344: Isto posto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12679/2007

Processo Nº: RT 01426-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 343/344: Isto posto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12686/2007

Processo Nº: RT 01427-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO VALDIR RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12694/2007

Processo Nº: RT 01450-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TELEFÔNICA EMPRESAS S/A + 001
ADVOGADO....: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACHHI
DESPACHO: À reclamada: Fixo em R\$1.000,00 o valor do adiantamento dos honorários periciais. Intime-se a 2ª reclamada para efetuar o depósito. Após, liberem-se o valor e os autos à perita.

Notificação Nº: 12708/2007

Processo Nº: RT 01487-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: NELCY PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): IOMAR DAVI FONSECA
ADVOGADO....: FERNANDO EVARISTO PINHEIRO DE LEMOS

DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12674/2007

Processo Nº: RT 01528-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: EDWARD BELO
ADVOGADO....: CAMILA FLEURY CANESIN
RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 06/11/07 às 14:40 horas, mantidas as cominações das notificações iniciais. Notifique-se a reclamada por mandado, devendo constar ser o endereço a residência do sócio Marco Antônio de Castro Filho. Não sendo possível a notificação no endereço indicado, expeça-se edital, conforme requerido pelo autor. Intime-se o reclamante e as testemunhas (fl. 07).

Notificação Nº: 12683/2007

Processo Nº: RT 01593-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES CAMARGOS
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA (EXTERNATO SÃO JOSÉ)
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: Às partes: Vistos, etc. Considerando que a controvérsia sobre os depósitos fundiários exige pronunciamento deste Juízo sobre os efeitos da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, converto o julgamento em diligência para determinar que o reclamante junte aos autos a Carta de Concessão de Benefício de aposentadoria, e a reclamada a respectiva comunicação de concessão do benefício enviada pelo INSS, no prazo de 02 dias. Tratando-se de documentos conhecidos das partes, dispensada a manifestação recíproca posterior à sua apresentação. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para decisão. Intimem-se.

Notificação Nº: 12692/2007

Processo Nº: RT 01642-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: HELENA MARCELA DE SOUZA MANOEL
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos recursos ordinários interpostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12654/2007

Processo Nº: CCS 01794-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): AZIZ CARNEIRO
ADVOGADO:
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 08:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12652/2007

Processo Nº: CCS 01796-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): ESTELA NEVES DA SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 08:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12648/2007

Processo Nº: CCS 01797-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CAROLINE MACHADO DE M. RIBEIRO
ADVOGADO:
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 08:30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12680/2007

Processo Nº: AIN 01798-2007-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ FERNANDO CÂNDIDO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
DESPACHO: Às partes: Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 18/10/07 às 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento

peçoal, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12646/2007

Processo Nº: CCS 01799-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): SEVERIANA CANDIDA M. DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 08:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12642/2007

Processo Nº: CCS 01800-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CAIRENNE SILVEIRA BESSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 08:50 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12640/2007

Processo Nº: CCS 01801-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANTONELLE FERNANDES DE MIRANDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 09:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12636/2007

Processo Nº: CCS 01802-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): FELISBERTO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 09:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12634/2007

Processo Nº: CCS 01803-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): IOCHIE MASSUDA WATANABE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 09:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12630/2007

Processo Nº: CCS 01804-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): FERNANDO GEORGE DE PAULA SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 09:30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12628/2007

Processo Nº: CCS 01805-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): LILIAN FERREIRA LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 09:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12624/2007

Processo Nº: CCS 01806-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANDRE RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 09:50 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12622/2007

Processo Nº: CCS 01807-2007-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANNA CRISTINA NOCITTI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 10:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12618/2007

Processo Nº: CCS 01808-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANTONIA MARIA BARREIRA AMORIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 10:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12616/2007

Processo Nº: CCS 01809-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANSELMO MENDES MARANHÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 10:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12612/2007

Processo Nº: CCS 01810-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ALVARO BARBOSA JÁCOMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 10:30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12610/2007

Processo Nº: CCS 01811-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANA APARECIDA MENEGHELLO VALDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 10:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12606/2007

Processo Nº: CCS 01813-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): VIRGÍNIA SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 09/11/07 às 10:50 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12705/2007

Processo Nº: ET 01816-2007-009-18-00-4 9ª VT
EMBARGANTE...: ALPHAVILLE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
EMBARGADO(A): JOÃO BATISTA SIMÃO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao embargante: Tratando-se os Embargos de Terceiro de ação autônoma, intime-se o autor para emendar a inicial apresentando a qualificação do embargado e juntar comprovante da turbação havida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12665/2007

Processo Nº: RT 01818-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: por motivo de acomodação da pauta adia-se a audiência para o dia 07/11/07 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 12706/2007

Processo Nº: ACP 01819-2007-009-18-00-8 9ª VT

CONSIGNANTE...: GEM BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

CONSIGNADO(A): ALESSANDRO JOSÉ SOARES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao autor: intime-se o autor para depósito da quantia. Notifique-se o consignado.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 590/07

PROCESSO Nº RT 00690-2000-009-18-00-4

Exeqüente : RONAIR LUIZ DA SILVA

Advogado(a) : GENI PRAXEDES

Executado(a) : BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(a) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

1ª praça: 31/10/2007 às 11h. 40min.

Leilão: 23/11/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): LOTEAMENTO JD RIO GRANDE APARECIDA DE GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 534, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RONAIR LUIZ DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

O LOTE DE NUMERO 9, DA QD 12 DO LOTEAMENTO JD RIO GRANDE, APARECIDA DE GOIANIA COM AREA DE 360,00 MTS QUADRADOS, SENDO 12M DE FRENTE PAA A AV.AMAZONAS, 12M DE FUNDO COM O LOTE 22, BOM PELA DIREITA COM O LOTE 10 E 30M PELA ESQUERDA COM O LOTE 08,

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/11/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Aparecida de Goiânia Go, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 591/07

PROCESSO Nº RT 01667-2001-009-18-00-8

Exeqüente : MILTON PEREIRA MAGALHAES

Advogado(a) : VICTOR GONÇALVES

Executado(a) : TESTAROSSA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

1ª praça: 31/10/2007 às 11h. 45min.

Leilão: 23/11/07 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. 85, N 3404, ST BUENO GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS

REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 131, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) AIZES GOMES PINHEIRO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) 01 UMA FOTOCOPIADORA MARCA SHARP MODELO AL1000, DIGITAL N DE SERIE 0650081Y, COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.600,00

2) 01 UM APARELHO DE FAX SIMILE MARCA PANASONIC, DIGITAL, MODELO MESSAGING SYSTEM, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00;

3) 01UM MONITOR COLORIDO LCD 15", MARCA PHILIPS 150S, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$700,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/11/07, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 585/07

PROCESSO Nº RT 00222-2005-009-18-00-4

Exeqüente : TECELUSMAR ROSA MARTINS

Advogado(a) : BRUNO CARVALHO MACHADO

Executado(a) : SPORT RODAS PNEUS E ACESSÓRIOS

1ª praça: 31/10/2007 às 11h. 35min.

2ª praça: 07/11/2007 às 11h. 35min.

Localização do(s) bem(ns): PRAÇA TIRADENTES, N 274, CIDADE JARDIM GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 274, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) WALTERNEY OLIMPIO DE LIMA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02 DOIS JOGOS DE RODAS, COM 04 RODAS, CADA JOGO, ARO 17, SPORT, NOVAS AVALIADO CADA JOGO EM R\$2.200,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 592/07

PROCESSO Nº AEXTCP 00342-2006-009-18-00-2

Exeqüente : MARIA DE LOURDES CORDEIRO XAVIER

Advogado(a) : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

Executado(a) : MARCOS CELETINO DE CARVALHO

Data do Leilão: 23/11/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço AV. MARGINAL LESTE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARUANA GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MEIRE GOMIDE CARVALHO. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

50% DE UM LOTE DE TERRAS DE Nº05, DA QUADRA 01, SITO A AVENIDA MARGINAL LESTE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ARUANA GOIANIA, COM AREA DE 360M², MEDINDO 12,00M DE FRENTE PELA AVENIDA MARGINAL LESTE, 12,00M DE FUNDO, DIVIDINDO COM O LOTE 32; 30,00M PELO LADO DIREITO, DIVIDINDO COM O LOTE 06; E 30,00M PELO LADO ESQUERDO, DIVIDINDO COM OS LOTES 03 e 04; COM AREA EDIFICADA CONTENDO: AREA DE SERVIÇO (SEM ACABAMENTO) VARANDA (SEM ACABAMENTO), GARAGEM (SEM ACABAMENTO), COZINHA, DISPENSA (SEM ACABAMENTO), 03 QUARTOS (SENDO UMA SUÍTE) BANHEIRO SOCIAL (COM ACABAMENTO PARCIAL, FALTA O REVESTIMENTO DAS PAREDES), 02 SALAS. AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13049/2007

Processo Nº: RT 00053-1995-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: WANDER PIRES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): LUZIA CUSTODIO DOS SANTOS + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13034/2007

Processo Nº: RT 00083-1995-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ISAAC ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): HEDGE - ASSISTENCIA NACIONAL DE SAUDE + 002
ADVOGADO.....: JOÃO EDUARDO MARTINS

DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber certidão de crédito na secretaria da vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 13047/2007

Processo Nº: RT 01583-1998-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: FADUA MALASPINA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EMPRESA ESTDUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar a propriedade dos imóveis ofertados nos itens 2 e 3 da petição de fls. 676, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 13052/2007

Processo Nº: RT 01223-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição de Agravo de Petição pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 13032/2007

Processo Nº: RT 01204-2000-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARJORES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA NA P/ DE ELIANA VALERIA FELQUE + 003
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 13048/2007

Processo Nº: RT 01443-2002-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES SATIDES

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARGARIDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.364:Forneça o exequente, em 10 dias, a certidão de propriedade e endereço completo do imóvel no qual pretende ver realizada a penhora, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 13030/2007

Processo Nº: RT 01174-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIENE MARTINS DE LIMA MATOS
ADVOGADO....: JOSE DE BESSA CARVALHO FILHO
RECLAMADO(A): CANADA PASTAS E BRINDES + 002
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 13019/2007

Processo Nº: RT 00290-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON MÁRCIO MENDES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Vista ao(a) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 13055/2007

Processo Nº: RT 01137-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JORDANA SANTANA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Vistos os autos. Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva.

OUTRO :

Notificação Nº: 13044/2007
Processo Nº: RT 01187-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO MESSIAS PAULO
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 325, no importe de R\$6.411,80, efetuado no Banco Itaú S.A, via Bacen Jud. Intimem-se.

OUTRO :

Notificação Nº: 13045/2007
Processo Nº: RT 01187-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO MESSIAS PAULO
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 325, no importe de R\$6.411,80, efetuado no Banco Itaú S.A, via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 13046/2007

Processo Nº: RT 01187-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO MESSIAS PAULO
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 325, no importe de R\$6.411,80, efetuado no Banco Itaú S.A, via Bacen Jud. Intimem-se.

Notificação Nº: 13018/2007

Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO....: SERGIO GOMES COSTA
DESPACHO: Vista ao(a) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 13023/2007

Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
 DESPACHO: Vista ao(à) executada(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 13026/2007
 Processo Nº: RT 01636-2005-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ VALQUENE DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): WAGNER JOSÉ COELHO (PROP. FAZENDA SANTA RITA MARIA)
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
 DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13031/2007
 Processo Nº: RT 01956-2006-010-18-00-1 10ª VT
 RECLAMANTE...: MAURO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OMAR SAHB
 RECLAMADO(A): LEILA RAMOS DE OLIVEIRA FINOT
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 13029/2007
 Processo Nº: RT 01996-2006-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO LELIS ROSSONI
ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA
 RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA (CALÇADA 21)
ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS
 DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 13035/2007
 Processo Nº: RT 02106-2006-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANA MENDONÇA DE MELO E SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do crédito remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13057/2007
 Processo Nº: RT 02205-2006-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LÚCIA GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
 RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Vistos os autos. Risque-se da capa dos autos e demais apontamentos da Vara o nome do então procurador da Reclamada Dr. Fabiano Rodrigues Costa. Após, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se. Decorrido o prazo de uma ano sem manifestação do exequente, intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Caso não haja manifestação, expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 13053/2007
 Processo Nº: RT 02227-2006-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE DA MOTA SANTOS MARTINS
ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
 DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 55, no importe de R\$1.210,84, efetuado na Caixa Econômica Federal, via Bacen Jud. Intime-se.

Notificação Nº: 13054/2007
 Processo Nº: RT 00145-2007-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO AGRIPRINO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MOREIRA & LOPO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ARNALDO DE MELO
 DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

OUTRO : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
 Notificação Nº: 13022/2007
 Processo Nº: CPE 00402-2007-010-18-00-8 10ª VT
 EXEQUENTE...: MARIA DE LACERDA DA SILVA
ADVOGADO.....:
 EXECUTADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (ORGAL ORGANIZAÇÕES GARCIA LTDA.)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Julgo insubsistente a penhora de fl.57. Por conseguinte, julgo extintos os Embargos de fls.60/77, sem julgamento do mérito, haja vista a perda do interesse processual (CPC, art.267, VI). Intime-e o embargante. Após, devolva-se à origem com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 13033/2007
 Processo Nº: RT 00797-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: ÉDSON BORGES SOUSA
ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES
 RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para receber narrativa em Secretaria.

Notificação Nº: 13021/2007
 Processo Nº: RT 00832-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: DEUSELENE TIMOTEIO BATISTA DE JESUS
ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
 RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO ME SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES
 DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.100 , no importe de R\$135,96 e R\$ 4,35, devendo esses valores serem transferidos para CAIXA, Agência desta Especializada.

Notificação Nº: 13013/2007
 Processo Nº: RT 01141-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
 DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do parágrafo único, do art.135, do CPC, determino a retirada de pauta e a designação audiência de instrução, para o dia 16/10/2007 às 14:30 horas, mantidas as cominações das atas anteriores.

Notificação Nº: 13020/2007
 Processo Nº: AC 01162-2007-010-18-00-9 10ª VT
 AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
 RÉU(RÉ): VINÍCIUS JUNQUEIRA
ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
 DESPACHO: Nego seguimnto ao apelo do autor por deserto, haja visto o não recolhimento das custas.

Notificação Nº: 13042/2007
 Processo Nº: RT 01261-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: SÍLVIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 RECLAMADO(A): STAMPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
 DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 26 de setembro de 2007.MARIA APARECIDA PRADO FLEURI BARIANI.Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 13051/2007
 Processo Nº: RT 01387-2007-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO MARCIO BASTOS
ADVOGADO.....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
 RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13041/2007

Processo Nº: ET 01451-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE...: MARIA APARECIDA COSTA AMARAL
ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
EMBARGADO(A): NILSON CARDOSO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13028/2007

Processo Nº: RT 01456-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.88: 'Indefiro o pedido de expedição de alvará liberatório do FGTS e de certidão para habilitação no seguro-desemprego, haja vista os termos do acordo homologado'. AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls.88: 'Intime-se a reclamada para, em 05 dias, sanar as omissões apontadas à fl.84, possibilitando o saque do FGTS e do seguro-desemprego, pena de conversão da obrigação de fazer em indenização...'

Notificação Nº: 13040/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUSINETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PRISMA AUDIO PART'S LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 25 de setembro de 2007. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS. JUÍZA DO TRABALHO - 10ª VT DE GOIÂNIA

Notificação Nº: 13024/2007

Processo Nº: RT 01516-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: KEILA JANAINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GLEICE LOPES MENDES
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GLEICE LOPES MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.65: 'Vistos os autos...1 - Homologo o acordo de fls.56/58 no tocante à primeira reclamada...2 - Face a sua ausência na audiência, declaro a segunda demandada revel, devendo incidir os efeitos da confissão ficta. Assim, presumo verdadeiros os fatos alegados no que tange à sucessão e à condenação solidária. Por conseguinte, operada a sucessão, responde a segunda reclamada pelo contrato de trabalho, devendo, portanto, ser responsável solidária pelo acordo firmado às fls.56/58. Intimem-se. Goiânia, 27 de setembro de 2007, quinta-feira.

Notificação Nº: 13039/2007

Processo Nº: RT 01661-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDONIS SILVA
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que CLEIDONIS SILVA move em face de Carrefour Comércio e Indústria Ltda decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condená-la a pagar horas extras e reflexos, salário fixo e reflexos, triênios e reflexos, multa do artigo 477, parágrafo oitavo da CLT e saldo de salário, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$20.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se a parcela deferida de horas extras e reflexos em DSRs, décimo terceiro proporcional, de natureza salarial, salário fixo e triênios, ambos com reflexos, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do

Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 21 de setembro de 2007. Rosana Rabello Padovani Messias. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 13056/2007

Processo Nº: RT 01665-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ELIEU ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA
RECLAMADO(A): MARIZETH EVANGELISTA DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA COSTA

DESPACHO: Vistos os autos. Deixo de conhecer dos embargos de declaração, porquanto inadequados. Friso que o termo de acordo, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, vale como decisão irrecurável, somente podendo ser atacado via ação própria. Intime-se.

Notificação Nº: 13038/2007

Processo Nº: RT 01693-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ILÁRIO FRANZOSO
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOI

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Ilário Franzoso, devidamente qualificado nos autos, move em face de Sanofi Alves Farmacêutica LTDA, decido julgar procedente em parte a reclamação trabalhista para o fim de condenar a reclamada a pagar adicional de transferência e adicional por tempo serviço com reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custa pela reclamada, no importe de R\$1.200,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$60.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se a parcela deferida do adicional de transferência e do adicional por tempo de serviço e reflexos de ambos em décimo terceiro proporcional, de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 25 de setembro de 2007. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS. Juíza do Trabalho - 10ª VT de Goiânia/GO

Notificação Nº: 13050/2007

Processo Nº: CCS 01713-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): VALDOMIRO VAZ CRUZ
ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Ação de Cobrança que Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás move em face de Valdomiro Vaz Cruz decido condenar o réu a pagar os valores da contribuição sindical dos anos de 2003 à 2006, acrescido das multas estipuladas no artigo 600 da CLT, conforme valores constantes na inicial de folhas 04 e 05, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a pagar honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$773,05. Incide sobre a condenação a correção monetária na forma da lei. Custas pelo réu no importe de R\$15,46 calculadas sobre R\$773,05, valor da condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 25 de setembro de 2007. Rosana Rabello Padovani Messias. Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5242/2007

PROCESSO: AEXF 01675-2005-010-18-00-8

Exequente(s): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): CONDOMINIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE, CPF/CNPJ: 26.678.185/0001-81

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONDOMINIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE, e o seu representante legal e co-responsável, SR. ANTÔNIO PEDRO GHIRARDI, CPF: 000.864.548-54, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (Principal: R\$ 9.194,04 + Juros e/ou Encargo DL-1025/69: R\$ 8.460,72, totalizando: R\$ 17.654,76 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), atualizado até 28/9/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos

legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.

E para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12746/2007

Processo Nº: RT 00979-2000-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: OMERCILIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): RIJHEZZA CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES

DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 12711/2007

Processo Nº: RT 00154-2004-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): TRIBO CONSCIENTE CURSO PRÉ VESTIBULAR + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 12707/2007

Processo Nº: RT 00692-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MARILZA MIRANDA DINIZ

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): W L CONFECÇÕES LTDA. (PROP. EVANDRO PEREIRA) + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 12733/2007

Processo Nº: RT 00859-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: OTACILIO BENEDITO LUIZ ESPOLIO REPRESENTADO POR SEBASTIANA LUIZ SILVA (FILHA)

ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA

RECLAMADO(A): SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ADRIANA ANTOLIN NOGUEIRA

DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12713/2007

Processo Nº: RT 01212-2005-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE BELO HONÓRIO

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): GUARABRÁS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: MILTON LOPES MACHADO FILHO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 1584/1585, cujo teor segue: Vistos. I - Por meio da petição de fls. 1582/1583, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 12.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente, a ser pago em três parcelas, sendo a primeira de R\$ 3.000,00 e as demais de R\$ 4.500,00, cada uma, a vencerem nas seguintes datas: 21/09/2007; 21/10/2007 e 21/11/2007. Em caso de atraso ou suspensão do pagamento, fica estabelecida multa de 50% sobre o valor do acordo, deduzidas as parcelas pagas. Custas de liquidação e executivas a cargo da executada, observando-se os valores da planilha de fl. 1560, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da vença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada observando-se os valores constantes da planilha de fl. 1560, que devem ser

recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. I.R. a cargo da executada, incidente sobre as parcelas salariais do acordo, a ser recolhido e comprovado nos autos em cinco dias, após o término da avença. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.(...)

Notificação Nº: 12698/2007

Processo Nº: AIN 00883-2006-011-18-00-7 11ª VT

REQUERENTE...: ROSIMEI DA SILVA REIS

ADVOGADO....: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria os documentos requisitados. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12727/2007

Processo Nº: RT 01580-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LELIA MESSIAS DA CRUZ

ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): VALDIR CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante: Receber, em Secretaria, seu crédito parcial, conforme despacho de fl. 112. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12722/2007

Processo Nº: RT 01653-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: HÉRICK HÉLIO RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO

RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001

ADVOGADO....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA

DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 316/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12739/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISCIA OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADO....: JANAINA SANTANA

RECLAMADO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

ADVOGADO....: KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO

DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 319/2007, a CTPS da sua cliente, bem como a certidão 229/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12723/2007

Processo Nº: RT 01885-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: EXEQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12718/2007

Processo Nº: RT 02145-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: PALMIRA MONTEIRO MARCELINO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): WEST COMPANY CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 12736/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR CARDOSO (ESPÓLIO DE) REP. P/ BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CÁSSIO VALDÊNIO B. DE CASTRO + 002

ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo INSS. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 12737/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR CARDOSO (ESPÓLIO DE) REP. P/ BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): MADETEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo INSS. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 12738/2007
Processo Nº: RT 02167-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR CARDOSO (ESPÓLIO DE) REP. P/ BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): ADRIANA CRISTINA DE CASTRO + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo INSS. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 12703/2007
Processo Nº: RT 00142-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: VERA CRISTINA FERNANDES MARQUES
ADVOGADO.....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECD: Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12729/2007
Processo Nº: RT 00440-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ENITA CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARÍLIA CORRÊA DANTAS
ADVOGADO.....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Exequente - Manifestar-se sobre a petição de fl. 63, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12724/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVICOS AMBIENTAIS
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 12699/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: EUCIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL FIBERGLASS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 90, cujo teor segue: 'Vistos. I - Por meio da petição de fls. 85/86, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 3.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do exequente, a ser pago em cinco parcelas, sendo a primeira de R\$ 1.000,00, a vista, e as demais de R\$ 500,00, cada uma, a vencerem todo dia 17 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente. Fica estabelecida multa de 50% sobre o valor do acordo, em caso de inadimplência ou mora. Custas processuais pro rata, no importe de R\$ 60,00, sobre o valor do acordo, ficando dispensada a parte do exequente. A da executada, bem como as custas do art. 789-A da CLT, devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada observando-se os valores constantes da planilha de fl. 78, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. Não há incidência de I.R. sobre as parcelas do acordo. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.(...)' C/S

Notificação Nº: 12743/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: RECD: Proceder ao cumprimento das obrigações de fazer determinadas em sentença. Prazo de 5 dias

Notificação Nº: 12726/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12697/2007
Processo Nº: RT 00723-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: DAVID PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12695/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DE FREITAS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12716/2007
Processo Nº: AIN 00916-2007-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE...: BRUNO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos pelos reclamados, BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Imponho aos embargantes o pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, reversível ao embargado, ante a oposição de embargos nitidamente protelatórios. Intimem-se. Nada mais. Em 26 de setembro de 2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 12717/2007
Processo Nº: AIN 00916-2007-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE...: BRUNO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos pelos reclamados, BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Imponho aos embargantes o pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, reversível ao embargado, ante a oposição de embargos nitidamente protelatórios. Intimem-se. Nada mais. Em 26 de setembro de 2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 12696/2007
Processo Nº: RT 00953-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO SOBRINHO
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: RECD: Proceder o cumprimento das obrigações de fazer determinadas em sentença. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12749/2007
Processo Nº: CAU 01344-2007-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: RUBENS DANTAS DA SILVA
ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÉ): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 08/10/2007, às 17h, para audiência de encerramento de instrução.Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12732/2007
Processo Nº: RT 01348-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON HUMBERTO DE SOUZA
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): EDISON ROBERTO DISCONZZI DE SÁ
ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por EDISON ROBERTO DISCONSI DE SÁ, no feito em epígrafe, que WASHINGTON HUMBERTO DE SOUZA move em SE desfavor, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decismum.

Notificação Nº: 12747/2007

Processo Nº: RT 01393-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: RECD, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 12731/2007

Processo Nº: RT 01399-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: LARA CAROLINA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: 1ª e 2ª reclamadas - manifestarem sobre os embargos declaratorios opostos pela reclamante, caso queiram, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12721/2007

Processo Nº: RT 01410-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 12715/2007

Processo Nº: RT 01485-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: LADYMARA DA SILVA NUNES
ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12720/2007

Processo Nº: RT 01581-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DIAS FELIZARDO
ADVOGADO.....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria os documentos desentranhados. Prazo: 48 horas.

Notificação Nº: 12734/2007

Processo Nº: RT 01709-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SOUZA ROCHA
ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): VAGNER ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - CONSIDERAR o Reclamado revel e confesso quanto à matéria fática; e III - JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar o Reclamado a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de : salários retidos de outubro de 2006 a abril de 2007(30 dias) e saldo de salário de maio de 2007(20 dias); férias vencidas do período de 2006/2007(12/12 avos) e férias proporcionais de 2007/2008(3/12 avos), ambas com adicional de 1/3(um terço); 13º salário proporcional de 2006(7/12 avos) e 13º salário proporcional de 2007(6/12 avos); FGTS do período laborado, em conta vinculada, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total dos depósitos efetuados, na mesma conta e sob a mesma cominação, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a evolução do salário-mínimo. Impõe-se ao Reclamado fornecer à Reclamante os formulários para obtenção do benefício do seguro-desemprego, bem como proceder à baixa em sua CTPS, nos termos e condições alhures determinados. Cabe-lhe ainda promover a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, bem como sobre o período laborado, sob pena de execução direta(CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no

que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Ciente a Reclamante(Súmula nº 197/TST). Intime-se o Reclamado, via postal(CLT, art. 852, 2ª parte). Nada mais.

Notificação Nº: 12740/2007

Processo Nº: MS 01715-2007-011-18-00-0 11ª VT
IMPETRANTE...: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: IMPETRANTE - Diante da decisão de fls. 38/40 restou prejudicada a análise do pleito retro.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 583/2007
PROCESSO Nº RTV 00191-2005-011-18-00-8
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA, REP. POR MÁCIO SOUSA BOAVENTURA; MARCIO DE SOUZA BOAVENTURA e HELENA DE SOUZA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 191/2005 RT, entre as partes PEDRO MARQUES PITALUGA, exequente, e SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA, REP. POR MÁCIO SOUSA BOAVENTURA; MARCIO DE SOUZA BOAVENTURA e HELENA DE SOUZA, executados, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. E, para que chegue ao conhecimento de SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA, REP. POR MÁCIO SOUSA BOAVENTURA; MARCIO DE SOUSA BOAVENTURA e HELENA DE SOUZA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 582/2007
PROCESSO Nº RT 01319-2006-011-18-00-1
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS JOSÉ PAULO PIRES; LUIZ CARLOS PIRES e LUIZ OTALLES PIRES , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 15.175,39 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), atualizada até 31/08/2007, correspondente ao principal, verba previdenciária, custas da liquidação e atos do oficial de Justiça, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1319/2006 RT, entre as partes, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAULA, exequente, e JOSÉ PAULO PIRES; LUIZ CARLOS PIRES e LUIZ OTALLES PIRES, executados, nos termos do despacho de fl.116 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Diante da certidão de fl. 111, cite-se os executados por edital. Em 24/09/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ PAULO PIRES; LUIZ CARLOS PIRES e LUIZ OTALLES PIRES, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9756/2007

Processo Nº: RT 00024-1994-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA MARIA FRANCISQUINO
ADVOGADO.....: HELDER DOUEDE DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DARCY AZEVEDO DE FREITAS-ME + 001
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão supra, INTIME-SE a exequente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

Notificação Nº: 9737/2007

Processo Nº: RT 00650-2002-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): METALURGICA SANTANA N/P DE HELIO SANTANA
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para tomar ciência do requerimento do exequente às fls. 189/190 no sentido de liberação do depósito recursal, bem como para manifestar, no prazo de 48 horas, se concorda ou não com a referida liberação.

Notificação Nº: 9743/2007

Processo Nº: RT 00763-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EQUATORIAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Exequente manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre as certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça.

Notificação Nº: 9757/2007

Processo Nº: AEF 00692-2005-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS CENTER + 001
ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento do réu no sentido de expedição de Ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para desbloqueio de sua conta corrente tendo em vista que os bloqueios judiciais são realizados por esta Especializada. Ademais, a UNIÃO requereu às fls. 95 a suspensão da execução pelo prazo de 12 meses. Saliente-se, por oportuno, que novo bloqueio só será possível, caso haja descumprimento do parcelamento da dívida pelo réu. INTIME-SE o réu. Após, suspende-se a execução pelo prazo de 12 meses, conforme requerido pela UNIÃO às fls. 95.

Notificação Nº: 9754/2007

Processo Nº: RT 01502-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: RENATO BARRETE MARCELINO
ADVOGADO.....: SOLANGE DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA MICO LTDA
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 9741/2007

Processo Nº: RT 02028-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: DENNER ALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BORGES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
ADVOGADO.....: ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: Vistos, etc...J U NTE-SE a atualização aos cálculos que se encontra na contracapa. Tendo em vista o trânsito em julgado das decisões (fls. 454 e 603), PROCEDA à Secretaria ao recolhimento das custas processuais (R\$318,94), das custas de liquidação (R\$112,54), imposto de renda (R\$2.635,16) e da contribuição previdenciária (R\$5.057,49), cujos valores deverão ser Retirados do saldo do depósito de fls. 512. Após, LIBERE-SE ao exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 512, bem como o saldo do depósito recursal de fls. 421, sendo este, por alvará. Cumpridas as determinações supra, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9740/2007

Processo Nº: RT 02097-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EUFLÍSIO VIEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CANDIDO FILHO
RECLAMADO(A): COMERCIAL IPIRANGA DE CONSTRUÇÕES LTDA (SUCESSORA DA MADEIREIRA ANHANGUERA LTDA)
ADVOGADO.....: PABLO COELHO DA CUNHA E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador do executado, conforme substabelecimento (sem reservas) de fls. 212. HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 206/207, para que surta seus efeitos legais. As Custas no importe de R\$417,63, a contribuição previdenciária, no importe de R\$4.879,35, e o imposto de renda conforme resumo de cálculos de fls. 140, deverão ser comprovadas pela executada, nos autos, até a data de vencimento da última parcela. LIBERE-SE ao exequente o depósito recursal, fls. 79, por alvará judicial.EXPEÇA-SE alvará judicial. PROCEDA a Secretaria o desbloqueio dos valores eventualmente penhorados. Após, AGUARDE-SE o integral cumprimento do acordo, inclusive com os recolhimentos das custas, da contribuição previdenciária e do imposto de renda. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9750/2007

Processo Nº: RT 00161-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCILENE MARÇAL QUEIROZ
ADVOGADO.....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TADEU BARBALHO ANDRE + 004
ADVOGADO.....: PERICLES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.216/218, para que surta seus efeitos legais. LIBERE-SE ao exequente os depósitos de fls.202/203. Custas de liquidação, pelo executado, no importe de R\$ 26,58, calculadas sobre o valor da execução (fl.191/194). O executado deverá recolher a importância de R\$ 311,73, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 191/194, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9751/2007

Processo Nº: RT 00161-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCILENE MARÇAL QUEIROZ
ADVOGADO.....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): BARBALHO E BARBALHO LTDA. + 004
ADVOGADO.....: PERICLES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.216/218, para que surta seus efeitos legais. LIBERE-SE ao exequente os depósitos de fls.202/203. Custas de liquidação, pelo executado, no importe de R\$ 26,58, calculadas sobre o valor da execução (fl.191/194). O executado deverá recolher a importância de R\$ 311,73, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 191/194, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9752/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: RONICLEY ANDERSON DE JESUS
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução em relação à 1ª executada, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 9768/2007

Processo Nº: RT 00634-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JANE ALVES AMORA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9744/2007

Processo Nº: RT 01593-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO MENDANHA FRANCA
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 374/2007.

Notificação Nº: 9745/2007

Processo Nº: RT 01593-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO MENDANHA FRANCA
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 375/2007.

Notificação Nº: 9759/2007

Processo Nº: RT 01693-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DOURADO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
RECLAMADO(A): PLANOART MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (MARMORARIA VERA CRUZ)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a certidão de fls. 61, verso, INTIME-SE o exequente para manifestar, no prazo legal, sobre os cálculos, bem como sobre a penhora, nos termos do artigo 884 da CLT. Decorrido o prazo, INTIME-SE o INSS (UNIÃO) para manifestar, no prazo legal, sobre os cálculos, bem como sobre a penhora, nos termos do artigo 884 da CLT, sob pena de preclusão. Após, venham os autos conclusos para designação de praça e leilão.

Notificação Nº: 9755/2007

Processo Nº: RT 02004-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AGROGEO IND. E COM. DE MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ UMBERTO NUNES DUARTE JÚNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 86), INTIME-SE o exequente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9773/2007

Processo Nº: RT 02030-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ENEAS MORAIS FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 229, verso, e petição fl. 231), PROCEDA a Secretaria à RETENÇÃO do valor de R\$8.701,11 referente às custas (R\$414,05), à contribuição previdenciária (R\$4.747,94), ao imposto de renda (R\$2.328,55) e aos honorários periciais (R\$1.210,57), conforme resumo de cálculo de fl. 208. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fl. 227, conta judicial nº 2555-042-01535101-6. LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 227, devendo ficar retida a importância de R\$8.701,11 acima mencionada. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda, R\$2.328,55, a ser retirado do valor retido. LIBERE-SE ao perito Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza os honorários periciais no importe de R\$1.210,57. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R\$414,05) e da contribuição previdenciária (R\$4.747,94), cujas importâncias também deverão ser retiradas do valor retido. Feito isso, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 145/157. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar-se, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes e o perito.

Notificação Nº: 9774/2007

Processo Nº: RT 02030-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ENEAS MORAIS FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 229, verso, e petição fl. 231), PROCEDA a Secretaria à RETENÇÃO do valor de R\$8.701,11 referente às custas (R\$414,05), à contribuição previdenciária (R\$4.747,94), ao imposto de renda (R\$2.328,55) e aos honorários periciais (R\$1.210,57), conforme resumo de cálculo de fl. 208. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fl. 227, conta judicial nº 2555-042-01535101-6. LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 227, devendo ficar retida a importância de R\$8.701,11 acima mencionada. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda, R\$2.328,55, a ser retirado do valor retido. LIBERE-SE ao perito Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza os honorários periciais no importe de R\$1.210,57. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R\$414,05) e da contribuição previdenciária (R\$4.747,94), cujas importâncias também deverão ser retiradas do valor retido. Feito isso, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 145/157. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar-se, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes e o perito.

Notificação Nº: 9742/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MIRAMES CARDOSO SANTOS
ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE apenas a petição protocolizada sob o nº247300-1/2 (recurso adesivo). Tendo em vista que a juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação (conforme disposto na Súmula nº 8 do TST), o que não é o caso dos autos, determina-se a devolução à reclamante dos documentos que acompanham a petição acima mencionada. INTIMEM-SE as reclamadas para, querendo, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pela reclamante, no prazo legal. INTIME-SE a reclamante para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 9772/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELA MACEDO GOIS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petição fls. 207/208 e petição fl. 212), PROCEDA a Secretaria à RETENÇÃO do valor de R\$1.106,82 referente às custas (R\$48,81), à contribuição previdenciária (R\$727,79) e ao imposto de renda (R\$330,22), conforme resumo de cálculo de fl. 194. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fl. 206, conta judicial nº 2555-042-01534256-4. LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito recursal de fl. 163, bem como o do depósito de fl. 206, devendo ficar retida a importância de R\$1.106,82 acima mencionada. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda, R\$330,22, a ser retirado do valor retido. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R\$48,81) e da contribuição previdenciária (R\$727,79), cujas importâncias também deverão ser retiradas do valor retido. Feito isso, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 194/200. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar-se, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9738/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA FARIA PIRES
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: Vistos, etc... Resta prejudicado o requerimento das executadas à fl. 66 no sentido de parcelamento do débito, tendo em vista que houve o pagamento integral do valor da execução (conforme depósito de fl. 65). A Secretaria deverá certificar o decurso do prazo para oposição de embargos à execução pelas executadas. Considerando o seu pedido de fl. 73 no sentido de liberação de crédito, LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 65, devendo ficar retida a importância de R\$135,72 (referente à contribuição previdenciária e às custas). Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$116,85) e das custas (R\$18,87), cujas importâncias deverão ser retiradas do valor acima retido. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 57/61. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar-se, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9739/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA FARIA PIRES
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): PATRICIA TOCHA PINTO DA SILVA FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: Vistos, etc... Resta prejudicado o requerimento das executadas à fl. 66 no sentido de parcelamento do débito, tendo em vista que houve o pagamento integral do valor da execução (conforme depósito de fl. 65). A Secretaria deverá certificar o decurso do prazo para oposição de embargos à execução pelas executadas. Considerando o seu pedido de fl. 73 no sentido de liberação de crédito, LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 65, devendo ficar retida a importância de R\$135,72 (referente à contribuição previdenciária e às custas). Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$116,85) e das custas (R\$18,87), cujas importâncias deverão ser retiradas do valor acima retido. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 57/61. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar-se, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9771/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DE SOUZA FILGUERA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9770/2007

Processo Nº: RT 00864-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.41), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.25/28, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9766/2007

Processo Nº: RT 01111-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA ARAÚJO BRUNO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA + 001

ADVOGADO....: JANETTE CRUVINEL LEAO

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9753/2007

Processo Nº: CCS 01562-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): EURIPEDES OLIMPIO RAMOS + 019

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc... A sentença, fls. 29, por falta das condições da ação, extinguiu o processo sem resolução de mérito. O autor recorreu ordinariamente, fls. 35/38. As fls. 39 o autor requereu a desistência da ação em relação ao requerido, Fábio César Pires de Carvalho. Pois bem. A Jurisprudência não admite a desistência da ação após a sentença, conforme citação em Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor, Theotônio Negrão, 2007, Ed. Saraiva, p. 394. "A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda, a sentença de mérito, sento que, contestada, requer o consentimento do réu" (STF-2ªTurma - RE 163.976-1-MG-EDcl, j. 11.3.96). "Após sentença contrária, é inadmissível a desistência da ação (Lex-JTA 143/285). O autor pode desistir do recurso; não, porém, da ação. Assim: "Descabida é a homologação de pedido de desistência da ação, nesta instância recursal, mas tão-somente do recurso pois, nos termos do art. 501 do CPC, a parte poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso" (STJ-1ª T., Resp 389.430-AgRg, rel. Denise Arruda, j. 20.5.04). Considero que há, na verdade, desistência do recurso, em relação ao requerido, Fábio César Pires de Carvalho, transitando de imediato em julgado a decisão que extinguiu o feito sem resolução de mérito no que tange a este requerido. INTIMEM-SE os réus, exceto, o requerido, Fábio César Pires de Carvalho, para contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 35/38. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9765/2007

Processo Nº: ACM 01723-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO R M LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.40/45: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, e SUPERMERCADO R M LTDA, Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$15.600,00, no importe de R\$312,00. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 17:45 horas do dia 27.09.07. Nada mais.

Notificação Nº: 9764/2007

Processo Nº: CCS 01785-2007-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): AURELIA MARIA SEIXO DE BRITO SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de AURELIA MARIA SEIXO DE BRITO SILVA, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R\$927,66. Isento, nos termos do art. 606,§2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9761/2007

Processo Nº: CCS 01790-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CARLOS AUGUSTO AIRES DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de CARLOS AUGUSTO AIRES DE CARVALHO, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R\$927,66. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9758/2007

Processo Nº: CCS 01792-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FLAVIANE VILA VERDE REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de FLAVIANE VILA VERDE REIS, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R\$927,66. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9747/2007

Processo Nº: CCS 01794-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FRANCO FERREIRA GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de FRANCO FERREIRA GARCIA, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R\$927,66. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9762/2007

Processo Nº: CCS 01795-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de FERNANDO HENRIQUE FERNANDES, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a

existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R\$927,66. Isento, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9746/2007

Processo Nº: CCS 01804-2007-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): GEISA MARA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de GEISA MARA RODRIGUES DA SILVA, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R\$927,66. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 9763/2007

Processo Nº: CCS 01805-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANDRE RENATO ANTONELI COLNAGO

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de ANDRÉ RENATO ANTONELI COLNAGO, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R\$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R\$927,66. Isento, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 374/2007

PROCESSO Nº RT 01500-2002-012-18-00-0

Exequente: MARKCEL DE SOUZA NOLETO

Advogado: JERONIMO JOSE BATISTA

Executado: MARCOS ALAN DE CASTRO

Advogado: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

Data da Praça: 25/10/2007 às 17h. 05min.

Data do Leilão: 09/11/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (uma) Parte interna de câmbio da marca FIAT, modelo tipo (para montagem do câmbio Tipo), composta por pinhão, coroa, caixa de satélite, rolamentos, reavaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais); 2) 17 (dezessete) pneus meia vida, carcaça, reavaliados em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); 3) 20 (vinte) escapamentos do Gol, completo partindo do intermediário ao final, usado, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Localização do(s) bem(ns): AV. CONSOLAÇÃO, Nº 1823, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. MARCOS ALAN DE CASTRO, conforme Autos de Penhora de fls. 55, 92 e 296.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Sete dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 373/2007

PROCESSO Nº RT 00572-2007-012-18-00-5

Exequente(s): CHRYSTIAN FINOTTI QUEIROZ DE SOUZA

Executado(s): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$4.593,60, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 28/09/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Seis dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 375/2007

PROCESSO Nº CPEX 01579-2007-012-18-00-4

Exequente(s): ERISMAR PEREIRA DA SILVA

Executado(s): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), MILÊNIO ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$ 2.865,95, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e IRPF. Valores atualizados até 31/07/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Oito dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13889/2007

Processo Nº: RT 00630-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR DE JESUS SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13893/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ DIAS DE SOUSA

ADVOGADO..... RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003
ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13881/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETH DE FREITAS SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13886/2007

Processo Nº: RT 01556-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 634, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos. Ante a alegação de fl. 627, no sentido de que o depósito recursal de fl. 392, no importe de R\$ 3.000,00, foi realizado em nome de Isabel Crystina de Melo Alencar (RT nº 1531/2006- 1ª VT), fato que impede sua utilização para pagamento do débito exequendo, determino a intimação da reclamada para que no prazo de 05 (cinco) dias proceda ao depósito do valor supra. Decorrido in albis o prazo supra, determino a penhora on line da respectiva importância pelo sistema BacenJud. Efetivada a garantia do juízo, libere-se à reclamante a importância supramencionada. Após, cumpram-se integralmente as demais determinações de fl. 617.

Notificação Nº: 13871/2007

Processo Nº: RT 01703-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FIQUEIRO CASTRO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficar ciente do despacho de fl. 304, abaixo transcrito: Vistos os autos, Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para liquidação. Após, considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 16/10/07, às 11 horas, sendo necessária a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 13868/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSA MARIA MENDES PACHECO

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 649, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Determino a intimação da exequente para que informe nos autos se a incorporação mencionada pela AGANP à fl. 641 realmente ocorreu a partir do mês de setembro de 2007, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de resposta afirmativa, remetam-se os autos à Contadoria para inclusão dos valores deferidos até a efetiva incorporação.

Notificação Nº: 13869/2007

Processo Nº: RT 00226-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CASSILDO FERREIRA LOPES

ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO

DESPACHO: COMPARECER PERANTE ESTA VARA PARA RECEBER CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13891/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista das certidões negativas da Oficiala de Justiça (fls.220 e 222) para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 13870/2007

Processo Nº: RT 00671-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO QUIRINO RIBEIRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 429, abaixo transcrito: Vistos os autos, Requisito a devolução do mandado nº 2621/2007 (fl. 425), independentemente de seu cumprimento. Comprovado o recolhimento do saldo remanescente devido a título de contribuição previdenciária, conforme documento de fl. 427, declaro extinta a execução da mencionada parcela, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Nos termos da Portaria MF/GM nº 49/2004, deixo de executar as custas processuais. Dou vista ao INSS dos recolhimentos previdenciários efetuados nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13883/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): HUDSON BENTO DE AZEVEDO

ADVOGADO: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO

DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO RÉU ÀS FLS. 143/145. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13897/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, das informações complementares prestadas pela perita às fls.315/319.

Notificação Nº: 13890/2007

Processo Nº: RT 01111-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MATILDES BORBA FONTES

ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá a reclamante informar nos autos o atual endereço da reclamada, uma vez que a intimação à mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13867/2007

Processo Nº: CS 01115-2007-013-18-01-7 13ª VT

EXEQUENTE...: YURE PASSOS MORAIS

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

EXECUTADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13896/2007

Processo Nº: RT 01210-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA.

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias das informações complementares prestadas pelo perito às fls.247/249.

Notificação Nº: 13856/2007

Processo Nº: RT 01352-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANK ANDERSON CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13880/2007

Processo Nº: RT 01447-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DINIZ

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA LUZ LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER RODUALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 56, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Determino à Secretaria que expeça certidão narrativa e alvará em favor do reclamante, a fim de que possa habilitar-se no benefício do seguro-desemprego e levantar os depósitos fundiários. Quanto à CTPS, tendo em vista que a reclamada nega estar de posse do referido documento, determino a intimação do reclamante para que comprove que entregou sua carteira de trabalho à empregadora, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 13877/2007

Processo Nº: RT 01597-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/09/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13894/2007

Processo Nº: RT 01651-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.223/240 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13895/2007

Processo Nº: RT 01664-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: JURACIR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO LTDA.

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.41/45 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13878/2007

Processo Nº: RT 01701-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E AQUINO LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/09/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13879/2007

Processo Nº: RT 01711-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: JEAN WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/09/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13874/2007

Processo Nº: RT 01720-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: KAMYLA CARLOS GOVEIA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/09/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13876/2007

Processo Nº: RT 01720-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: KAMYLA CARLOS GOVEIA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/09/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 487/2007

PROCESSO Nº ACHP 01262-2007-013-18-00-4
Exequente(s): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
Executado(a)(s): OSVALDO ARCANJO DOS SANTOS

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OSVALDO ARCANJO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 756,70 (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), OSVALDO ARCANJO DOS SANTOS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 485/2007

PROCESSO Nº RT 01597-2007-013-18-00-2
Reclamante(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
Reclamado(a)(s) : WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 28/32, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Delcídes Domingos do Prado em face da reclamada White Segurança e Vigilância Ltda., DECIDO julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS+40% sobre o período do vínculo, sob pena de execução em valores equivalentes, posto que tendo a dispensa ocorrido por iniciativa do empregador, faz jus o obreiro, não só aos depósitos de todo o período, bem como à multa de 40% sobre o saldo e ainda à livre movimentação de sua conta vinculada (arts. 15, 18, § 1º e 20, I, todos da Lei nº 8.036/90). Feito o depósito, expeça-se o alvará. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 00488/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT Nº 01825-2007-013-18-00-4

Reclamante: CÉLIO CÂNDIDO MARQUES
Reclamada: COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 29/OUTUBRO/2007 às 08:30 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: constante da petição inicial. Valor da causa: R\$ 13.568,50 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). E para que chegue ao conhecimento da reclamada

COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 00486/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT Nº 01818-2007-013-18-00-2

Reclamante: JULIANA PINTO DE OLIVEIRA

Reclamada: PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 17/OUTUBRO/2007 às 09:00 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS e alvará para levantamento do FGTS. Valor da causa: R\$ 760.00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento da reclamada PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: PCT 275/1996 JACP

AUTOR...: ARY HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR E OUTROS + 025

ADVOGADO: DELCÍDIO THOMAZ DE SOUZA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO: AO EXECUTADO ESTADO DE GOIÁS: tomar ciência da Audiência Conciliatória designada para o dia 05/10/2007, às 10 horas.

OUTRO : DELCÍDIO THOMAZ DE SOUZA

Notificação Nº: 853/2007

Processo Nº: PCT 275/1996 JACP

AUTOR...: ARY HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR E OUTROS + 025

ADVOGADO: DELCÍDIO THOMAZ DE SOUZA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO: PROCURADOR DOS EXEQÜENTES: comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 05/10/07, às 10 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6122/2007

Processo Nº: RT 01716-1992-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLENE GERALDES

ADVOGADO...: SÉRGIO GONZAGA JAIMÉ

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A

ADVOGADO...: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista que os autos referentes à petição mencionada acima foram eliminados em maio/2006, conforme se depreende da certidão lavrada pelo chefe do setor de arquivo, indefere-se o pedido de

desarquivamento dos autos, por impossibilidade material. Intime-se o subscritor da referida peça, por meio de publicação no DJE.

Notificação Nº: 6120/2007

Processo Nº: RT 00271-2004-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VILELA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO...: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 48 horas, para a devida retificação. Compulsando os autos, constata-se que a soma dos valores referentes aos depósitos recursais de fls. 323, 363 e do depósito judicial de fl. 399, devidamente atualizados, importa em R\$ 8.699,93, enquanto o valor atualizado da execução é de R\$9.650,53, restando uma diferença de R\$ 950,60. Ante o exposto, intime-se a executada para depositar, no prazo de 05 dias, a importância ainda devida, no valor de R\$ 950,60, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6154/2007

Processo Nº: RT 00856-2004-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIO ANTUNES DOS SANTOS

ADVOGADO...: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001

ADVOGADO...: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 1.480/1.484. Intime-se.

Notificação Nº: 6127/2007

Processo Nº: ACP 00032-2006-051-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO...: JOAQUIM JOSE PESSOA

CONSIGNADO(A): JOÃO WILSON DOS SANTOS

ADVOGADO...: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista da promoção de fl. 730 ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6157/2007

Processo Nº: RT 00098-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NORIVAL DE MOURA BRITO FILHO

ADVOGADO...: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO, FANTASIA-ARTE GESSO

ADVOGADO...: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 6114/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GLACIANE DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO...: MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Intime-se a reclamada para receber a guia Unimed para fins de autorização de serviços, bem como para adquirir os medicamentos prescritos pelo médico assistente, conforme receita apresentada. A guia autorizada e os referidos medicamentos deverão ser entregues na Secretaria desta Egrégia 1ª Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, sob pena de incidência da cominação contida no despacho de fl. 45.

Notificação Nº: 6123/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KESLEY OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO...: FÁBIO SANTOS MARTINS

RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA

ADVOGADO...: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de leilão, fls.361, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 6151/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA FERREIRA

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO...: VAGNER BARBOSA LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 145/147, cujo dispositivo é o seguinte: 'Diante do exposto, são conhecidos os presentes embargos e considerados improcedentes os pedidos neles contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Mantém-se a arrematação. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Custas relativas ao auto de arrematação de fl. 106, no importe de R\$550,00, pela executada, nos termos do art. 789-A, I, da CLT. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 6141/2007

Processo Nº: RT 00718-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO DE ARAÚJO LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILTON TEODORO FILHO + 002
ADVOGADO....: JEAN CARLOS RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 108/110, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamada, no importe de R\$80,14, sendo R\$ 24,84 - custas sobre o cálculo de liquidação (artigo 789-A, IX, da CLT) e R\$ 55,30 - custas sobre o ato do oficial de justiça (artigo 789-A, II, a, da CLT). Contribuição previdenciária cota parte do empregado e empregador, pela reclamada, no importe de R\$ 946,06, atualizado até 30.10.2006. A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 10 dias, das custas processuais e das contribuições previdenciárias, devidamente atualizadas, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias. Esclareça-se que o bloqueio judicial de fl. 37 somente será liberado após o integral cumprimento do acordo e recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 6135/2007

Processo Nº: RT 00821-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCINETE LOPES DE ANDRADE FERNANDES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. Ante os termos da certidão de fl. 140-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue à exequente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 6113/2007

Processo Nº: RT 00030-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): CONSTRUBAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Dê-se vista do ofício de fl. 82 ao exequente, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6130/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE RIBEIRO DE BARROS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): VITAPAN - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 203/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6115/2007

Processo Nº: RT 00063-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO MOURA DE AQUINO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que os numerários depositados nas contas judiciais 0014.042.01508686-2 (R\$ 377,13) e 0014.042.01508591-2 (R\$ 117,87), Agência 0014, Caixa Econômica Federal, foram convertidos em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 6148/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DAUZA DE OLIVEIRA MOTTA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 137, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, rejeito liminarmente os embargos à penhora, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos embargos, pela executada, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Converta-se em penhora o numerário depositado, conforme guia de fls. 131. Intimem-se as partes, sendo a executada no endereço indicado às fls. 96, que deverá ser anotado na autuação.' Prazo legal.

Notificação Nº: 6146/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO TIAGO BRAGA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: ISAAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 91, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 99,33 (noventa e nove reais e trinta e três centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos) - cota parte do empregado e R\$ 74,48 (setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,50 (cinquenta centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 99,83 (noventa e nove reais e oitenta e três centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 6132/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIS CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, para fins de garantia da execução.

Notificação Nº: 6139/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SANTARÉM SALDANHA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 45, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 136,51 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 28,65 (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) - cota parte do empregado e R\$ 107,86 (cento e sete reais e oitenta e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 137,19 (cento e trinta e sete reais e dezenove centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se carta precatória.

Notificação Nº: 6138/2007

Processo Nº: RT 00672-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 42, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 136,51 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 28,65 (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) - cota parte do empregado e R\$ 107,86 (cento e sete reais e oitenta e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 137,19 (cento e trinta e sete reais e dezenove centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se carta precatória.

Notificação Nº: 6164/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO CAMARGO GOULÃO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: RECLAMADA: Incluir no período de arrecadação subsequente o valor devido a título de INSS (R\$ 23,60), nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, arquivando-se, em seguida, os autos, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: RT 00688-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DOS REIS

ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ENGENHARIA TÉCNICA CONSTRUTORA
INCORPORADORA LTDA. (ENGE TEC)

ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fls. 66, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6134/2007

Processo Nº: RT 00736-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELMO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): CERAMICA ELTORADO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. À vista do teor do requerimento de fl. 176, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, impreterivelmente, promover os atos de sua responsabilidade, a fim de que o reclamante possa receber o FGTS depositado, bem como o seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização correspondente ao prejuízo a que der causa.

Notificação Nº: 6121/2007

Processo Nº: RT 00756-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SALEM MIGUEL LEAL

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA LTDA. (NEODROGAS)

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 44/59. Intime-se.

Notificação Nº: 6145/2007

Processo Nº: RT 00783-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 30, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 156,90 (cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 32,93 (trinta e dois reais e noventa e três centavos) - cota parte do empregado e R\$123,97 (cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 157,98 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 6170/2007

Processo Nº: AMT 00806-2007-051-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): ANTÔNIO JEOVÁ RODRIGUES

ADVOGADO....:

DESPACHO: REQUERENTE: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 83/85, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamante, no importe de R\$69,91, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento resta isenta. Deixo de executar as custas executivas relativas ao ato do oficial de justiça (fl. 81), com fulcro na Portaria n. 49/2004 do Ministério da Fazenda. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de

cópia da inicial, da petição de acordo, bem como deste despacho. Extingue-se a execução, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 6133/2007

Processo Nº: AMT 00839-2007-051-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): EDITE MESSIAS DIAS

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO REQUERENTE: Vistos os autos, A Requerente deverá regularizar o pólo passivo da ação, no prazo de 10 dias, apresentando a qualificação do tutor da Reclamada, tendo em vista o teor da certidão de fls. 75, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, por ilegitimidade passiva ad causam, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 6136/2007

Processo Nº: AMT 00848-2007-051-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): ZUTÂNIA ALVES

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - REQUERENTE: Vistos os autos. Intime-se a exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 6142/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANIEL LOURENÇO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 56, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 1.366,05 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 286,70 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) - cota parte do empregado e R\$ 1.079,35 (um mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 6,83 (seis reais e três centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 1.372,88 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 6150/2007

Processo Nº: ADI 00899-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOEL DE SOUZA

ADVOGADO: CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL

RÉU(RÉ): INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL - IBSS

ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: AO AUTOR (RECLAMANTE): Vista ao autor, para que se manifeste acerca das peças de fls. 217/226.

Notificação Nº: 6156/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 417/433, cujo dispositivo é o seguinte: 'À vista do exposto, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela segunda reclamada, declara-se a existência de grupo econômico entre as empresas demandadas, na forma do art. 2º, § 2º, da CLT, e, no mérito, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar solidariamente as Reclamadas ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. e REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. a pagarem ao Reclamante JOÃO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. A Reclamada deverá proceder aos recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma da lei. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Com o

trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. ' Prazo legal.

Notificação Nº: 6129/2007

Processo Nº: RT 00936-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIANARI PAVELKONSKI PEREIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ADAIR RABELO NETO

ADVOGADO.....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA

DESPACHO: À(O) RECLAMADA(O): Tomar ciência da sentença de fls. 34/37, cujo dispositivo é o seguinte: 'À vista do exposto, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar o Reclamado ADAIR RABELO NETO a pagar à Reclamante DIANARI PAVELKONSKI PEREIRA, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. O Reclamado deverá proceder aos recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma da lei, inclusive sobre o período de vínculo de emprego ora reconhecido. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$32,00, calculadas sobre R\$1.600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício à DRT. Intimem-se as partes. ' Prazo legal.

Notificação Nº: 6153/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FRANÇISCO FERREIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARIA MACHADO DE FARIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6163/2007

Processo Nº: ARP 01011-2007-051-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS - GO.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Indefere-se o pedido de liminar, eis que não se vislumbram na hipótese os requisitos do periculum in mora e do fumus boni juris. Convém observar que o artigo 6º da Lei n. 7.783/89 assegura aos grevistas, dentre outros direitos, o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7160/2007

Processo Nº: RT 01196-1993-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLINDO ALEXANDRE DA SILVA-ESPOLIO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): RECAPAGEM NENEN BANDEIRA LTDA + 003

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

DESPACHO: Despacho de fls. 839: Dê-se ciência ao sócio-executado Orcalito Osvaldo da Silva das construições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 823/824. Não obstante ao teor da certidão supra, devolvo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7176/2007

Processo Nº: RT 00652-1996-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GELÇO COSTA JUNIOR

ADVOGADO.....: JOEL FERREIRA VITORINO

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 29/10/2007, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/11/2007, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7191/2007

Processo Nº: RT 00643-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 290/294 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 3 – CONCLUSÃO: Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução ajuizados por PEPSICO DO BRASIL LTDA em face de WESLEY RODRIGUES DA SILVA, tudo consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão para todos os efeitos jurídicos e legais. Custas, pela embargante/executada, no valor de R\$ 44,26, de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Acolho a atualização de cálculos de fls. 284/288, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pela embargante/executada, atualizado até 28.09.2007, em R\$ 5.783,59, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Determino à Secretaria que dê imediato cumprimento à disposição inserta no último parágrafo do despacho de fls. 209, via postal, haja vista que a mesma não foi realizada até a presente data. De imediato, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, determino à Secretaria que proceda à liberação ao embargado/exequente do valor de seu crédito tido como incontroverso pela embargante/executada [vide cálculos de fls. 247]. Deverá a Secretaria, também, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas e do imposto de renda tidos como incontroversos pela embargante. Considerando que o Juízo se encontra integralmente garantido por numerário em espécie, determino à Secretaria que devolva eletronicamente a deprecata de nº 262/2007 ao M.M. Juízo Deprecado, solicitando que seja desconstituída a penhora por ele efetivada. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7194/2007

Processo Nº: RT 00643-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À Executada: Tomar ciência de que o depósito recursal de fl. 133, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 7173/2007

Processo Nº: RT 00080-2004-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMONDES CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 7170/2007

Processo Nº: RT 00068-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ALFREDO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À executada: Dê-se ciência à executada da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 539 [R\$ 15.570,36]. As partes: Inicialmente, tomo sem efeito as disposições relativas ao depósito recursal de fls. 471, insertas no terceiro parágrafo do despacho de fls. 492/493 e no primeiro de fls. 525, uma vez que tal numerário é o mesmo descrito às fls. 481. À petição de fls. 534, o exequente trabalhista informa que discorda da nomeação de bem efetuada pela executada, às fls. 513, sob o argumento de que não foi obedecida a gradação legal estabelecida no artigo 655 do CPC. Requer que seja declarada a ineficácia da nomeação efetuada e a penhora on line das aplicações financeiras existentes em nome da executada. Defiro os supracitados pleitos, a fim de reputar como ineficaz a nomeação de bem efetuada pela executada às fls. 513, haja vista que ela não obedeceu à gradação estabelecida no artigo 655 do CPC, e determinar que os autos venham conclusos para que seja procedida pelo Juízo a tentativa de bloqueio de suas contas junto ao Banco Central, sendo que o valor atualizado dos depósitos recursais será deduzido. Efetivado o ato acima descrito, intimem-se as partes, dando-lhes ciência do presente despacho. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7195/2007

Processo Nº: RT 00269-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LAEL GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7156/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR GARCÊZ BUENO

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): GERALDA DE ARAÚJO FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 91/92, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas e contribuições previdenciárias conforme cálculos de fls. 75/77, que deverão ser imediatamente atualizados. Elaborada a conta acima descrita, intime-se os executados, dando-lhes ciência dos novos valores apurados, ressaltando-se que eles deverão proceder ao recolhimento das custas devidas, no prazo de 05 (cinco) dias, e das contribuições previdenciárias até o dia 02.10.2007, comprovando nos autos até o dia 10.10.2007, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda sobre o valor do supracitado acordo. O embargo de fls. 80 será mantido, até que se dê o integral cumprimento do acordo ora homologado. Intime-se as partes e seus procuradores. Após, intime-se a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 91/92, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7179/2007

Processo Nº: RT 00567-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: OSWALDO DE JESUS

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MARIA DELÍDIA AQUINO
ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Por meio do ofício de fls. 121, a 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível de Anápolis-GO apenas noticia que foi procedida reserva de crédito no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos autos do processo de Inventário nº. 200601648255, sem que tenha informado acerca de seu repasse para os presentes autos. Em face do acima exposto, determino que seja novamente oficiado ao aludido Juízo, solicitando informações acerca do atual andamento do processo acima descrito, bem como a disponibilização e consequente transferência do crédito reservado, para a CEF, agência 0014, em conta aberta à disposição desta 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos da ata de audiência de fls. 84/85. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e das peças de fls. 84/85 e 121. Não obstante ao acima exposto, para que não seja alegado quaisquer prejuízos pelo reclamante, em face da demora para recebimento do valor entabulado às fls. 84/85, determino a expedição de certidão de crédito em seu favor, para habilitação no processo de Inventário nº. 200601648255, intimando-o para retirá-la, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7187/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Inicialmente, determino que a executada seja cientificada da conversão do depósito recursal em penhora, via postal, uma vez que o M.M. Juízo Deprecado não praticou tal ato quando da realização de sua citação, conforme havia sido solicitado por meio da deprecata de nº 118/2007. Após, atualize-se o quantum debeatur. Tendo em vista que em 16.07.2007 decorreu in albis o prazo para oposição de embargos à execução, haja vista que o depósito de fls. 255 foi efetuado em 11.07.2007, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito. Expeça-se alvará, intimando o obreiro para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento do imposto de renda devido. Decorrido o prazo para manifestação da executada acerca da conversão do depósito recursal em penhora, retornem os autos conclusos, para deliberação acerca do recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, bem como para análise do agravo de petição de fls. 224/235 e da certidão de fls. 243. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7188/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO, QUERENDO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7190/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7183/2007

Processo Nº: RT 00063-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO FERREIRA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: DR. HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

DESPACHO: Procuradora do reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar os alvarás (guias de levantamento) que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7174/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR

DESPACHO: Procurador da reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a CTPS do obreiro, para as devidas anotações, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias promover e comprovar o recolhimento do FGTS e apresentar o TRCT sob o código 01 e os formulários CD/SD devidamente preenchidos.

Notificação Nº: 7168/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: KEILA FLORES EVANGELISTA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MASTER TELEFONIA)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: À exequente: Inicialmente, determino à Secretaria que oficie ao Banco do Brasil S.A., agência nº 3794-X, requisitando que proceda à transferência do numerário descrito às fls. 158, acrescido dos rendimentos, para a Caixa Econômica Federal, agência nº 0014, em conta aberta à disposição deste Juízo, nos autos de nº 00326-2007-082-18-00-2. Anexe-se ao supracitado ofício cópia do documento de fls. 158. Efetivada a transferência supra, intime-se o executado nos termos do art. 884 da CLT, via edital [vide certidão de fls. 55]. Por meio do edital supra, também deverá ser procedida a intimação da executada para se manifestar acerca do agravo de petição interposto pela União às fls. 79/104. Intime-se, também, a exequente para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação, bem como acerca do agravo de petição acima descrito. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7165/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Defiro, por 05 (cinco) dias, a dilação do prazo requerida pelo exequente às fls. 113. Decorrido in albis o prazo supra, cumpra-se o disposto no último parágrafo do despacho de fls. 110. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7172/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA LUZ MAGALHÃES

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 7169/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA BRAGA

ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.
ADVOGADO.....: MASAO NAKAO

DESPACHO: Às partes: À petição de fls. 70, a reclamante alega que o TRCT fornecido pela reclamada foi preenchido de forma incorreta, relativamente ao código de afastamento. Requer a intimação da reclamada para fornecer novo TRCT, sob pena de indenização. Tendo em vista que ficou consignado no acordo homologado às fls. 32/33 que a empregadora reconhecia que a obreira foi dispensada sem justa causa, motivo pelo qual lhe entregaria o TRCT sob o código de afastamento 01 e considerando que o termo de rescisão que se encontra acostado à contracapa dos autos está preenchido com o código de afastamento 'J' [por pedido de demissão], defiro, em parte, o supracitado pleito, a fim de determinar a intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos novo TRCT, de forma que a reclamante possa levantar o FGTS depositado em sua conta vinculada. Decorrido in albis o prazo acima descrito, expeça-se alvará para levantamento dos depósitos fundiários, intimando a reclamante para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto à reclamante que o pedido de indenização, formulado às fls. 70, só será apreciado no caso de a reclamada não ter procedido ao recolhimento integral do FGTS, uma vez que não ficou estipulada no acordo homologado às fls. 32/33 qualquer multa relativamente ao descumprimento das obrigações de fazer. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7199/2007

Processo Nº: RT 00906-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: Vistas ao reclamante, do Recurso Ordinário interposto às fls. 251/254, dos autos supramencionados. Prazo legal. Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V).

Notificação Nº: 7163/2007

Processo Nº: RT 00925-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MANFRINI INÁCIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 193/198: 'Ante o exposto, proposta a ação por MANFRINI INÁCIO TAVARES DA SILVA em face de NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a verba deferida na fundamentação, a qual adere ao presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeça-se ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social encaminhando-lhe cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entender devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes'. Valéria Cristina de Sousa Silva. Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 7186/2007

Processo Nº: RT 00950-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): ALTAMIRO FERREIRA DE PAULA

ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS COMPARECER À SECRETARIA DESTA VT, PARA RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7162/2007

Processo Nº: RT 01005-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO BARBOSA SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando o teor da certidão supra, indefiro o requerimento 'preliminar' (itens 1 e 1.1) formulado pelo reclamante em sua petição inicial, ante à falta de objeto. Não obstante ao acima exposto, esclareço ao obreiro que as Varas Trabalhistas deste Foro são unidades autônomas, sendo que as respectivas audiências são designadas pelo Setor de Distribuição, observando-se os critérios de necessidade e adequação pré-determinados por cada Juízo. Ressalte-se, ainda, que, em face do acima exposto, eventual necessidade de antecipação ou adiamento de audiência deverá ser pleiteado

perante o Juízo pertinente, em cada caso. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 252/2007

PROCESSO Nº RT 00652-1996-052-18-00-6

Reclamante: GELÇO COSTA JUNIOR

Exeqüente : GELÇO COSTA JUNIOR

Executado : ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

Data da Praça 29/10/2007 às 10h.01min.

Data do Leilão 13/11/2007 às 09h.01min.

O (A) Doutor (a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme auto de penhora de fls.845, encontrados no seguinte endereço: R.Inglaterra 1965, B. Boa Vista, ANAPOLIS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 28(vinte e oito) mil metros quadrados de grama batatais, plantadas no centro de treinamento, a ser retirada no local, avaliada em R\$ 1,00(um real) o metro quadrado, totalizando R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito de Agosto de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 251/2007

PROCESSO Nº RT 00682-2003-052-18-00-2

EXEQUENTE: RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA

EXECUTADOS(AS): SANDRA MELON DE PAULA, ERNANI JOSE DE PAULA e MARIA BEATRIZ MELON DE CASTRO AFFONSO

O (A) Doutor (a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SANDRA MELON DE PAULA, ERNANI JOSE DE PAULA e MARIA BEATRIZ MELON DE CASTRO AFFONSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência das contrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 437/438, 443, 469 e 518. E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 250/2007

PROCESSO: RT 00603-2007-052-18-00-7

Exeqüente(s): ROSÂNGELO MAIA DO COUTO

Executado(s): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R\$2.166,79; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$44,70; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$256,33; INSS/EMPREGADO-R\$68,08;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$12,46; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.548,36; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6285/2007

Processo Nº: ACP 00183-2000-053-18-00-9 3ª VT
 CONSIGNANTE...: LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001
ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
 CONSIGNADO(A): JANIO BATISTA LUCY
ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Verifica-se que, de fato, segundo alega a 1ª executada na petição de fls. 734/737, já consta dos autos, à fl. 624, o mapa de localização do imóvel penhorado à fl. 630, bem como o memorial descritivo atualizado, contendo as atuais divisas e confrontações (fl. 696). Assim, não há falar em demarcação da área de terra penhorada, como pretende o consignado/exequente (petição fls. 728/729), até porque tal providência somente se dá em sede de ação própria. Considerando-se que não houve nenhum licitante interessado em arrematar o bem penhorado à fl. 630 (cf. certidões de fls. 723/724), concede-se ao consignado/exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito. No silêncio do consignado/exequente, ficará automaticamente suspenso, pelo prazo de 01 ano, o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6297/2007

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO.....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que já foi apresentado pelo executado, à fl. 1.067, a certidão de matrícula do imóvel indicado na petição de fls. 1.060/1.061, sendo que tal certidão foi passada no dia 16/03/2007. Assim, tem-se por desnecessária a apresentação de certidão de matrícula atualizada do supracitado imóvel, não havendo também necessidade de serem apresentados laudos de avaliação, já que, ao ser efetivada a penhora do dito bem, proceder-se-á à respectiva avaliação. Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 1.100. Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel indicado pelo executado, imóvel esse descrito na certidão de matrícula de fl. 1.067, devendo, para tanto, ser expedida Carta Precatória a uma das Varas do Trabalho de Pouso Alegre-MG, sob cuja jurisdição está o município de Camanducaia, em que se situa o imóvel a ser constritado. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6297/2007

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO.....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que já foi apresentado pelo executado, à fl. 1.067, a certidão de matrícula do imóvel indicado na petição de fls. 1.060/1.061, sendo que tal certidão foi passada no dia 16/03/2007. Assim, tem-se por desnecessária a apresentação de certidão de matrícula atualizada do supracitado imóvel, não havendo também necessidade de serem apresentados laudos de avaliação, já que, ao ser efetivada a penhora do dito bem, proceder-se-á à respectiva avaliação. Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 1.100. Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel indicado pelo executado, imóvel esse descrito na certidão de matrícula de fl. 1.067, devendo, para tanto, ser expedida Carta Precatória a uma das Varas do Trabalho de Pouso Alegre-MG, sob cuja jurisdição está o município de Camanducaia, em que se situa o imóvel a ser constritado. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6297/2007

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO.....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que já foi apresentado pelo executado, à fl. 1.067, a certidão de matrícula do imóvel indicado na petição de fls. 1.060/1.061, sendo que tal certidão foi passada no dia 16/03/2007. Assim, tem-se por desnecessária a apresentação de certidão de matrícula atualizada do supracitado imóvel, não havendo também necessidade de serem apresentados laudos de avaliação, já que, ao ser efetivada a penhora do dito bem, proceder-se-á à respectiva avaliação. Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 1.100. Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel indicado pelo executado, imóvel esse descrito na certidão de matrícula de fl.

1.067, devendo, para tanto, ser expedida Carta Precatória a uma das Varas do Trabalho de Pouso Alegre-MG, sob cuja jurisdição está o município de Camanducaia, em que se situa o imóvel a ser constritado. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6297/2007

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO.....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que já foi apresentado pelo executado, à fl. 1.067, a certidão de matrícula do imóvel indicado na petição de fls. 1.060/1.061, sendo que tal certidão foi passada no dia 16/03/2007. Assim, tem-se por desnecessária a apresentação de certidão de matrícula atualizada do supracitado imóvel, não havendo também necessidade de serem apresentados laudos de avaliação, já que, ao ser efetivada a penhora do dito bem, proceder-se-á à respectiva avaliação. Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 1.100. Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel indicado pelo executado, imóvel esse descrito na certidão de matrícula de fl. 1.067, devendo, para tanto, ser expedida Carta Precatória a uma das Varas do Trabalho de Pouso Alegre-MG, sob cuja jurisdição está o município de Camanducaia, em que se situa o imóvel a ser constritado. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6306/2007

Processo Nº: RT 00585-2002-053-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO VIEIRA DE SANTANA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): TNT - TELENORTON TELEFONIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a sua CTPS, a fim de permitir que a 1ª reclamada anote o contrato de trabalho reconhecido na r. sentença de fls. 109/115... Anápolis-GO, 28 de setembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6271/2007

Processo Nº: RT 00945-2002-053-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: SEVERINO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
 RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 30/10/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 221 e 245 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/11/2007, às 09h04min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 6290/2007

Processo Nº: RT 00704-2003-053-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOELMA ZITA DA CRUZ
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
 RECLAMADO(A): LEERCIO SEVERO DE LIMA (PANIFICADORA BEIJA FLOR)
ADVOGADO.....: DEUSINO LUSTOSA FONSECA

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6292/2007

Processo Nº: RT 00845-2003-053-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: APARECIDA PREGUIAS DE MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABRICIA KARLA CARVALHO PINTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogada do Reclamante/Exequente intimada para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6272/2007

Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOSEFA GOMES DE LIMA

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo de leilão, certidão de fl. 344, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6274/2007

Processo Nº: RT 00265-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE NATIVIDADE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): ESCOLA GOMES BASTOS LTDA

ADVOGADO..... RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 27/09/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à execução dos autos epigrafados (fls. 378/379). Fica as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo REJEITAR LIMINARMENTE os Embargos à Execução opostos pela Executada, ESCOLA GOMES BASTOS LTDA, em face da Exequente, ELAINE NATIVIDADE OLIVEIRA, por falta da integral garantia do Juízo, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos Embargos, pela Executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6295/2007

Processo Nº: RT 00361-2005-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO HENRIQUE DE CAMPOS CRUZ

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): RODOPASSOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a advogada do Reclamante/Exequente intimada para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6310/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: BRASÍLINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO..... JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 338, abaixo transcrito: Vistos, etc. O exequente, por meio da petição de fl. 333, pretende ver realizada a penhora no rosto dos autos que tramitam sob nº 00945-2005-054-18-00-8, em trâmite na 4ª Vara deste Foro Trabalhista. Ora, a chamada penhora no rosto dos autos ocorre quando é penhorado um crédito em execução, o que, evidentemente, não é o caso dos autos. Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado na petição de fl. 333. Por outro lado, considerando a informação contida na petição acima mencionada, solicite-se ao MM. Juízo da 4ª Vara a reserva de crédito nos autos que lá tramitam sob o nº 00945-2005-054-18-00-8, nos quais também figura, como executada, a empresa AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA, do montante alusivo ao crédito em execução nestes autos. Efetivada a reserva de crédito, aguarde-se eventual disponibilização de valor. Desconstitui-se a penhora de fl. 317, que não se aperfeiçoou ante a ausência de depositário do bem constritado. Oficie-se ao MM. Juízo deprecado (VT/Barra do Garças-MT) solicitando a devolução da CPE nº 145/2007 (v. fl. 296), independentemente de seu cumprimento. Dê-se ciência ao reclamante/exequente deste despacho. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6310/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: BRASÍLINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO..... JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 338, abaixo transcrito: Vistos, etc. O exequente, por meio da petição de fl. 333, pretende ver realizada a penhora no rosto dos autos que tramitam sob nº 00945-2005-054-18-00-8, em trâmite na 4ª Vara deste Foro Trabalhista. Ora, a chamada penhora no rosto dos autos ocorre quando é penhorado um crédito em execução, o que, evidentemente, não é o caso dos autos. Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado na petição de fl. 333. Por outro lado, considerando a informação contida na petição acima mencionada, solicite-se ao MM. Juízo da 4ª Vara a reserva de crédito nos autos que lá tramitam sob o nº 00945-2005-054-18-00-8, nos quais também figura, como executada, a empresa AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA, do montante alusivo ao crédito em execução nestes autos. Efetivada a reserva de crédito, aguarde-se eventual disponibilização de valor. Desconstitui-se a penhora de fl. 317, que não se aperfeiçoou ante a ausência de depositário do bem constritado. Oficie-se ao MM. Juízo deprecado (VT/Barra do Garças-MT) solicitando a devolução da CPE

nº 145/2007 (v. fl. 296), independentemente de seu cumprimento. Dê-se ciência ao reclamante/exequente deste despacho. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6287/2007

Processo Nº: RT 00801-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR BATISTA FERNANDES

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CINPREL PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 381/385 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 6268/2007

Processo Nº: RT 00882-2005-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL FERREZ DE LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): RENATO FERNANDES SOUZA (BAR E RESTAURANTE CAFÉ DO GOL)

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, cliente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 6291/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ORLANDO MAZZOCCANTE NETO + 001

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO: Ficam os executados intimados para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela reclamante/exequente às fls. 317/318.

Notificação Nº: 6311/2007

Processo Nº: RT 00499-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA APARECIDA GARCIA

ADVOGADO..... JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA

ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 948/949.

Notificação Nº: 6305/2007

Processo Nº: RT 00845-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DA COSTA CASSIMIRO

ADVOGADO..... LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE SOUZA (SERRALHEIRIA EBENEZER)

ADVOGADO..... HELIO JOSE LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 6270/2007

Processo Nº: CCS 01119-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADAIR FERREIRA E SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo de leilão, certidão de fl.149, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6269/2007

Processo Nº: RT 01140-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARISA JUBETE FERREIRA

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo de leilão, certidão de fl.76, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6286/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDES MARIA DE SOUZA CABRAL

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: RENATA BORBA ROCHA

DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 244/267 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 6282/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. A 1ª reclamada, às fls. 79/82, comprova o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período de 1º/05/2006 a 30/10/2006 e informa que requereu o parcelamento das contribuições alusivas ao período de 1º/06/2001 a 30/10/2005. Sendo assim, concede-se a 1ª reclamada o prazo de mais 10 dias para comprovar nos autos o parcelamento das contribuições previdenciárias atinentes ao período de 1º/06/2001 a 30/10/2005, sob pena de execução dos valores correspondentes. Intime-se...Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6284/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON RORIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Tendo-se em vista que o valor do débito, atualizado até 30/07/2007, subtraído da importância de R\$ 634,73 (quantia sacada pelo reclamante/exequente - v. fl. 75) atinge a cifra superior a R\$ 6.300,00 (v. resumo de cálculo de fl. 42), tem-se que é inviável a penhora na forma requerida na petição de fl. 74 (boca do caixa), haja vista que eventual diligência para tal finalidade demandaria a ida do Oficial de Justiça no estabelecimento comercial em vários dias. Frise-se que a Portaria TRT 18ª GP/DGCA nº 016, de 17/01/2006, em seu art. 5º, não autoriza o pagamento de diárias para servidor no cumprimento de mandado judicial dentro da respectiva jurisdição. Por estas razões, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fl. 74. Remetam-se os autos, para a atualização, à Contadoria, que deverá deduzir do montante o valor levantado pelo reclamante/exequente e comprovado por meio do documento de fl. 75. Apresentada a planilha de atualização pelo Setor de Cálculo, proceda-se à penhora e avaliação de tantos bens da executada quantos bastem à integral garantia da execução. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6267/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE DE ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS (CHURRASCARIA GUARDIÃ CAFÉ)

ADVOGADO.....: FATIMA MARIA NUNES

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 25/10/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 86 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/11/2007, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 6277/2007

Processo Nº: CCS 00827-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DELMIRO MARCAL DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 31,08, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6275/2007

Processo Nº: CCS 00849-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DANIEL DE JESUS JARDIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: HOMOLOGO o acordo constante na petição de fls. 77/79, no valor líquido de R\$ 726,12 (setecentos e vinte e seis reais e doze centavos), em 05 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 191,01 (2002), a 2ª de R\$ 160,48 (2003), a 3ª de R\$ 145,28 (2004), a 4ª de R\$ 127,14 (2005) e R\$ 102,21 (2006), vencíveis nos dias 17/10/2007, 19/11/2007 (e não no dia 17/11/2007), 17/12/2007, 17/01/2008 e 18/02/2008 (e não dia 17/02/2008), cujos pagamentos serão feitos no Banco do Brasil, por meio dos boletos já entregues ao réu e como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT. O Réu também pagou R\$ 87,13 de honorários advocatícios, à vista. Deverá o réu comprovar os pagamentos das parcelas até o dia 25/02/2008. Custas, pela autora, no valor de R\$ 14,52, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 726,12, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, contados da intimação, sob pena de execução. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida e nem IRRF a ser retido. Cumprido o acordo e pagas as custas, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR A UNIÃO (PGFN). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Às 13h06min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6273/2007

Processo Nº: ET 00891-2007-053-18-00-6 3ª VT

EMBARGANTE...: CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

EMBARGADO(A): ALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 62-verso, intime-se a embargante para, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço do embargado, de modo a possibilitar que este seja intimado a contraminutar o Agravo de Petição de fls. 51/59.

Notificação Nº: 6299/2007

Processo Nº: RT 00925-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WINNER CAMARGOS

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 81/88 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7964/2007

Processo Nº: RT 00016-2001-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ODACILIO CAMILO GOMES

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): GERALDO DONIZETE DE CASTRO

ADVOGADO.....: PEDRO JOSÉ TELES

DESPACHO: Ao Exequente Trabalhista. Ficam os exequentes trabalhista e previdenciário intimados para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis-Go 28 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7939/2007

Processo Nº: RT 00454-2002-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DORGIVAL LEITAO DE ABREU

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): SERGIO SAMUEL ALVES

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Ao Exequente. Despacho de 274, teor: Intime-se o Exequente, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da Execução. Intime-se. Em 21.09.2007. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7946/2007

Processo Nº: RT 01123-2002-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Considerando que o sócio executado, sr. Edson Rodrigues de Faria, foi devidamente citado através da carta

precatória de nº 269/2007 (fls.356/359), tendo, ainda, o sr. Oficial de Justiça, na ocasião, certificado acerca da inexistência de bens passíveis de penhora, seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória de nº 271/2007 (fls. 333/334), independentemente de cumprimento. 2 - Vista ao exequente da certidão negativa de fls. 359, prazo de 05 dias. Intime-se. Em 25.09.2007.

Notificação Nº: 7944/2007

Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): CÍCERO IVA RIBEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: À Exequente. Despacho de fl. 166, teor: 1- Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº874749/2007. 12- Analisando os autos verifica-se que o valor em execução é de R\$754,14 (fls.105). A Exequente requer a penhora de um apartamento avaliado em R\$55.000,00, conforme consta do documento em questão. Ora, ainda que a execução seja processada no interesse do credor, a mesma deve se dar de maneira menos gravosa. No caso dos autos, entendo totalmente desproporcional a penhora de referido bem para quitar débito de pequena monta. Sendo assim, intime-se o Exequente para que, no prazo de 10 dias, diligencie e indique outros bens para penhora, com valores compatíveis com o da execução. Considerando que a mesam qualificou o Executado como produtor rural, poderá indicar eventuais bens existentes em sua propriedade, inclusive somoventes, se for o caso. Em 20.09.2007. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7951/2007

Processo Nº: RT 00790-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR MARIA DE MORAIS

ADVOGADO...: ANTONIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): MASSA FLIDA DE AVESTRUZ M. AGRO COM. EXP .LTDA-SUCES. DE MAC -MARSON QUAR. TECN. DE CRIAÇÃO LTDA (N/P DO SÍNDICO SERGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO...:

DESPACHO: Às Partes. Embargos à Execução, fls.175/177, teor do dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedente os embargos à execução e determino a remessa dos autos à Contadoria para que seja excluída do cálculo a incidência dos juros sobre o crédito do Reclamante. Custas de R\$55,35, pela Reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 24 de setembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7940/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA BARBOSA CARDOSO

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 1 - Expeça-se alvará para fins de liberação do FGTS à Reclamante, conforme requerido na petição de fls. 148. A reclamante deverá, no prazo de 10 dias, comprovar o valor levantado para que o mesmo seja deduzido do total do crédito trabalhista em execução. 2 - Não constou da sentença de fls. 59/67 determinação para entrega de formulários para requerimento do seguro-desemprego, razão pela qual indefiro o requerimento formulado na petição referenciada, quanto a essa matéria. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 7957/2007

Processo Nº: AAT 01010-2006-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: ELISÂNGELA CARVALHO DE AMORIM

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Às Partes. Sentença de Embargos de Declaração, teor do dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7934/2007

Processo Nº: CCS 01117-2006-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7954/2007

Processo Nº: RT 00044-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO...: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES LIMA (RESTAURANTE MISTURA GOIANA)

ADVOGADO...: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO: Às Partes. Despacho de fl.93, teor: 1. Homologo o acordo peticionado às fls. 88/89, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Deverá a Reclamante, no prazo de 10 dias, comunicar ao Juízo em caso de qualquer irregularidade no pagamento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 3. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como das custas processuais, no prazo de 30 dias, ciente de que na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento. 4. As penhoras formalizadas às fls. 56 e 69 serão liberadas após a quitação de todos os débitos. Intimem-se as partes e o INSS, este de acordo com o art. 171 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Em 21.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7963/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: NILMARA FERNANDA VITORINO SANTOS + 001

ADVOGADO...: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): IVAN ORNELAS

ADVOGADO...: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: Ao Executado. Despacho de fls.64/65, teor: 1 - Tem prevalecido, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o juízo somente encontra-se garantido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução. Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao exequente, em benefício do qual se processa a execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exequente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, na ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista a existência nos autos apenas dos depósitos efetuados por meio das guias de fls. 29/30 (das quais constam como motivo do depósito a expressão "outros" - nos valores de R\$1.140,00 e R\$570,00), e que o Executado, citado, não efetuou o depósito do valor remanescente do débito, determino que seja o mesmo intimado, nos termos do artigo 884 da CLT. Não havendo manifestação do Executado, após o decurso do prazo legal, fica desde já deferida a liberação às Exequentes dos valores de seus créditos devendo ser as mesmas intimadas para recebê-los, no prazo de 05 dias. 2 - Após, seja atualizado o valor remanescente em execução. Intimem-se as Exequentes. Em 21.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7945/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLI MOREIRA BARBOSA

ADVOGADO...: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MENDES

ADVOGADO...: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 28 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7960/2007

Processo Nº: AAT 00112-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): TRANSPORTE COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Às Partes. Sentença de Embargos de Declaração, fls.690/1, teor do dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Anápolis-GO, 25 de setembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7959/2007

Processo Nº: ET 00151-2007-054-18-00-6 4ª VT

EMBARGANTE...: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO

ADVOGADO...: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO

EMBARGADO(A): FELIPE MARTINS OLIVEIRA NETO

ADVOGADO...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO: Às Partes. Sentença de Embargos de Declaração, fls., teor do dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta

conclusão, decreto a extinção dos Embargos de Terceiro, sem julgamento do mérito. Custas de R\$44,26, pela Executada, nos termos do art. 789-A, inciso V da CLT. As custas serão executadas nos autos da RT 4ª VT 00937-2004-054-18-00-0. Certifique-se nos autos da reclamação trabalhista mencionada. Intimem-se. Anápolis, 24 de setembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7943/2007

Processo Nº: RT 00154-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO ALVES GOMES

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS LTDA

ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7930/2007

Processo Nº: RT 00363-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WILMAR ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO VALDOEL DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Às Partes. Homologação de acordo fl.51, teor: 1 – Junte-se, apesar de interpositiva, a petição protocolizada sob o nº 873064. 2 – Homologo a conciliação peticionada às fls. 36/37, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 3 – Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo empregatício anotado na CTPS do reclamante, bem como sobre o valor do acordo, guardando proporcionalidade com os pedidos elencados na petição inicial. 4 – No mesmo prazo do item anterior, deverá a reclamada proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, conforme item 1 da petição de fls. 36/37. Feitas as anotações, restitua-se o documento a seu titular. 5 – Custas, no importe de R\$80,00, pelo reclamante, isento, de acordo com o permissivo legal. 6 – Solucionadas as pendências, arquivem-se os autos. Intimem-se. Em 28.08.2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7958/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EMMY TRINDADE LOPES

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001

ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Às Partes. Sentença de Embargos de Declaração, fls.164/168, teor do dispositivo: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, acolho, parcialmente, os apresentados pela Reclamante e pela 2ª Reclamada e nego provimento aos apresentados pela 1ª Reclamada, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta. Intimem-se. Anápolis-GO, 24 de setembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7941/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DUILIO BRASIL CAMPOS

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): CONTEXTO COMUNICAÇÕES & MARKETING (GUIA ANÁPOLIS)

ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Ao Reclamante. Despacho de 108, teor: Deverá o Reclamante manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 82/105, presumindo-se, no seu silêncio, a regularidade dos recolhimentos. Intime-se. Em 19.09.2007. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7955/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LINHARES DA SILVA

ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): RAPHAEL GONÇALVES LIMA

ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.56, teor: 1-Ante a manifestação do sr. Perito à fl.53, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, indicar o local onde deverá ser realizada a perícia designada à fl.20. 2- Cumprida, pela Reclamada, a determinação supra, informe-se ao Perito o local em questão. Em 21.09.07. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7965/2007

Processo Nº: CAU 00979-2007-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: NOBELINO PEREIRA ROCHA

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Requerente. Despacho de fl.14/15, teor: Vistos. Trata-se de medida cautelar, com pedido de liminar, que foi requerida em caráter incidental, na qual o Requerente pretende a apreensão de bens que se encontram nas instalações da segunda Requerida, Shopping do Lojista/Vanguarda, diante das circunstâncias mencionadas na petição inicial. Alega o Requerente que a 1ª e 2ª Requeridas pertencem ao mesmo grupo econômico e que o 3º e 4º Requeridos, Flávio Aluizio de Miranda e Flávio Andrey Gomes de Miranda, são sócios de fato da empresa Polianápolis Distribuidora e Logística, 1ª Requerida, e gestores da empresa Shopping dos Lojistas Vanguarda, 2ª Requerida. O Requerente carrou aos autos apenas a cópia de sua CTPS, que comprova o contrato de trabalho com a 1ª Requerida (Polianápolis), bem como o respectivo contrato social, que indicam apenas os sócios srs. Gilberto e Flávio Andrei, sendo este o 4º Requerido. Não há qualquer elemento de prova ou indício acerca da existência do alegado grupo econômico, com participação da 2ª Requerida (Shopping do Lojista/Vanguarda), bem como de que o 3º Requerido (Flávio Aluizio) seja um dos gestores. Também não há qualquer elemento que possa conduzir esse Juízo à convicção, ainda que precária, de que os Requeridos estejam praticando atos ilícitos no sentido de frustrar o pagamento de eventuais créditos trabalhistas do Requerente. A situação delineada nos autos é inteiramente distinta daquela a que o Requerente se reporta (ação cautelar nº00614-2007-052-18-00-7), na qual este Magistrado entendeu por bem deferir a liminar de arresto de bens existentes nas dependências da empregadora. Isso porque, no presente feito, o Requerente pretende o arresto de bens que se encontram em poder de outra empresa. À vista do exposto, indefiro o pedido de concessão da medida liminar de arresto inaudita altera parte, por ausência dos requisitos legais, especialmente no que tange ao fumus boni juris. Citem-se os Requeridos para, querendo, contestar a presente cautelar, no prazo legal. Intime-se o Requerente. Em 20.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9715/2007

Processo Nº: RT 00565-2002-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIRLEY CEZARIO OLIVEIRA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): TELES E BRITO LTDA (SUPERMERCADO PAGUE POUCO) + 003

ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.699 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9733/2007

Processo Nº: RT 00194-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9718/2007

Processo Nº: RT 00810-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DJARI PEREIRA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Providencie a Secretaria desta Vara o apensamento da RPV nos presentes autos.Após, libere-se o crédito ao Sindicato Assistente.Intime-se. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9734/2007

Processo Nº: RT 01458-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO RENATO

ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9726/2007

Processo Nº: RT 00647-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DOS SANTOS CORRÊA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Primeiramente, dê-se vista ao exequente do documento colacionado às fls.390/392, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9725/2007

Processo Nº: RT 01552-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO FERREIRA COELHO (ESPÓLIO DE. REP. P/EDIVA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA)

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN - CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: WANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Dê-se ciência ao procurador da devedora do inteiro teor da certidão de fl.175, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço da sua constituinte. Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da executada.

Notificação Nº: 9708/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)

ADVOGADO.....: EDER CARLOS CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Com tal informação, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor, a fim de que requeiram o que for de direito.

Notificação Nº: 9727/2007

Processo Nº: RT 00164-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO BARBOSA FERREIRA + 010

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao procurador do reclamante do inteiro teor da certidão de fl.736 para requerer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 9742/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CAMILA FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.221/222, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, nos termos da conta já homologada, devendo ser comprovado, nestes autos, o respectivo pagamento. Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Manutenção do bloqueio de veículos junto ao Detran até o cumprimento integral do acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante. Intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 9706/2007

Processo Nº: AAT 01422-2006-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: WESLEY DAVID DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

RÉU(RÉ)...: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)

ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar o recurso ordinário adesivo do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 9730/2007

Processo Nº: RT 01440-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO LOPES DA LUZ

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): DAYVSON CARRIJO (GALVANIZAÇÃO CENTRO-OESTE)

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Nos termos do artigo 895, caput, da CLT, combinado com o artigo 1º, inciso III, do decreto-lei nº 779/69, a União tem o prazo de 16 (dezesseis) dias, após intimada, para apresentar Recurso Ordinário. Da análise dos autos, verifica-se que a União foi intimada no dia 31 de julho de 2007 da decisão que homologou acordo (fl.198). Iniciada a contagem do prazo legal no dia 01 de agosto de 2007, expirou no dia 16 de agosto de 2007 in albis o prazo para a União apresentar recurso. Somente no dia 20 de agosto do referido ano que a União apresentou recurso (fl.202). Em sendo assim, denego seguimento ao recurso interposto, por intempestivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9736/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR VICENTE SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROCUNHA COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO TEODORO RAMOS LOPES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada a juntar no feito, em 05 (cinco) dias, extrato atualizado fornecido pela Receita Federal comprovando seu eventual enquadramento no SIMPLES, eis que o documento apresentado à fl.69 não é hábil para tal

Notificação Nº: 9716/2007

Processo Nº: AAT 02384-2006-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: VENON FERREIRA ARAÚJO

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ)...: CONSPLAN - CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: CERJANA GONCALVES HUMMEL PEDREIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Vista ao autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.213 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9737/2007

Processo Nº: AEX 02631-2006-081-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: JOANA D'ARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

EXECUTADO(A): VALDIVINA RIBEIRO GUIMARÃES

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Libere-se ao exequente, o saldo à disposição do Juízo. Intime-se. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9703/2007

Processo Nº: CPE 02834-2006-081-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: ÉRICA DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

EXECUTADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Tomar ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 30/11/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9738/2007

Processo Nº: RT 00055-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RICELI CIRQUEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a Reclamada a comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, os depósitos do FGTS na conta vinculada do autor, sob pena de os fazê-los, conforme se apurar em liquidação.

Notificação Nº: 9704/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JORIVER DOS SANTOS LEÃO

ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca da manifestação da perita, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9705/2007

Processo Nº: RT 00256-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EWERTON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): STOCK DIAGNÓSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO ALVES DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para proceder a retificação na CTPS do reclamante, prazo de 02 dias, de acordo com estabelecido na r. sentença.

Notificação Nº: 9714/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): CESARA & FERREIRA LTDA-ME (NOME FANTASIA : VERDURÃO BELA VISTA) + 001
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.117 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9720/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: UILTON JOSÉ ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.458/460, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias, observando-se a proporcionalidade existente entre as parcelas de natureza salarial e indenizatórias deferidas na r. Sentença, devendo ser comprovado, nestes autos, o respectivo pagamento.Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), referente ao contrato de trabalho reconhecido na sentença.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante.Custas processuais, no importe de R\$120,00, pela reclamada. Intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Intimem-se. Sem prejuízo das determinações supra, intime-se o reclamante a vir receber, em 05 (cinco) dias, os documentos apresentados pela reclamada (fl.463).

Notificação Nº: 9728/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILMARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (MARTA IVONE DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.103).Após, intime-se a reclamante a apresentar, em 05 (cinco) dias, sua CTPS para que seja anotada pela reclamada.Apresentado o documento, intime-se a ré para anotá-lo, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fl.102).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, a obreira para vir receber sua CTPS.Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido na sentença conforme deliberado à fl.104. Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar nos autos, no mesmo prazo supra, recolhimento do FGTS + multa de 40%, bem como apresentar TRCT e formulários de seguro-desemprego.Superadas as deliberações acima, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 9732/2007

Processo Nº: RT 00867-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO A irrisignação da reclamadas será apreciada tão-somente com a garantia do Juízo.Em sendo assim, cumpra-se a determinação inserta no despacho de fls.102.

Notificação Nº: 9710/2007

Processo Nº: RT 01057-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE MARCHESE NETO
ADVOGADO....: JANE LÓBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.69 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9735/2007

Processo Nº: RT 01083-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ SANTA BARBARA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA MALGONE DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada a comprovar nos autos, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias, referente ao Contrato de Trabalho, bem como do acordo homologado.Feito, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para apuração de eventuais tributos devidos.

Notificação Nº: 9717/2007

Processo Nº: RT 01122-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) + 030
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão de fl.517,521,525 e 529 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9743/2007

Processo Nº: AAT 01608-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: NEURENE NUNES PEREIRA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Neurene Nunes Pereira ajuizou a presente Ação de Indenização Por Acidente de Trabalho com a intenção de obter compensação material e moral decorrentes de acidente do trabalho em face de Equiplex Indústria farmacêutica Ltda, com pedido de antecipação de tutela, pleiteando que este Juízo determine in limine que a Ré proceda ao pagamento de pensão e despesas médicas hospitalares.A antecipação dos efeitos da tutela só é permitida em casos excepcionais, expressamente autorizados por lei (artigos 273, 461, §3º, ambos do CPC).Saliente-se que tal medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução. Para restar antecipada a tutela, deve estar presentes os pressupostos constantes do artigo 273 do CPC, quais sejam, a prova inequívoca, a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável.Neste diapasão, indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que nada nos autos demonstra o necessário receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Intime-se.Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 9723/2007

Processo Nº: AEX 01635-2007-081-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE....: FLÁVIO CARDOSO
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
EXECUTADO(A): CLOTILDES FERREIRA DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9711/2007

Processo Nº: RT 01639-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.57 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9713/2007

Processo Nº: RT 01640-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EUZANIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.69 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9721/2007

Processo Nº: RT 01683-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL LOPES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.23/24, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada no prazo de (10) dez dias após seu vencimento. Em decorrência do disposto no parágrafo 3º do art. 114 da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, a Contribuição Previdenciária deverá ser recolhida pela Reclamada, caso seja devido, no prazo legal, e observadas as legislações pertinentes, devendo, ainda, o recolhimento ser comprovado nos autos, sob as penas da lei.Transcorrido o prazo e não tendo o(a) Reclamado(a) comprovado o recolhimento da Contribuição Previdenciária, deverá, em 05 (cinco) dias, dizer se é inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Simples (Lei n.º 9.317/96), registrando que seu silêncio presumir-se-á a não inscrição.Não comprovado o recolhimento do INSS, sejam os autos remetidos ao Setor de Cálculo. Cientifique-se as partes e a UNIÃO.Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins de estatística.

Notificação Nº: 9740/2007

Processo Nº: RT 01684-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TAYARA RODRIGUES MARQUES ALVES

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.21/22, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias, devendo ser comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte da reclamante.Intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins de estatística. Intimem-se.

Notificação Nº: 9724/2007

Processo Nº: RT 01685-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.20/21, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada no prazo de (10) dez dias após seu vencimento. Em decorrência do disposto no parágrafo 3º do art. 114 da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, a Contribuição Previdenciária deverá ser recolhida pela Reclamada, caso seja devido, no prazo legal, e observadas as legislações pertinentes, devendo, ainda, o recolhimento ser comprovado nos autos, sob as penas da lei.Transcorrido o prazo e não tendo o(a) Reclamado(a) comprovado o recolhimento da Contribuição Previdenciária, deverá, em 05 (cinco) dias, dizer se é inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Simples (Lei n.º 9.317/96), registrando que seu silêncio presumir-se-á a não inscrição.Não comprovado o recolhimento do INSS, sejam os autos remetidos ao Setor de Cálculo. Cientifique-se as partes e a UNIÃO.Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins estatísticos.

Notificação Nº: 9739/2007

Processo Nº: RT 01686-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ABC - MULTI SERVICE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.21/22, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias, devendo ser comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu

eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante.Intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins de estatística. Intimem-se.

Notificação Nº: 9722/2007

Processo Nº: RT 01695-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANA VIEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA EVOLUÇÃO + 001

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.24/25, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada no prazo de (10) dez dias após seu vencimento. Em decorrência do disposto no parágrafo 3º do art. 114 da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, a Contribuição Previdenciária deverá ser recolhida pela Reclamada, caso seja devido, no prazo legal, e observadas as legislações pertinentes, devendo, ainda, o recolhimento ser comprovado nos autos, sob as penas da lei, comprovando, ainda, os recolhimentos das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido, nos termos da Lei 11.457/2007, que alterou a redação do § único, do artigo 876, da CLT. Transcorrido o prazo e não tendo o(a) Reclamado(a) comprovado o recolhimento da Contribuição Previdenciária, deverá, em 05 (cinco) dias, dizer se é inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Simples (Lei n.º 9.317/96), registrando que seu silêncio presumir-se-á a não inscrição.Não comprovado o recolhimento do INSS, sejam os autos remetidos ao Setor de Cálculo.Cientifique-se as partes e a UNIÃO. Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins estatísticos.

Notificação Nº: 9712/2007

Processo Nº: RT 01707-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORECY BORGES

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.79 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9744/2007

Processo Nº: RT 01740-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL LINO DE MELO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD. IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante dos documentos de fls. 08, 09 e 10, entendo preenchidos os requisitos legais autorizadores do deferimento da antecipação da tutela pretendida, determinando a baixa da CTPS do autor com data de 28/08/2007 e a expedição de certidão para recebimento do Seguro-Desemprego.Intime-se .Feito, aguarde-se audiência designada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 266/2007

PROCESSO Nº CPEX 02834-2006-081-18-00-0

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº CPEX 02834-2006-081-18-00-0

Exequente: ÉRICA DE SOUSA CARVALHO

Executada: MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

Praça : 27/11/2007 às 13h20min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): *FAZENDA BONITO DE CIMA - HIDROLÂNDIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito nas RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 22.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)1)07 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do Executado, com registro nº R.02-9053, Matrícula nº 9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300m2, com quatro quartos, sendo uma suíte, sala, copa, cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em

estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica, um paiol (galpão) em alvenaria muito antiga, em péssimo estado de conservação, um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taití (aproximadamente 10.000,00 m²), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R\$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais).

OBS: O imóvel acima descrito encontra-se penhorado nos autos nº 1.372/2006 CPE, 1.426/2006 CPE, 1.427/2006 CPE, 1.606/2006 CPE, 1.389/2006 CPE e 1324/2006 CPE, bem como nos autos nº 1.355/2006 CPE, 1.376/2006 CPE, 1.431/2006 CPE e 1.375/2006 CPE desta 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUIZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8814/2007

Processo Nº: RT 00310-2002-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Na omissão os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01(um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8806/2007

Processo Nº: RT 00659-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 003

ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: 'Vistos, etc. Anote-se (fl. 353). Homologa-se o acordo de fls. 345/346, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 102/112, liquidada às fls. 115/120, bem como o imposto de renda cabível sobre o valor do acordo. Prejudicado o requerimento de desconstituição da penhora de fl. 325, eis que a mesma não foi aperfeiçoada. Por ora, mantém-se o bloqueio do veículo de fl. 144. Libere-se ao reclamante o valor da 1ª parcela do acordo (fl. 349). Intimem-se as partes e o INSS. Em 27.09.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8816/2007

Processo Nº: RT 01474-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARTINS GONÇALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO TEIXEIRA
ADVOGADO....: REJANE ALVES SILVA BRITO

DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Reiterando a intimação de fl. 237, deverá Vossa Senhoria comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 244.

Notificação Nº: 8796/2007

Processo Nº: RTN 00812-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ILSON GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ITAIPU ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ MAURO PIRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da homologação da atualização de fls. 665/667. Vista às partes da atualização supra, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8813/2007

Processo Nº: RT 01338-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): PEDRO COSTA BARROS
ADVOGADO....: EZIZIO ALVES BARBOSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria para retirar a CTPS do reclamante e proceder às devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8822/2007

Processo Nº: RT 02015-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO VAZ SAMPAIO
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fls. 627, devendo tomar as medidas cabíveis, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8804/2007

Processo Nº: RT 02559-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AO(A) PROCURADOR(A) DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 106: 'Vistos etc. Defere-se o desentramento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da prouração. Intime-se o reclamante a receber os documentos supra, em 10 (dez) dias. Feito, retornem os autos ao arquivo. Em 27.09.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8823/2007

Processo Nº: AAT 00131-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: MIQUEIAS SANTANA SOUZA
ADVOGADO...: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RÉU(RÉ): NSA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO...: INDALÍCIO PIRES DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 174/177, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8797/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS)

ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição de fl. 104, devendo apresentar cópia dos documentos ora requeridos, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 8808/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber CTPS, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8799/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LIOMAR ISAIAS NUNIS
ADVOGADO....: CHRYSYIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.
ADVOGADO....: VANDUÍL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fls. 134/140 e fixado o valor da execução em R\$ 1.888,07, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8798/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO SEBASTIÃO DA COSTA BATISTA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista ao reclamado do laudo pericial de fls. 62/70, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8817/2007

Processo Nº: AAT 00535-2007-082-18-00-8 2ª VT

AUTOR....: MARIA JOANA D'ABADIA PEREIRA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ).: WESTPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: MARCELO BEZERRA SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 461: 'Vistos, etc. Diante do documento de fl. 459, reconsidero o despacho de fl. 455 e redesigno audiência de instrução para o dia 27.11.2007 às 15h20min, mantidas as cominações de fl. 442. Intimem-se as testemunhas indicadas pela ré à fl. 75. Intimem-se as partes, devendo a procuradora da autora dar ciência à sua constituinte da data acima designada. Em 26.09.2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8805/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): JLM AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 54 e fixado o valor da execução em R\$ 362,80, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8825/2007

Processo Nº: RT 00689-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: IRIS COELHO DA ROCHA

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos etc. Indefere-se, por ora, o requerimento de fls. 31/62, tendo em vista que não foi efetuada nenhuma diligência na sede da empresa a fim de verificar a existência de bens em seu nome. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido na sede da devedora. Intime-se. Em 27.09.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8821/2007

Processo Nº: RT 01161-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): GRUPO PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição e documentos de fls. 51/53, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8807/2007

Processo Nº: RT 01227-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): COMERCIAL FAMA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 41, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 36,80. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS. Após, aguarda-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 28.09.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8801/2007

Processo Nº: RT 01235-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOMAM CÉSAR DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial de fls. 121/134, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8810/2007

Processo Nº: RT 01421-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): C E S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Vistos, etc. Considerando que a procuração outorgada pela 2ª reclamada (fl. 76) não está assinada, intime-se a 2ª reclamada a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias. O requerimento do reclamante de fls. 292/293 será apreciado quando da prolação da sentença. Por ora, suspenda-se o prazo de fl. 291. Intimem-se as partes e dê-se ciência à perita. Em 27.09.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8815/2007

Processo Nº: RT 01615-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDA NUNES DE LIMA

ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): RODRIGO ARTIAGA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração. Fica intimada a reclamante a receber os documentos supra, em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 8794/2007

Processo Nº: ACP 01753-2007-082-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA

CONSIGNADO(A): CORNÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Procurador do Consignante: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:20 horas do dia 20/11/2007, para AUDIÊNCIA UNA relativa à Ação de Consignação referida. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais. OBS.: Ficam intimados o(a) consignante e seu/sua procurador(a), nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8827/2007

Processo Nº: RT 01780-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RONIVAN MALAQUIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 27 de novembro de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8826/2007

Processo Nº: RT 01783-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LEOBERTO GOMES SANTIAGO

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (ASSISTIDO JURIDICAMENTE PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 28 de novembro de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 00523-1999-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): JOSE YASAU MORIKI

ADVOGADO.....: IVO CAIAPÓ PITALUGA

DESPACHO: Vistas ao reclamado da adequação aos cálculos de fls. 252/255.

Notificação Nº: 7081/2007

Processo Nº: RT 00612-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO SILVA RODRIGUES + 001
ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS
RECLAMADO(A): DIGITEL TELECOM
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu procurador para se manifestarem, no prazo de 30 dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC/18ª Região...

Notificação Nº: 7105/2007

Processo Nº: RT 00006-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR GARCIA ROSA + 001
ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 7109/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RÔMULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RUYTER CARLOS CUNHA E SILVA + 002
ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: O INSS opôs embargos declaratórios às fls. 33/40. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intemem-se as partes para manifestarem-se acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 7079/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANIBAL CAMILO BUENO NETO
ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): CAFÉ MÁGICO COMÉRCIO LTDA (TAO CAFÉ BAR)
ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

DESPACHO: As partes: Tendo em vista que o obreiro não pode dispor de sua conta vinculada, bem ainda, que o recolhimento do FGTS de todo o período laboral, conforme determinado na sentença, é de responsabilidade da reclamada, deverão as partes comprovar nos autos o devido recolhimento, sob pena de NÃO HOMOLOGAÇÃO do acordo entabulado às fls. 92/93. Digam, ainda, as partes, acerca da anotação na CTPS do obreiro quanto ao vínculo laboral reconhecido na sentença. Intimem-se.

Notificação Nº: 7102/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO AUGUSTO MORAES (REP. P/ HERDEIROS: THEMIS PLATON MORAES, MARCIO AUGUSTO DE MORAES, MICHELA PLATON MORAES SILVA E MURILO PLATON DE MORAES)
ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO
ADVOGADO.....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 115/118, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7096/2007

Processo Nº: RT 00774-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA + 003
ADVOGADO.....: HÉLIO COLLETO
RECLAMADO(A): GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 45/47, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7104/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE PEREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA CAMEN - AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 156/157, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7080/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WELINGTON COSTA BRANDÃO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ARALCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CERVEJARIA PREMIUM
ADVOGADO.....: RUBENS LINO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Vistas ao reclamante para manifestar acerca do laudo pericial às fls. 130/226. No prazo legal.

Notificação Nº: 7103/2007

Processo Nº: RT 00899-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCATIVA GOIÁS VIVO-FUNGOVE (RÁDIO EDUCADORA FM)
ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 48/49, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7101/2007

Processo Nº: RT 00954-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 131/134, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7094/2007

Processo Nº: RT 01000-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO HENRIQUE DE MOURA
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERRADÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tendo em vista o acordo de fls. 18 não está assinado pela procuradora do reclamante, intime-se a mesma para que informe se tem conhecimento de seus termos, no prazo de 05 dias...

Notificação Nº: 7095/2007

Processo Nº: ACP 01001-2007-161-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE...: TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
CONSIGNADO(A): LAÉRCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 29/30, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7100/2007

Processo Nº: ACP 01012-2007-161-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE...: SORVETERIA ANILSON & SOUZA LTDA-ME
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
CONSIGNADO(A): ANGELITA APARECIDA PINTO
ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 46/47, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256/2007

PROCESSO Nº RT 00993-2007-161-18-00-4

Reclamante: VIVIANE ARANTES FERREIRA

Reclamadas: ÁGUAS DO VALE HOTEL E COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS

A Exma. Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas as reclamadas: Águas do Vale Hotel e Country Clube de Caldas Novas do teor da sentença transcrito abaixo: "...III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Viviane Arantes Ferreira em face de Águas do Vale Hotel e Country Clube de Caldas Novas, condenando as reclamadas, solidariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salário referente ao mês de agosto/2005 (R\$ 350,00); saldo de salário (R\$ 326,66); aviso prévio indenizado (R\$ 350,00); gratificações natalinas referentes aos anos de 2002 (R\$ 350,00), 2003 (R\$ 350,00), 2004 (R\$ 350,00) e 2005 (R\$ 262,49); férias com 1/3, em dobro, referentes aos períodos aquisitivos 2001/2002 (R\$ 933,33) e 2002/2003 (R\$ 933,33); férias com 1/3, simples, referentes ao período aquisitivo 2003/2004 (R\$ 466,66); férias proporcionais com 1/3 (R\$ 349,99); horas extras; domingos

trabalhados; feriados laborados, em dobro; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT. Deverão as reclamadas, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS da autora, fazendo constar a admissão em 16/12/2001, a dispensa em 28/09/2005, a função de quitandeira e a remuneração de R\$ 350,00, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverão, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, comprovar o recolhimento do FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverão, por fim, as rés, em idêntico prazo, fornecer à 3 reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias com 1/3; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT; FGTS + 40%; indenização substitutiva do seguro-desemprego. Custas no importe de R\$ 400,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 20.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Caldas Novas, 20 de setembro de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO." E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretária, conferi e subscrevi. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5848/2007
Processo Nº: RT 00073-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMIDE
RECLAMADO(A): VALISCON INDUSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5847/2007
Processo Nº: CCS 00308-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ALICE FERREIRA CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 145, abaixo transcrito: "Vistos. Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 144, considera-se inválida a citação feita, suspende-se o andamento processual, nos termos do art. 265, I, do CPC e determina-se a intimação da parte autora para, em trinta (30) dias, regularizar a representação processual da parte ré, indicando os nomes e endereços dos sucessores ou do representante do espólio, juntando neste último caso, documento que comprove a nomeação do inventariante. Ceres(GO), 28 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 5851/2007
Processo Nº: RT 00693-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 142/146.

Notificação Nº: 5852/2007
Processo Nº: AAT 00765-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: EDILSON TELES DA SILVA
ADVOGADO: SIDENY DE JESUS MELO
RÉU(RÉ): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 211/217.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4204/2007
Processo Nº: RT 00368-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FILHO DIAS
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): ARTUR BARBOSA ALVARENGA ME(NA PESSOA DE ARTUR BARBOSA ALVARENGA NOME FANTASIA FEIJÃO ALIANÇA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça: 05.11.07 às 14:00 horas LEILÃO: 26.11.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remiteente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 4205/2007
Processo Nº: RT 00651-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DALMIRO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO LOPES + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Recebo o agravo de petição interposto pela segunda executada às fls. 128/131. Vista ao exequente para contra-minutar, querendo, prazo legal. Em, 27.09.07"

Notificação Nº: 4203/2007
Processo Nº: RT 00293-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca do despacho de fls. 158, para manifestação, no prazo de 30 dias. Em, 27.09.07"

Notificação Nº: 4201/2007
Processo Nº: RT 01045-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DUCINEIA SARAIVA FREIRE BRAGA
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
DESPACHO: RECLAMADO: "Vistos, etc. Convolvo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 50. Considerando que a quantia bloqueada pelo sistema BACEN-JUD é insuficiente para garantir a execução, ao Diretor de Secretária para realizar consulta junto ao DETRAN/GO acerca da existência de veículos cadastrados em nome do executado. Caso reste infrutífera essa providência, expeça-se mandado de intimação da executada acerca da penhora supra e para os fins determinados às fls. 48. Em, 13.08.07"

Notificação Nº: 4202/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO SERGIO BARBOSA
ADVOGADO....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): FAZENDA HC AGROPECUARIA S/A
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS em Juízo, no prazo de dez dias, para anotação, bem como para vir buscar o TRCT/guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos, colhendo-se sua assinatura na via do empregador/recibo e retendo-os para posterior devolução à reclamada. Em, 27.09.07"

Notificação Nº: 4200/2007
Processo Nº: RT 00854-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EURIVAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): EUGÊNIO DE LIMA
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
DESPACHO: RECLAMADO: "Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca da petição de fls. 28, intimando-o para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento da primeira parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencional, sob pena de execução, o que fica desde já determinado no caso de omissão. Em, 27.09.07"

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5362/2007

Processo Nº: RT 00047-2005-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PINHEIRO DUARTE

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO VALE DASERRA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 504/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5359/2007

Processo Nº: RT 00540-2005-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE CLAUDINA FERREIRA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRANCISCO PEDRO AGUIAR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 509/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5356/2007

Processo Nº: CPE 00272-2006-221-18-00-2 1ª VT

EXEQUENTE...: WALQUIRI BERTOLDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

EXECUTADO(A): FRIGORÍFICO TREVO LTDA

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Indefiro o requerimento do Proponente/Adquirente (fls. 143/145) e mantenho o despacho de fls. 134. 2. Assim, ante a sua inércia em depositar o valor correspondente à 1ª remessa relativa à aquisição das arobas de carne de vaca e o disposto na alínea "b" de sua petição de fls. 145, torno sem efeito a alienação por iniciativa privada, homologada às fls. 115. 3. Junte-se o respectivo auto, acostado à contracapa dos autos, inutilizando-o. 4. Ante o exposto, resta prejudicada a apreciação do requerimento da Executada (fls. 137/138). 5. Intimem-se, dando-se ciência do inteiro teor deste despacho: a) as Partes, via de seus Procuradores; b) o proponente, Sr. Gilson Alves Bernardes, via de seu Procurador (fls. 146), pela via postal e com AR.``

Notificação Nº: 5367/2007

Processo Nº: CCS 00496-2006-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS

E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RÉU(RÉ): QUEIROZ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que, nos termos do despacho de fls. 287 dos autos supramencionados, o numerário constante na conta consignada às fls. 284 foi transferido para conta corrente indicada por V.Sª.

Notificação Nº: 5361/2007

Processo Nº: CCS 00126-2007-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): WILLIAM GOMES DE MORAIS

ADVOGADO: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Tomar ciência de que o depósito de fls. 127 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 5366/2007

Processo Nº: RT 00255-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVENTINO NUNES DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JANAINA CAETANO ADORNO (HOTEL FAZENDA MANDU ZANZAN)

ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: À EXECUTADA: ``1. Homologo os cálculos de fls. 76, fixando a dívida em R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, referentes às Contribuições Previdenciárias decorrentes do pacto laboral reconhecido em Juízo. 2. Intime-se a Executada, via de sua Procuradora, a comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias supra, em guia GPS, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 5355/2007

Processo Nº: CCS 00437-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA

ADVOGADO: OLAIR JESUS MARINHO COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 177/178, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Autora/Exequente deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; b) não há incidência de Custas, haja vista ser o Réu/Executado beneficiário da Justiça Gratuita; c) multa de 2% (dois por cento) por parcela inadimplida, sem antecipação das parcelas vincendas. 2. Assim: a) libere-se ao Réu/Executado o depósito de fls. 171; b) cancele-se a restrição judicial anotada no prontuário do veículo descrito às fls. 175. 3. Intimem-se.``

Notificação Nº: 5364/2007

Processo Nº: RT 00821-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ALVES DE ANDRADE (REP. POR SUA GENITORA

VANIUSA ALVES DA SILVA)

ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): DENISE BATISTA DE VILLA

ADVOGADO.....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO

DESPACHO: À EXEQUENTE: ``1. Intime-se a Exequente, via de sua Procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. 2. No silêncio, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano.``

Notificação Nº: 5358/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXIMIANO CARLOS ALARCÃO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MOZAICO LTDA

ADVOGADO.....: ELSON BUENO DE PASSOS

DESPACHO: À RECLAMADA: ``1. Intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como a manifestar-se acerca da peça de fls. 27, na qual o Reclamante denuncia o descumprimento do acordo, no tocante às obrigações de fazer, com relação às anotações em sua Carteira Profissional, ressaltando que a CTPS, as guias CD/SD e o TRCT encontram-se acostados à contracapa dos autos, à disposição da Reclamada, para as devidas retificações na CTPS e emissão de novos formulários, devidamente retificados, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de sua inércia implicará na incidência da multa diária cominada em ata e conversão das obrigações de fazer em obrigações de pagar, além de as anotações na CTPS serem feitas pela Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT. 2. No silêncio: a) retifique-se a CTPS do Reclamante, nos termos do acordo, intimando-o a recebê-la, em cinco (05) dias; b) após, oficie-se à DRT, noticiando o ocorrido, para as providências cabíveis; c) feito, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração das seguintes parcelas: c.1) multa diária, cominada em ata, pelo descumprimento das obrigações de fazer; c.2) indenização correspondente ao seguro-desemprego devido.``

Notificação Nº: 5365/2007

Processo Nº: RT 01180-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE RICARTE

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: DALMY ALVES DE FARIA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamado (fls. 155/159), ficando o Reclamante intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5343/2007

Processo Nº: RT 01310-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE SANTANA

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGSMANN LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 08h:20min, para a realização de audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5349/2007

Processo Nº: RT 01311-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGSMANN LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 09h:00min, para a realização de audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5346/2007

Processo Nº: RT 01312-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCELO PEIXOTO

ADVOGADO..... ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGSMANN LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA.

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 09h:40min, para a realização de audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5352/2007

Processo Nº: RT 01317-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO BATISTA RODRIGUES LOPES

ADVOGADO..... ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGSMANN LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA.

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 10h:20min, para a realização de audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5360/2007

Processo Nº: RT 01442-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDIVINO GOUVEIA

ADVOGADO..... ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR

RECLAMADO(A): FOKUS LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO..... KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 65/66, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 171/2007

PROCESSO Nº RT 00175-2006-221-18-00-0

Exequente : Mikaely Carolina Mendonça Moreira

Executado : Laboratório de Análises Clínicas Bom Pastor Ltda (rep. por seu sócio-proprietário Marcos Borges Santana)

Data do Leilão: 06/12/2007, às 13h00min

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuza

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), tendo como depositário fiel o Sr. Marcos Borges Santana, domiciliado na Rua Damiana da Cunha, nº 30, nos fundos da Farmácia Goiás, Centro, Goiás/GO. Descrição do(s) bem(ns): ``01 (um) microscópio, marca MicroMaster, série nº 60855, com quatro objetivas, sendo a objetiva mínima de 3.2/0,10 e a máxima de 042412. O aparelho é usado, mas está em perfeito estado de uso e conservação, tendo sido fabricado no Japão, avaliado em R\$1.500,00; 01 (uma) impressora HP, modelo Apolo P-2200, color, avaliada em R\$200,00 (duzentos reais)´´. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Arlindo Barbosa Gomes, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ____/____/____ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 172/2007

PROCESSO Nº RT 00808-2007-221-18-00-0

Exequente : Nayara Nunes da Silva

Executado : Laboratório de Análises Clínicas Bom Pastor

Data da Praça : 26/10/2007, às 09h00

Data do Leilão: 06/12/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuza

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por meio

deste, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), tendo como depositário fiel o Sr. Marcos Borges Santana, domiciliado na Rua Damiana da Cunha, nº 30, nos fundos da Farmácia Goiás, Centro, Goiás/GO. Descrição do(s) bem(ns): ``01 (uma) micro centrífuga, marca Fanem Ltda., modelo 207-N, em perfeito estado de funcionamento e ótimo estado de conservação, avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais); 01 (uma) micro centrífuga, marca Fanem Ltda., modelo 208-N, em perfeito estado de funcionamento e ótimo estado de conservação, avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais); 01 (um) espectrofotômetro, modelo E-225-D, eletrônico, fabricado pela CELM, em perfeito estado de funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)´´. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento . Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ____/____/____ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8565/2007

Processo Nº: RT 01657-1996-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPOLIO DE LIBERTINO GARCIA DOS SANTOS

(REP.P/INVENTAR. NEIR GARCIA DOS SANTOS)

ADVOGADO..... ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... HÉLVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para tomarem ciência do Leilão designado para o dia 25/10/2007, às 14:00 horas, a realizar-se na sede da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8566/2007

Processo Nº: RT 01657-1996-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPOLIO DE LIBERTINO GARCIA DOS SANTOS

(REP.P/INVENTAR. NEIR GARCIA DOS SANTOS)

ADVOGADO..... ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA

ADVOGADO..... HÉLVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para tomarem ciência do Leilão designado para o dia 25/10/2007, às 14:00 horas, a realizar-se na sede da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8553/2007

Processo Nº: RT 01533-2005-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: LIMAIR LEMES DE MELO

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E DETETIZADORA SEULAR LTDA + 001

ADVOGADO..... DAVID PICCIN

DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:40 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 359/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8561/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: DERIVALDO BANDEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): BRITAGEM SÃO JOSÉ LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ DE SÁ

DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:38 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 358/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8560/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:42 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 360/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeçúente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8551/2007

Processo Nº: RT 02377-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES
ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:28 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 347/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeçúente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8574/2007

Processo Nº: RT 00016-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EUNICE SOARES COSTA
ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1059/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8569/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 244, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A reclamada interpõe Recurso Ordinário buscando comprovar o depósito recursal e o recolhimento das custas processuais através de cópia autenticada pela própria advogada da parte. Saliente-se que a comprovação do recolhimento do depósito recursal e das custas através de cópia autenticada é perfeitamente possível nos termos do artigo 830 da CLT. Ademais, o art. 544, § 1º, do CPC, in fine, prevê que "as cópias das peças do processo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal". Portanto, a declaração do advogado de que as peças que formam o instrumento conferem com o original é bastante para validar o instrumento. Por todo o exposto, dê-se vista o Recurso Ordinário de fls. 223/240 ao Reclamante pelo prazo legal. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8570/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 244, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A reclamada interpõe Recurso Ordinário buscando comprovar o depósito recursal e o recolhimento das custas processuais através de cópia autenticada pela própria advogada da parte. Saliente-se que a comprovação do recolhimento do depósito recursal e das custas através de cópia autenticada é perfeitamente possível nos termos do artigo 830 da CLT. Ademais, o art. 544, § 1º, do CPC, in fine, prevê que "as cópias das peças do processo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal". Portanto, a declaração do advogado de que as peças que formam o instrumento conferem com o original é bastante para validar o instrumento. Por todo o exposto, dê-se vista o Recurso Ordinário de fls. 223/240 ao Reclamante pelo prazo legal. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8573/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1064/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8546/2007

Processo Nº: RT 01580-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): METALGRAFICA RIO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 170, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por METALGRÁFICA RIO INDUSTRIAL S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 361/2007
PROCESSO Nº RT 01599-2007-121-18-00-4

Reclamante(s) : GILBERTO VIEIRA LIMA

Reclamado(a)(s) : ANTONIO CESAR MARINCEK

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANTÔNIO CESAR MARINCEK, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 24/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "...CONCLUSÃO "Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar ANTONIO CESAR MARINCEK a pagar a GILBERTO VIEIRA LIMA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas:

- aviso prévio, R\$700,00;

- salários retidos, R\$4.200,00;

- 10/12 de 13º salário 2005, R\$583,33;

- 11/12 de férias + 1/3, R\$855,55;

- multa art. 467/CLT, R\$3.169,44;

- FGTS e multa de 40%, R\$4.018,00;

- multa art. 477 da CLT, R\$700,00;

- horas extras (adicionais 50% e 100%), R\$28.636,36 e reflexos em RSR (R\$1.102,50), 13º salários (R\$2.388,75) e férias + 1/3 (R\$3.186,59).

O Reclamado deverá anotar a CTPS do Reclamante, conforme fundamentos, prazo de 10 dias após intimado, sob pena de multa no valor de R\$3.000,00. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários retidos, 13º salários, horas extras, reflexos em RSR e 13º salários. A contribuição previdenciária incidirá também sobre os salários pagos na vigência do contrato de trabalho, conforme art. 876, parágrafo único da CLT (Lei n. 11.457 de 19.03.2007). Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS (arts.34 e 35, Provimento Consolidado CGJT), CEF e DRT. Custas, pelo Reclamado no importe de R\$989,44, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$49.472,34. Publique-se. Ciente o Reclamante. Intime-se o Reclamado. Nada mais." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

.EDITAL DE PRAÇA Nº 116/2007

PROCESSO: RT 01227-2005-111-18-00-9

Exeçúente : JOSÉ LIMA SATURNINO

Executado : AUTO POSTO TITO LTDA

Data da 1ª Praça 05/11/2007 às 14:00h

Data da 2ª Praça 12/11/2007 às 14:00h

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiliano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme auto de penhora de fls.726, encontrados no seguinte endereço: Rodovia GO-364 Km 06 s/nº, Conjunto Sol Nascente SAO SIMAO CEP , e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (uma) carreta semi-reboque, marca SR-RANDON, cor amarela, capacidade para transportar 30.000 (trinta mil) litros, cncs bocas, placa KCC-6166, chassi 72035, código renavam 112562485, em bom estado de conservação, porém, sem pneus.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6507/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): AGAPE MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CAMPOS
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6508/2007

Processo Nº: RT 00782-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL- FIPLAC + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DAS RECLAMADAS: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 21/09/2007 às 17:13, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6506/2007

Processo Nº: RT 00959-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DAGNA COSTA GASPAR
ADVOGADO....: HERALDO AMARAL ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S.A.
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber documentos do reclamante que se encontram na contracapa.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5741/2007

Processo Nº: AAT 00596-2005-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CHANDOVAL FREIRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 772/773, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. O laudo pericial apresentado de fls. 613/619 é extremamente lacônico e não fornece a este Juízo o necessário esclarecimento para o deslinde da causa, suscitando dúvidas em alguns pontos. Existem ao longo do laudo aparentes contradições como, por exemplo, quando o perito afirma que o autor teve - LER ao nível do membro superior (Síndrome do túnel do carpo) - que foi tratada, mas sem melhoras (fl. 616, item VI) e, noutro ponto, diz que - as ressonâncias dos punhos não confirmam síndrome do túnel do carpo - (fl. 617) e, adiante, de que há achados - em exames de neuropatia do n. mediano ao nível do túnel do carpo, mas que não caracterizamos como LER - (fl. 618, nº 3). O laudo pericial deve fornecer ao Juízo subsídios para o completo entendimento do quadro de saúde do autor durante o período trabalhado para a requerida e também atualmente, informando de modo cabal se há e qual o grau de comprometimento da sua capacidade de trabalho e, principalmente, as causas de cada uma das morbidades ou moléstias que possam ser diagnosticadas. Entretanto, no caso, há indicação de que o autor tem doença degenerativa em estruturas da coluna vertebral e possível síndrome do túnel do carpo, mas a respeito desta última, como referido, há dubiedades no laudo pericial. Desta maneira, reabre-se a instrução para determinar ao Perito que no prazo de 20 (vinte) dias apresente novo laudo pericial, no qual deverá ter o cuidado de ser mais esclarecedor e de fundamentar de modo explicativo todas as suas afirmativas, especialmente no que tange à moléstia que afeta membros

superiores do autor, indicando o seu preciso diagnóstico, etiologia e se existe e em que grau há redução da capacidade de trabalho do autor em razão da mesma. Deve, ainda, entre outras coisas, explicar e fundamentar de modo categórico, confirmando ou retificando, consoante seu convencimento técnico, a afirmação de que a neuropatia ao nível do túnel do carpo não se caracterizaria como LER e por qual razão entenderia que não há nexo ocupacional. Apresentado o novo laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação a respeito no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Em seguida façam-me os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 5742/2007

Processo Nº: RT 00411-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BASÍLIO TELES DA CUNHA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer ao balcão da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada da Certidão Narrativa nº 03/2007, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5743/2007

Processo Nº: RT 00411-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BASÍLIO TELES DA CUNHA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o seu adimplemento.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4107/2007

Processo Nº: CCS 00088-2007-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): JOSÉ CIRIACO DE OLIVEIRA + 007
ADVOGADO: DERCY NERES SAMPAIO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.131 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Intime-se o requerido JOSÉ CIRIACO DE OLIVEIRA para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fls. 130 dos autos, sob pena de considerar-se-à inadimplido o acordo. Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação requerido JOSÉ CIRIACO DE OLIVEIRA, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido, devendo observar o teor da ata de audiência de fls. 108. dos autos

Notificação Nº: 4106/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ELDE GONSALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCISCO TRONCHA (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SÃO ROQUE)
ADVOGADO....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO NESTA SECRETARIA.

Notificação Nº: 4109/2007

Processo Nº: CCS 00351-2007-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): EDSON RIBEIRO CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do teor do despacho de fls.101 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: libere-se à procuradora da autora, os seus honorários advocatícios (alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos) e o saldo remanescente da conta judicial de fls. 97 dos autos. Em seguida, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4110/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMIR FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS) + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que

JOSEMIR FRANCISCO DA CRUZ propôs em face de 1) AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS e 2) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES, decido:1) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 18/7/2002, com exceção dos créditos fundiários, extinguindo o feito, nesse particular, com resolução do mérito (art. 269, IV, CPC);2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, da seguinte forma:2.1) condenar solidariamente as reclamadas a pagar ao obreiro, de forma indenizada, os recolhimentos fundiários de 14/6/2001 a 30/9/2005;2.2) condenar a primeira reclamada - AGETOP - a indenizar os depósitos fundiários de 1/10/2005 a 31/12/2006, tudo nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nessa sentença (art. 28, da Lei 8212/1991). Deverão ainda comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre todo o vínculo reconhecido.Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996, 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional.Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Intimem-se as partes. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4111/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... GERONIZIO BELTRÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: **WILIAN FRAGA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS) + 001

ADVOGADO....: **HELIO BAHIA PEIXOTO**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GERONIZIO BELTRÃO DE OLIVEIRA propôs em face de 1) AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS e 2) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES, decido: 1) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 18/7/2002, com exceção dos créditos fundiários, extinguindo o feito, nesse particular, com resolução do mérito (art. 269, IV, CPC);2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, da seguinte forma:2.1) condenar solidariamente as reclamadas a pagar ao obreiro, de forma indenizada, os recolhimentos fundiários de 14/6/2001 a 30/9/2005;2.2) condenar a primeira reclamada - AGETOP - a indenizar os depósitos fundiários de 1/10/2005 a 31/12/2006, tudo nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nessa sentença (art. 28, da Lei 8212/1991). Deverão ainda comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre todo o vínculo reconhecido.Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996, 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Intimem-se as partes'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4112/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: **VILMAR FERREIRA DA SILVA**

ADVOGADO....: **WILIAN FRAGA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS) + 001

ADVOGADO....: **HELIO BAHIA PEIXOTO**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que VILMAR FERREIRA DA SILVA propôs em face de 1) AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS e 2) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES, decido: 1) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 18/7/2002, com exceção dos créditos fundiários, extinguindo o feito, nesse particular, com resolução do mérito (art. 269, IV, CPC);2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, da seguinte forma:2.1) condenar solidariamente as reclamadas a pagar ao obreiro, de forma indenizada, os recolhimentos fundiários de 14/6/2001 a 30/9/2005;2.2) condenar a primeira reclamada - AGETOP - a indenizar os depósitos fundiários de 1/10/2005 a 31/12/2006, tudo nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Descontos

previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nessa sentença (art. 28, da Lei 8212/1991). Deverão ainda comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre todo o vínculo reconhecido.Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996, 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional.Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 3.000,00 (três mil reais).Intimem-se as partes'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº135/2007

PROCESSO: RT 00525-2007-231-18-00-6

RECLAMANTE: JOSEMIR FRANCISCO DA CRUZ

RECLAMADO(A): COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES. + 001

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 296/310, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO:Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOSEMIR FRANCISCO DA CRUZ propôs em face de 1) AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS e 2) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES, decido:1) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 18/7/2002, com exceção dos créditos fundiários, extinguindo o feito, nesse particular, com resolução do mérito (art. 269, IV, CPC);2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, da seguinte forma:2.1) condenar solidariamente as reclamadas a pagar ao obreiro, de forma indenizada, os recolhimentos fundiários de 14/6/2001 a 30/9/2005;2.2) condenar a primeira reclamada - AGETOP - a indenizar os depósitos fundiários de 1/10/2005 a 31/12/2006, tudo nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial.Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nessa sentença (art. 28, da Lei 8212/1991). Deverão ainda comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre todo o vínculo reconhecido.Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03.Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996, 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional.Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento do reclamado supra é mandado publicar o presente Edital. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos vinte e oito de setembro de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº136/2007

PROCESSO: RT 00526-2007-231-18-00-0

RECLAMANTE: GERONIZIO BELTRÃO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES. + 001

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. , iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GERONIZIO BELTRÃO DE OLIVEIRA propôs em face de 1) AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS e 2) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES, decido:1) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 18/7/2002, com exceção dos créditos fundiários, extinguindo o feito, nesse particular, com resolução do mérito (art. 269, IV, CPC);2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, da seguinte forma:2.1) condenar solidariamente as reclamadas a pagar ao obreiro, de forma indenizada, os recolhimentos fundiários de 14/6/2001 a 30/9/2005;2.2) condenar a primeira reclamada - AGETOP - a indenizar os depósitos fundiários de 1/10/2005 a 31/12/2006, tudo nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial.Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nessa sentença (art. 28, da Lei 8212/1991). Deverão ainda comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre todo o vínculo

reconhecido.Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03.Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996, 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional.Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento do reclamado supra é mandado publicar o presente Edital. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos vinte e oito de setembro de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº134/2007

PROCESSO: RT 00527-2007-231-18-00-5

RECLAMANTE: VILMAR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES. + 001

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 296/310, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que VILMAR FERREIRA DA SILVA propôs em face de 1) AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS e 2) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES, decido:1) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 18/7/2002, com exceção dos créditos fundiários, extinguindo o feito, nesse particular, com resolução do mérito (art. 269, IV, CPC);2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, da seguinte forma:2.1) condenar solidariamente as reclamadas a pagar ao obreiro, de forma indenizada, os recolhimentos fundiários de 14/6/2001 a 30/9/2005;2.2) condenar a primeira reclamada - AGETOP - a indenizar os depósitos fundiários de 1/10/2005 a 31/12/2006, tudo nos termos da fundamentação supra que é parte integrantes desse dispositivo.Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial.Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nessa sentença (art. 28, da Lei 8212/1991). Deverão ainda comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre todo o vínculo reconhecido. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03.Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996, 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional.Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 3.000,00 (três mil reais).Intimem-se as partes E para que chegue ao conhecimento de AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS) é mandado publicar o presente Edital. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos vinte e oito de setembro de dois mil e sete.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7879/2007

Processo Nº: RT 00591-1999-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVANI FERNANDES CABRAL

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA. SOCIO: JOSE GUIMARAES DE ALCANTARA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: (FL. 474) Indefiro as diligências solicitadas, vez que já realizadas anteriormente e, também, porque se tratam de medidas investigativas, incabíveis na atual fase processual. Além do mais, tais providências poderão ser realizadas quando da propositura de nova execução. Intime-se o autor.``

Notificação Nº: 7857/2007

Processo Nº: RT 01185-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ADILIO EVANGELISTA CARNEIRO

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber os alvarás acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, e ainda, no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7848/2007

Processo Nº: RT 00809-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NARCIZO SILVA RESENDE

ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALTERNATIVA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para receber o alvará e comprovar o valor levantado, em 05 dias.

Notificação Nº: 7858/2007

Processo Nº: RT 01021-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO EDUARDO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS + 003

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado, de fl. 308. `` Vistos etc. Verifica-se que as diferenças devidas ao autor e à sua procuradora foram liberadas através do despacho de fl. 282 que, inclusive, determinou a intimação destes para receberem a guia e requererem o que de direito, isto em data de 09.05.2007. Transcorrido in albis o prazo supra, entendendo que os credores haviam recebido seus créditos, determinou-se o recolhimento dos encargos sociais e fiscais e a devolução dos valores remanescentes ao executado, arquivando-se, em seguida, os autos.Agora, em data de 19.09.2007, o exequente informa que "por motivos de força maior" não sacou seu crédito no prazo estipulado. Decido: Pelo exposto, fica patente que ocorreu apenas um desencontro de informações, sem nenhuma má-fé e nem prejuízos às partes, devendo o executado depositar as importâncias pertencentes ao autor (R\$ 726,29), no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se o primeiro demandado``.

Notificação Nº: 7859/2007

Processo Nº: RT 01021-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO EDUARDO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS + 003

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado, de fl. 308. `` Vistos etc. Verifica-se que as diferenças devidas ao autor e à sua procuradora foram liberadas através do despacho de fl. 282 que, inclusive, determinou a intimação destes para receberem a guia e requererem o que de direito, isto em data de 09.05.2007. Transcorrido in albis o prazo supra, entendendo que os credores haviam recebido seus créditos, determinou-se o recolhimento dos encargos sociais e fiscais e a devolução dos valores remanescentes ao executado, arquivando-se, em seguida, os autos.Agora, em data de 19.09.2007, o exequente informa que "por motivos de força maior" não sacou seu crédito no prazo estipulado. Decido: Pelo exposto, fica patente que ocorreu apenas um desencontro de informações, sem nenhuma má-fé e nem prejuízos às partes, devendo o executado depositar as importâncias pertencentes ao autor (R\$ 726,29), no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se o primeiro demandado``.

Notificação Nº: 7860/2007

Processo Nº: RT 01021-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO EDUARDO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS + 003

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado, de fl. 308. `` Vistos etc. Verifica-se que as diferenças devidas ao autor e à sua procuradora foram liberadas através do despacho de fl. 282 que, inclusive, determinou a intimação destes para receberem a guia e requererem o que de direito, isto em data de 09.05.2007.Transcorrido in albis o prazo supra, entendendo que os credores haviam recebido seus créditos, determinou-se o recolhimento dos encargos sociais e fiscais e a devolução dos valores remanescentes ao executado, arquivando-se, em seguida, os autos.Agora, em data de 19.09.2007, o exequente informa que "por motivos de força maior" não sacou seu crédito no prazo estipulado. Decido: Pelo exposto, fica patente que ocorreu apenas um desencontro de informações, sem nenhuma má-fé e nem prejuízos às partes, devendo o executado depositar as importâncias pertencentes ao autor (R\$ 726,29), no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se o primeiro demandado``.

Notificação Nº: 7880/2007

Processo Nº: RT 01077-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS MORAES BARROS - FAZENDA SÃO JOÃO DO RIO DOCE

ADVOGADO.....: JOÃO CAETANO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas às partes, para ciência da Praça designada para o dia 22/10/2007, às 14:50 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7849/2007

Processo Nº: RT 01289-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOANA D'ARC RIBEIRO PERES (MAGIA CRIAÇÕES E MODA ÍNTIMA)

ADVOGADO.....: DRª. JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 7876/2007

Processo Nº: RT 02211-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO.....: RONALDO FELIPE DE FREITAS

RECLAMADO(A): LUCIVALDO LEÃO NOGUEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 7847/2007

Processo Nº: RT 00333-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GENES MOURA FÉ GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SENDI SERV. ENGENHARIA E DES. INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTI LUNARDI

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará e requerer o que entender de direito, em 05 dias.

Notificação Nº: 7850/2007

Processo Nº: RT 01101-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL SANTOS MOURA

ADVOGADO.....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): PIRÂMIDE AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada à reclamada, para conferir-lhe a oportunidade do benefício de ordem previsto no art. 596, devendo, para tanto, indicar nos autos bens de titularidade da devedora passíveis de serem penhorados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena, no silêncio, de se presumir o estado de insolvência dessa e, por conseguinte, esta execução voltar-se em relação aos sócios, respondendo com seus respectivos bens patrimoniais.

Notificação Nº: 7889/2007

Processo Nº: RT 01480-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OLENICE CONCEIÇÃO FERREIRA DE SÃO JOSÉ

ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

RECLAMADO(A): SIDOR IVANOFF (FAZENDA BOM JARDIM)

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 7844/2007

Processo Nº: CCS 00066-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimado para receber a Certidão de Habilitação de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7877/2007

Processo Nº: AAT 00236-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JUVANIL SOARES DE LIMA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A

ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência para prosseguimento da instrução processual, a ser realizada no dia 26/11/2007, às 16:00 horas, a fim de prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7846/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO QUIRINO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR TEREZA BRAZILISSA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): MOURA E PIETROBOM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para ciência do deferimento da suspensão do feito, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7886/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO JOAQUIM DE MENEZES

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber sua CTPS, 48 horas.

Notificação Nº: 7841/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL SANTOS NEVES

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO.....: DR. SEBASTIÃO PIRES DE MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela UNIÃO, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7887/2007

Processo Nº: RT 00927-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): EVA APARECIDA F. CASSIANO

ADVOGADO.....: PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber sua CTPS, em 05 dias.

Notificação Nº: 7842/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: AILDO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): FAZENDA ESTREITO E PONTE DE PEDRAS + 002

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela UNIÃO, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7843/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: AILDO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ITELVO ALVES PIMENTA + 002

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela UNIÃO, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7845/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: AILDO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ARTELHO F. GUIMARÃES + 002

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela UNIÃO, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7888/2007

Processo Nº: RT 00969-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: TONI GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA (CONSTRUTORA AGS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 7864/2007

Processo Nº: RT 00984-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DE MACEDO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ABADIA ATAÍDES DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada à reclamada, para no prazo de 05 (cinco) dias, carrear aos autos a guia no código específico para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada do obreiro, sob pena de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, limitada a 3 (três) salários mínimos, a converter-se em prol do autor, nos termos do comando sentencial.

Notificação Nº: 7840/2007

Processo Nº: RT 01059-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE CAMARGOS
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
 RECLAMADO(A): COMIDA CASEIRA MARIA DE LOURDES
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela UNIÃO, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7856/2007
 Processo Nº: RT 01214-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIVÁ FERNANDES NUNES
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para no prazo de 48 horas, retirar em Secretaria a CTPS acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7854/2007
 Processo Nº: RT 01215-2007-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para no prazo de 48 horas, retirar em Secretaria a CTPS acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7852/2007
 Processo Nº: RT 01216-2007-101-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber os documentos que acompanharam a petição de fl.109 e que encontram-se acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7855/2007
 Processo Nº: RT 01217-2007-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO DA ROCHA LIRA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para no prazo de 48 horas, retirar em Secretaria a CTPS acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7853/2007
 Processo Nº: RT 01218-2007-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDENIR ADÃO MUNIZ
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber os documentos que acompanharam a petição de fl.104 e que encontram-se acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7851/2007
 Processo Nº: RT 01248-2007-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: SERGIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber os documentos que acompanharam a petição de fl.108 e que encontram-se acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7874/2007
 Processo Nº: RT 01534-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONAN SEVERINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado da exclusão do feito da pauta do dia 02.10.2007, devendo informar o atual endereço da 1ª reclamada, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, sem julgamento de mérito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 214/2007
 PROCESSO: RT 00388-2007-101-18-00-0
 Exequente: GINEIR SILVA SANTOS
 Executado : NASA- VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Data da Praça 22/10/2007 às 14h45min.
 Data do Leilão 13/11/2007 às 14:00 horas
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 21, encontrado no seguinte endereço: Rua J, Lt. 219, Qd. 07, Bairro Parque Solar do Agreste, Rio Verde, tendo como depositário a Srª. Jerônima Manoelina Silva, e que é o seguinte: "01 terreno para construção, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde, em 27/11/1991, sob o n. 28.245-R.01, Livro 505, às fls. 37, situado nesta cidade, no Parque Solar do Agreste, Gleba B, Rua J, Lt.219, Qd. 07, com área total de 232,62m quadrados, sendo 10,00m de frente e 10,00m de fundos, por 16,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda e 14,14m de chanfrado, dividindo pela frente com a Rua J, fundos com o lote 188, lateral direita com a Rua C e lateral esquerda com Lt. 218. Avaliado por R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo César da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8923/2007
 Processo Nº: RT 00027-2005-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: JURANI DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
 RECLAMADO(A): ORLANDINO PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS CUNHA NETO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8925/2007
 Processo Nº: RT 00056-2005-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SOLANGE APARECIDA ANDRADE PEREIRA COELHO
ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA
 RECLAMADO(A): TAKEMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8949/2007
 Processo Nº: RT 00070-2005-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: GERLOS PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8952/2007

Processo Nº: RT 00071-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8956/2007

Processo Nº: RT 00072-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO MARCELINO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8957/2007

Processo Nº: RT 00073-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO GOMES FREITAS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8960/2007

Processo Nº: RT 00074-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES JUNIOR

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8963/2007

Processo Nº: RT 00075-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON RODRIGUES GOULART

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8965/2007

Processo Nº: RT 00076-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AILTON BORGES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8966/2007

Processo Nº: RT 00077-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DAURIVAN ASSIS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8971/2007

Processo Nº: RT 00078-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NAZARET OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8973/2007

Processo Nº: RT 00079-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON VAIS DO CARMO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8917/2007

Processo Nº: RT 00102-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): WPJ - BENEFICIADORA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: APARICIO QUIRINO DE FREITAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8937/2007

Processo Nº: RT 00125-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO DO AMOR DIVINO

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JAGUAR ALGODOEIRA LTDA. (SUCESSORA DA WPJ - BENEFICIADORA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8935/2007

Processo Nº: RT 00126-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): WPJ - BENEFICIADORA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: APARICIO QUIRINO DE FREITAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8929/2007

Processo Nº: RT 00148-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDENIR FURTADO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANA SILVA MARTINS

RECLAMADO(A): VILSON HENRIQUE MULLER

ADVOGADO.....: DEJANE MARA MAFFISSONI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8931/2007

Processo Nº: RT 00181-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ITOR PIRES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOÃO BEZERRA MAIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8911/2007

Processo Nº: RT 00220-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVONE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): CONSTRED - CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada a receber a Certidão de Crédito nº 109/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8896/2007

Processo Nº: RT 00673-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIVALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GUERRA E DO VALLE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 368, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Exequente requereu que este Juízo determine a constrição sobre renda referente a evento que será Promovido pela Executada no dia 29.09.07 a partir das 22 horas. Este Juízo já determinou, neste ano, a constrição em dois eventos que ocorreram no período noturno, os quais resultaram na penhora de R\$ 4.825,00 (Festa Havaianas e Pecuária). Considerando que os valores são bastante inferiores ao que está sendo executado, e que remanesce sem garantia a importância de R\$ 8.933,27, este Juízo determinou a desconsideração da personalidade jurídica da Executada. Os sócios foram citados e este Juízo aguarda resposta à ordem de bloqueio enviada

ao Banco Central nesta data. Com a inclusão dos sócios no pólo passivo, o crédito do Exequente passa a ter maiores garantias, visto que se não forem encontrados valores nas contas dos sócios (BACENJUD), serão realizadas as consultas junto ao DETRAN, CRI e Receita Federal. Desta forma, indefiro o requerimento. Aguarde-se a resposta à ordem de bloqueio de fl. 367`.

Notificação Nº: 8927/2007

Processo Nº: RT 01183-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA VICENTE DE SOUSA
ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL MAC LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8894/2007

Processo Nº: RT 01220-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MELANIA BONIFACIO GUIMARAES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANO DE RIO VERDE LTDA + 004
ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V.Sª intimada para receber Certidão de Crédito, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 8921/2007

Processo Nº: RT 01240-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EDER SANTOS MARTINHO RIBEIRO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): IRON SABINO VIDEO LOCADORA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8933/2007

Processo Nº: RT 01253-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA FERNANDES LIMA
ADVOGADO.....: ODUVALDO SANTANA
RECLAMADO(A): LATICINIOS FARAO LTDA - ME (SOCIO: SR. SEBASTIÃO BENEDITO VIEIRA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8914/2007

Processo Nº: RT 01391-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: GELSON ALBINO DE PONTES
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CARAMURÚ ARMAZENS GERAIS RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.592, nos seguintes termos: "Vistos etc.Considerando que a perícia ainda não foi realizada, e que as alegações constantes da peça de fls. 587/589 não têm relação com as partes, determino a retirada dos autos da referida petição e o seu arquivamento em Secretaria. Destituo do encargo o Dr. Jairo Afonso de Lima. Nomeio perito o Dr. Anderson César Partata, que deverá apresentar o laudo em 30 dias. Intime-o. Intimem-se as partes acerca da destituição do Dr. Jairo Afonso de Lima e da nomeação do Dr. Anderson César Partata. A importância antecipada pela Reclamada, por ora, não será liberada ao perito`.

Notificação Nº: 8908/2007

Processo Nº: RT 00070-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO CESAR GUEDES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 213,nos seguintes termos: "Vistos etc...Considerando que o Eg. TRT 18ªRegião negou provimento ao Agravo de Petição interposto pelo Exequente, devolva-se à Executada o depósito de fl. 163, intimando-a para receber o alvará em 05 dias`.

Notificação Nº: 8909/2007

Processo Nº: RT 00070-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO CESAR GUEDES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 213,nos seguintes termos: "Vistos etc...Considerando que o Eg. TRT 18ªRegião negou

provimento ao Agravo de Petição interposto pelo Exequente, devolva-se à Executada o depósito de fl. 163, intimando-a para receber o alvará em 05 dias`.

Notificação Nº: 8942/2007

Processo Nº: RT 00364-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ELCIOMAR STINGELIM
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 71, que indefere o pedido do numerário depositado, visto que os cálculos não transitaram em julgado.

Notificação Nº: 8906/2007

Processo Nº: RT 00708-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): BELLA E NATURAL COSMETICOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ter ciência dos ofícios enviados pela Secretaria da Receita Federal, para que requeira o que entender de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 8939/2007

Processo Nº: CCS 01049-2006-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): SÉRGIO LUIZ DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
DESPACHO: Ao Exequente: Fica V. Sª. intimado para manifestar acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça, de fl. 258, bem como requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 8904/2007

Processo Nº: RT 01110-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: IRAÍDES DE JESUS SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003
ADVOGADO.....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 437, nos seguintes termos: "Vistos etc...A Reclamante postula a restituição do prazo para interposição de recurso ordinário, vez que a sentença não foi publicada no site do Tribunal. Diz que, além disso, o prazo é comum e a Reclamada fez carga dos autos no dia 11/09, permanecendo de posse dos mesmos até o dia 18/11/07. Cumpre esclarecer, de início, que não há obrigatoriedade de publicação das sentenças no site do Tribunal.Quando ao prazo, razão assiste à Reclamada. A sentença julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados pela autora, na inicial. Logo, o prazo para as partes recorrerem é comum. Considerando que a secretária, inadvertidamente, liberou os autos com carga à Procuradora dos Reclamados, impedindo a reclamante de ter vista dos autos, restituo a esta o prazo recursal de oito dias, devendo também, no mesmo prazo, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelos Reclamados, caso queira. ntime-se`.

Notificação Nº: 8938/2007

Processo Nº: RT 01118-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEX DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PATRÍCIA DUARTE DA SILVA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Exequente: Fica V. Sª. intimado para manifestar acerca da certidões negativas exaradas pelo Oficial de Justiça, de fls. 97 e 99, bem como requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 8945/2007

Processo Nº: RT 01230-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIVALDO BEZERRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOL
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8901/2007

Processo Nº: CCS 01291-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): EQUIPAMENTOS DE CAÇA E PESCA LTDA

ADVOGADO: RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 106, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... Estatui o artigo 888, § 2º, da CLT que a arrematação será feita em dinheiro, devendo o licitante garantir o lance com o sinal correspondente a, pelo menos, 20% do seu valor. O Credor também poderá arrematar; ao contrário dos demais licitantes, não está obrigado a exibir o preço (CPC, art. 690-A, parágrafo único). Entretanto, se o valor dos bens exceder seu crédito, deverá depositar, no prazo de 03 dias, a diferença entre a avaliação e seu crédito. Verifica-se que na praça realizada no dia 20/09/2007, houve apenas um lance ofertado pelo próprio exequente, conforme auto de fl. 102. Entretanto, não houve outro lance válido. Conquanto não esteja obrigado a exibir o preço, ante a ausência de lance concorrente, o Credor somente poderá arrematar o bem preceado pelo valor da avaliação, hipótese em que deverá depositar, em três dias, a diferença entre o valor da avaliação do bem e seu crédito. Em sendo assim, indefiro a arrematação requerida pelo Exequente. Intime-se o Exequente deste despacho, bem como para requerer o que entender de direito, em 05 dias."

Notificação Nº: 8953/2007

Processo Nº: RT 01383-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VIEIRA LEITE NETO

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): ALEXANDRO GUERRA MENDES

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ter ciência das informações enviadas pela Secretaria da Receita Federal e requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 8905/2007

Processo Nº: RT 01400-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): TECSOLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a receber às Guias de Levantamento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8913/2007

Processo Nº: RT 01440-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDUCAR PARA CRESCER LTDA - ME

ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V.Sª intimada a manifestar acerca da alegação do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 8968/2007

Processo Nº: RT 01486-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS DA ROCHA SILVA

ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 002

ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

DESPACHO: Ao Exequente: Fica V. Sª. intimado do despacho de fl. 183, cujo dispositivo é o seguinte: "Em sendo negativos os resultados das diligências, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito a fim dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80)."

Notificação Nº: 8954/2007

Processo Nº: RT 01650-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES CABRAL

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PREMOART ENG. IND. E COM. DE CIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 92, cujo teor é o seguinte: "O Sr. Vivaldo de Oliveira Siqueira ofertou lance no valor de R\$ 350,00 para os bens levados a leilão. Considero bom o lance ofertado, que representa 50% da avaliação, razão pela qual homologo a arrematação dos bens descritos na ata de fl. 89." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8954/2007

Processo Nº: RT 01650-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES CABRAL

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PREMOART ENG. IND. E COM. DE CIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 92, cujo teor é o seguinte: "O Sr. Vivaldo de Oliveira Siqueira ofertou lance no valor de R\$ 350,00 para os bens levados a leilão. Considero bom o lance ofertado, que representa 50% da avaliação, razão pela qual homologo a arrematação dos bens descritos na ata de fl. 89." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8948/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BASTOS ALMEIDA

ADVOGADO....: WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDUCAR PARA CRESCER LTDA - ME (REPRES. POR HELIECI JESUS DE FARIA/ ELIOMAR DA SILVA FARIA)

ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de que a sexta parcela do acordo, vencida em 10/09/2007 não foi quitada, no prazo de 05 dias sob pena de execução.

Notificação Nº: 8959/2007

Processo Nº: CCS 00045-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FLÁVIO HENRIQUE TONINI

ADVOGADO:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca do r. despacho de fl.154, nos seguintes termos: "Resultando negativa, intime-se a Exequente para que se manifeste em 05 dias acerca do bem nomeado à fl. 152, advertindo-a de que o silêncio será interpretado como anuência."

Notificação Nº: 8970/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIANO MARINHO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela 2ª Reclamada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8941/2007

Processo Nº: AIN 01489-2007-102-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: ALINE MACHADO MOURA

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

REQUERIDO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para retirar documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8943/2007

Processo Nº: RT 01516-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): ITACIR RUFATO

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para retirar documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8910/2007

Processo Nº: ADI 01560-2007-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DO BOMFIM

ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

RÉU(RÉ): ...

ADVOGADO:

DESPACHO: À REQUERENTE: Receber alvará judicial n. 190/2007 acostado aos autos, em 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6326/2007

Processo Nº: RT 00024-1994-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FELÍCIO FERREIRA + 001

ADVOGADO....: IZANONES JOSÉ TAVARES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVITA LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

DESPACHO: ADVOGADO DOS EXEQUENTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 266, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista o teor da promoção de fl. 265 que informa que o presente feito encontra-se com execução suspensa há mais de 01 ano, sem qualquer manifestação por parte do credor,

intime-se o credor e seu advogado para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo (art. 40, § 2º da Lei 6.830/80), desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento Geral Consolidado..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6320/2007

Processo Nº: RT 00510-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JAVANE CASSIANO GUILHERME

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 126/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6319/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 125/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6329/2007

Processo Nº: CCS 00191-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ERLI GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO: DALVA MOREIRA DO CARMO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 174, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 171/172, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pela requerente, consoante os termos do ajuste e comprovadas nos autos, até o vencimento da última parcela (21/12/2007), sob pena de execução, neste particular. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6332/2007

Processo Nº: CCS 00220-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSÉ PINHEIRO DE LACERDA

ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada a comparecer na secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias para receber crédito e honorários advocatícios.

Notificação Nº: 6321/2007

Processo Nº: CCS 00487-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): VANDERLEI RODRIGUES DA MATA

ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 163, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 158/159, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pela requerente, consoante pactuado no presente ajuste, até o vencimento da última parcela (30/12/2007), sob pena de execução, neste particular. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6318/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA SANTIAGO OLIVEIRA
ADVOGADO..... THÁIS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): ARMAZEM GOURMET BAR E RESTAURANTE LTDA + 001

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 39, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da informação trazida aos autos pelo autor (fls. 35/36), chamo o presente feito à ordem, especialmente para retificar erro material contido na ata de audiência (fls. 30/31) e declarar que, onde se lê: "RECLAMADA: HARMAZZEN PIZARIA E CHOPERIA e RODRIGO BATISTA RODRIGUES" LEIA-SE: "RECLAMADA: ARMAZEM GOURMET BAR E RESTAURANTE LTDA. E RODRIGO BATISTA RODRIGUES" Providencie a Secretaria do Juízo as retificações necessárias. Dê-se ciência às partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6330/2007

Processo Nº: RT 01079-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLY CORREA DE LIMA
ADVOGADO..... GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALVES E TRIGUEIRO LTDA. (ESCOLA INFANTIL SONHO MEU)

ADVOGADO..... EDVÂNIA ALVES TRIGUEIRO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 22, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a informação prestada pela parte autora de que as obrigações de fazer não restaram satisfeitas, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, comprovar o seu integral cumprimento, sob as penas da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6324/2007

Processo Nº: CCS 01269-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOÃO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 24, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 19/21, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R\$ 41,08, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.054,00), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7029/2007

Processo Nº: RT 00055-1995-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GERACY AUGUSTO ALVES E OUTROS + 001

ADVOGADO..... VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): WILSON LEANDRO

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7012/2007

Processo Nº: RT 00033-1999-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA DE SOUSA MENDES
ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): NÍQUEL CONFECÇÕES COM. DE UTILIDADES LTDA
ADVOGADO..... .
DESPACHO: DEVERÁ A EXEQUENTE, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO QUANTO À CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 316.

Notificação Nº: 7030/2007

Processo Nº: RT 00109-2001-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL OLÍMPIO DE MORAIS FILHO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES- DR.
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO..... JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 7030/2007

Processo Nº: RT 00109-2001-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL OLÍMPIO DE MORAIS FILHO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES- DR.
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO..... JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 7030/2007
Processo Nº: RT 00109-2001-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL OLÍMPIO DE MORAIS FILHO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES- DR.
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO..... JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 7031/2007
Processo Nº: RT 00566-2002-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: AMADEUS MODESTO RODRIGUES /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO..... MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi solicitado a transferência dos valores da conta de fls. 386 para a conta remunerada dos autos 456/2001, e que estes serão arquivados.

Notificação Nº: 7024/2007
Processo Nº: RT 00489-2003-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO/INSS
ADVOGADO..... HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: DEVERÁ A EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: ...COM RAZÃO A EXEQUENTE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI OBEDECIDA A ORDEM DE PREFERÊNCIA DO ART. 655, CPC. ASSIM, EXPEÇA-SE MANDADO PARA PENHORA DO VALOR EM ESPÉCIE, SUFICIENTE PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, DEVENDO SER CUMPRIDO NA AGÊNCIA DESTA CIDADE...

Notificação Nº: 7011/2007
Processo Nº: RT 00578-2003-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SIMAR TORQUATO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO..... EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ENELPOWER DO BRASIL + 001
ADVOGADO..... GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: DEVERÁ A EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Notificação Nº: 7032/2007
Processo Nº: RT 00870-2004-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DA CUNHA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO..... MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LAVA RÁPIDO LTDA (REPRESENTADO PELO SUCESSOR IVAN MARIA NETO)
ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, acerca da certidão de fls.154(BACEN e INCRA), no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 7013/2007
Processo Nº: RT 00449-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS/INSS
ADVOGADO..... DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: DEVERÁ A EXEQUENTE MANIFIESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 284/300.

Notificação Nº: 6998/2007
Processo Nº: RT 00463-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDO SALVADOR FERREIRA LIMA
ADVOGADO..... GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO..... ALMIR ARAUJO DIAS

DESPACHO: PARA QUE SEJAM DIRIMIDAS AS CONTROVÉRSIAS ACERCA DA PERÍCIA, DEVERÁ A RECLAMANTE REALIZAR OS EXAMES NO LABORATÓRIO ÁLVARO, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, CONFORME INDICAÇÕES DO I. PERITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 6999/2007
Processo Nº: RT 00463-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDO SALVADOR FERREIRA LIMA
ADVOGADO..... GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO..... ALMIR ARAUJO DIAS
DESPACHO: PARA QUE SEJAM DIRIMIDAS AS CONTROVÉRSIAS ACERCA DA PERÍCIA, DEVERÁ A RECLAMANTE REALIZAR OS EXAMES NO LABORATÓRIA ÁLVARO, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, CONFORME INDICAÇÃO DO I. PERITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 7026/2007
Processo Nº: RT 00523-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FOGÃO À LENHA (REPRES. LÍGIA MARIA VIEIRA) + 002
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº520/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7010/2007
Processo Nº: RT 00424-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSA JOSÉ MARQUES/INSS
ADVOGADO..... ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A + 001
ADVOGADO..... .
DESPACHO: FICA A EXEQUENTE INTIMADA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS AOS AUTOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 7017/2007
Processo Nº: RT 01136-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEX FAGUNDES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO..... MICHELY COUTINHO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MARINHO PEREIRA BRAGA + 001
ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.102/110, que foi improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7018/2007
Processo Nº: RT 01136-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEX FAGUNDES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO..... MICHELY COUTINHO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): IRMÃOS MOREIRA E PIMENTA LTDA (REPRES POR SEU SÓCIO- PEDRO MOREIRA PIMENTA) + 001
ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.102/110, que foi improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7019/2007
Processo Nº: RT 01195-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR DE PAULA SANTOS
ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): MARCILEY GOMES
ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da publicação da decisão de fls.33/38, cuja cópia segue em anexo, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7020/2007
Processo Nº: RT 01195-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR DE PAULA SANTOS
ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): MARCILEY GOMES
ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da publicação da decisão de fls.33/38, cuja cópia segue em anexo, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2007
PROCESSO Nº RT 00049-2004-201-18-00-9
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Exequente: Pedro Manoel da Silva/INSS

Executado: Hotel São Lourenço Ltda

O Exmo. Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06.11.2007, com abertura às 09h00min., e com encerramento às 14h20min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 0049-2004-201-18-00-9 RT, entre partes: Pedro Manoel da Silva/INSS, exequentes e Hotel São Lourenço Ltda, executada, encontrado na Av. Coronel Gaspar, nº 915, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda do Sr. Arnildo Pereira Pinto, fiel depositário, avaliado em R\$ 257.300,00, (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 388/389. Quem pretender arrematar os ditos bens, constante da relação abaixo, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam, subsidiariamente, os preceitos do Código de Processo Civil. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.11.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Relação do bem: 01 - 01 (um) imóvel (denominado Hotel São Lourenço) localizado à Avenida Cel Gaspar 915, centro Uruaçu/Go edificado sobre o lote de nº 12, da Qd. 10, Matrícula nº 6.116, livro nº 02, fl 01, com área de 450 mts (15 X30) e outra parte da edificação para Rua 07 da Qd. 10, Lt. 14 , matrícula sob o nº 6.102, fls 01, livro 02 de registro geral , com área de 570 mts (15 X 38) , contendo 07 (sete) quartos sem banheiro, sendo 03 (Três) sem forro, piso/ cimento vermelho e os demais com forro paulista e piso cerâmica, 04 (quatro) banheiros sociais, sendo 02 (dois) somente com vasos e 02 (dois) somente com chuveiros, 15 (quinze) quartos/suites, sendo 03 (três) sem forro, piso/ cimento vermelho e 01 (um) sem forro, sem piso apenas no rejunto de tijolos e sem banheiro, e 07 (sete) com banheiro, piso cerâmica e forro paulista e 04 (quatro) com banheiro desativado, forrado com forro paulista e piso cerâmica, toda edificação coberta com telha francesa, edificação em tijolos revestida com reboco e pintura, apresentando alguns estragos na pintura e no reboco, pátio todo cimentado com cimento grosso, uma caixa d'água de cimento no meio do pátio de aproximadamente 5 (cinco) mil litros em baixo dela, 01 (uma) pequena área de serviços, medindo toda área construída e coberta (aproximadamente) cerca de 3,5 X 70 mts, OBS: ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ SOBRE O LOTE 14.

- 04 (quatro) quartos sem banheiro sendo 02 (dois) com forro, 01 (um) cômodo com banheiro desativado, 01 (uma) cozinha piso cerâmica, com forro paulista, 01 (uma) copa forrada com forro paulista, com piso em cimento, 01 (um) salão grande sem forro, piso parte/cimento vermelho e parte cerâmica , 01 (uma) sala comercial com banheiro e forro paulista, piso cerâmica, medindo aproximadamente 7X11 e 01 (uma) sala comercial com cimento vermelho, com forro paulista e sem banheiro, medindo aproximadamente 3X11, toda edificação é coberta com telha francesa, edificação em tijolos revestida com reboco e pintura, apresentando alguns estragos na pintura, no reboco e no forro paulista . OBS : ESTÁ EDIFICAÇÃO ESTÁ SOBRE O LOTE 12 (FRENTE PARA AVENIDA) QUE É TODO CONSTRUÍDO. Lote nº 14 da rua 07 da Qd. 10 - avaliado em R\$ - 60.000,00 - Lote nº 12 da Avenida Cel Gaspar , Qd 10- avaliado em R\$ - 100.000,00 - Edificação - (hotel) avaliado em R\$ - 97.300,00. VALOR TOTAL R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) Ressalvas : A Edificação segundo informações do Sr. Lourenço Pereira (proprietário do imóvel), foi feita a cerca de 40 anos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Irene Aparecida dos Santos, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 24 dias do mês de setembro de 2007. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4737/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR JOAQUIM COSME ORLANDO

ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001

RECLAMADO(A): NASCIMENTO AGUIAR LTDA (NOME FANTASIA: DROGA GIL)

ADVOGADO.....: DANIELA FURTADO PINHEIRO RABELO + 001

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado a, caso queira, em 05(cinco) dias, manifestar-se nos termos do artigo 884, §3º, da CLT.

Notificação Nº: 4739/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO JESUS DA COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS

DESPACHO: Fique o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, em 05(cinco) dias, a fim de receber sua CTPS, que se encontra arquivada.

Notificação Nº: 4738/2007

Processo Nº: RT 00676-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM

RECLAMADO(A): EDIMAR GASPAS LIBERAL

ADVOGADO.....: EDSON SOARES DE SOUZA

DESPACHO: Fique o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, em 05(cinco) dias, a fim de receber sua CTPS, que se encontra arquivada.

Notificação Nº: 4736/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEONILDO SOARES JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA DA PENHA ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fique o reclamante intimado a apresentar, na Secretaria deste Juízo, em 10(dez) dias, sua CTPS, para as devidas anotações.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 158/2007

Autos de nº RT 00995-2006-241-18-00-6

Exequente :ALEXANDRE FERREIRA MORAIS

Executado(a): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA(SÓCIO PROPRIETÁRIO ALEX PEREIRA BARBOSA)

Localização do(s) bem(ns): Quadra 01, Lote 01, Loteamento Mont Serrat Paiva, Jarsdim Lago Azul, Novo Gama-GO

O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 05/11/2007, às 10:05 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 5.505,00(cinco mil, quinhentos e cinco reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 128, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Eduardo Vieira Passos(fl. 143).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):-2.202(dois mil e duzentos e dois) litros de combustível tipo gasolina comum, avaliado o litro a R\$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 21/11/2007, às 10:35 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRASE NA FORMA DA LEIEu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 157/2007 (RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00846-2007-241-18-00-8

Reclamante(s) : NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : ORDEM CAFH + 006

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a 3º, 5º, 6º e 7º Reclamadas: FAZENDA PORTA DO CÉU LTDA, ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA-ME, ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e KANDANGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, respectivamente, atualmente em lugar incerto e não sabido,

para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no dia 29/10/2007, às 15h10min, **acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.** Pedidos: Das verbas pedidas:(conforme cálculo de fl. 426)Diferença salarial R\$22.149,04, Horas extras R\$211.465,34; DSR R\$ 42.149,45; Intervalo Intrajornada R\$ 15.835,89; Aviso Prévio R\$ 2.050,18; 13º salário R\$ 4.123,32; Férias + 1/3 R\$ 26.985,54; Domingos e Feriados R\$ 18.287,30; Multa art. 467 R\$ 2.050,18; Multa art. 477 R\$ 2.050,18; Danos Materiais R\$ 77.567,08; Danos Morais R\$ 100.981,22; Reflexos Aviso Prévio R\$ 4.504,65; Reflexos 13º salário R\$ 24.814,56; Reflexos Férias + 1/3 R\$ 29.044,38; FGTS + 40% R\$ 42.102,35; TOTAL BRUTO DO RECLAMANTE R\$ 626.160,65; INSS Parte do Reclamado R\$ 14.530,66; Imposto de Renda a Recolher R\$ 88.678,33; LÍQUIDO DO RECLAMANTE R\$ 522.951,66; Custas Processuais R\$ 12.523,21; INSS Parte do Empregador R\$ 67.764,98; INSS SAT R\$ 10.164,75; INSS Terceiros R\$ 19.651,84; IRRF A RECOLHER R\$ 88.678,33; TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 736.265,43.Obs.:A íntegra da inicial encontra-se disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) FAZENDA PORTA DO CÉU LTDA, ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA-ME, ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e KANDANGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu.EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 159/2007 (RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 01097-2007-241-18-00-6

Reclamante(s) : ELBERTE MARQUES DA SILVA

Reclamado(a)(s) : NOVA AURORA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a Reclamada, NOVA AURORA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no dia 23/10/2007, às 10h50min, **acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.** Pedidos: "...Ante todo o exposto, demonstrado insofismavelmente que os propósitos justificadores do Diploma Consolidado foram frustrados, tendo em vista a falta de recolhimento do FGTS no período de 01/04/1979 à 05/01/1981 por parte da RECLAMADA, motivo pelo qual o RECLAMANTE requer que ao final seja o pedido da ação JULGADA PROCEDENTE, condenando-se a RECLAMADA a RECOLHER O FGTS DO PERÍODO DE 01/04/1979 A 05/01/1981, BEM COMO SEJA DECLARADO POR SENTENÇA A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO PERÍODO SUPRACITADO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, além da condenação em custas processuais e demais cominações de estilo, incluindo-se expedição de ofício a DRT, INSS e CEF. O RECLAMANTE requer também, que a RECLAMADA seja CITADA POR EDITAL, uma vez que encontra-se em lugar incerto e não sabido, caso queira apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, e ao final seja condenada no pagamento das verbas rescisórias indicadas na peça vestibular, acrescida de juros e correção monetária. Protesta provar a alegada por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da RECLAMADA, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, perícias, e outras que se fizerem oportunas, além da cópia da CTPS e Declaração do Banco HSBC em anexo. Finalmente, o subscritor da presente requer que todas as publicações oriundas do presente feito, sejam feitas em seu nome. Atribui-se à presente o valor de R\$ 1.917,09(um mil, novecentos e dezessete reais e nove centavos) meramente para efeitos fiscais. Pede deferimento. Brasília, 25 de setembro de 2007. Gilberto Amado da Silva OAB-DF 15.90/A/E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) reclamado(a)(s), NOVA AURORA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu.EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1823/2007

Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE + 002

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: AO EXECUTADO. Vista ao executado dos cálculos de fls. 1.162/1.165, por 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1796/2007

Processo Nº: RT 01392-2003-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WILSON RAMOS SANTANA

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 952, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, com vistas à manifestação sobre os cálculos trazidos às fls. 946/951. Intimem-se.

OUTRO :

Notificação Nº: 1797/2007

Processo Nº: RTN 00398-2004-007-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OLGA ALVES MOTELLO

ADVOGADO.....: ELBIO CURADO PUCCI

RECLAMADO(A): POI SERVICOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADELSON VIRGILIO VARQUES DA SILVA

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Face a tudo exposto, CONHEÇO da Impugnação à Conta de Liquidação oposta por OLGA ALVES MOTELLO, fls. 642/643, nos autos da execução que movida em desfavor da UNIÃO, ao tempo em que REJEITO os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da motivação supra, parte integrante desse dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1793/2007

Processo Nº: RT 01328-2006-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CHARLES VENANCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: Ao executado: fica intimado a tomar ciência de SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS na execução em que figura como Exequente CHARLES VENÂNCIO DE OLIVEIRA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Vistos os autos. Tendo em vista que o órgão previdenciário apresentou Impugnação à Conta de Liquidação (fls. 657/664), DETERMINO seja aberta vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, com vistas à manifestação acerca do respectivo incidente. Intimem-se.

Notificação Nº: 1794/2007

Processo Nº: RT 01328-2006-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CHARLES VENANCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: Ao executado: fica intimado a tomar ciência de SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS na execução em que figura como Exequente CHARLES VENÂNCIO DE OLIVEIRA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1799/2007

Processo Nº: RT 01328-2006-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CHARLES VENANCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: Ao exequente: Ficam intimado da SENTENÇA EM EMBARGOS A EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS na execução em que figura como Exeqüente CHARLES VENÂNCIO DE OLIVEIRA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

OUTRO :

Notificação Nº: 1800/2007

Processo Nº: RT 01328-2006-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CHARLES VENANCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: As partes: ficam intimados a tomar ciência de SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS na execução em que figura como Exeqüente CHARLES VENÂNCIO DE OLIVEIRA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1795/2007

Processo Nº: RT 00357-1993-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE ES- TRADAS E PAV. NO ESTADO/GO

ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS-CAESGO CRISA

ADVOGADO..... WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO: Ao executado: fica intimado a tomar ciência de SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS na execução em que figura como Exeqüente CHARLES VENÂNCIO DE OLIVEIRA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1798/2007

Processo Nº: RT 00357-1993-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE ES- TRADAS E PAV. NO ESTADO/GO

ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CIA AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS-CAESGO CRISA

ADVOGADO..... WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO: Ao exequente: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pelo Executado/Excipiente, CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL S/A, como também do mesmo incidente aforado pelo Exeqüente/Excepto, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, ao tempo em que ACOLHO os pedidos constantes da medida de fls. 2.689/2.691, para sanar a omissão apontada e REJEITO as pretensões referentes aos Embargos de fls. fls. 2.693/2.709. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

OUTRO :

Notificação Nº: 1801/2007

Processo Nº: RT 00357-1993-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE ES- TRADAS E PAV. NO ESTADO/GO

ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CRISA - CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO: Às partes: ficam intimados a tomar ciência de SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pelo Executado/Excipiente, CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL S/A, como também do mesmo incidente aforado pelo Exeqüente/Excepto, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, ao tempo em que ACOLHO os pedidos constantes da medida de fls. 2.689/2.691, para sanar a omissão apontada e REJEITO as pretensões referentes aos Embargos de fls. fls. 2.693/2.709. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1821/2007

Processo Nº: RT 00982-2000-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ADELAIDE DA SILVA BASTOS

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO..... UILIAN DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO. Tomar ciência do despacho de fls. 938, abaixo transcrito: Vistos os autos. Face a apresentação de novos cálculos pela Contadoria Judicial (fls. 931/937), desta feita observadas as deduções efetivamente comprovadas, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela Credora, com vistas à manifestação acerca dos respectivos cálculos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1792/2007

Processo Nº: RT 01339-2002-012-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ADAO MAIA DA SILVA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 010

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 665, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em vista que o órgão previdenciário apresentou Impugnação à Conta de Liquidação (fls. 657/664), DETERMINO seja aberta vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, com vistas à manifestação acerca do respectivo incidente. Intimem-se.

Notificação Nº: 1792/2007

Processo Nº: RT 01339-2002-012-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ADAO MAIA DA SILVA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 010

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 665, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em vista que o órgão previdenciário apresentou Impugnação à Conta de Liquidação (fls. 657/664), DETERMINO seja aberta vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, com vistas à manifestação acerca do respectivo incidente. Intimem-se.